

# O Estado da Justiça Transicional em África

Volume 3:

O Papel da Sociedade Civil



**CSV**  
The Centre for the Study of  
Violence and Reconciliation

CSV

87 De Korte Street, 8th Floor

Braamfontein

Johannesburg, 2001

South Africa

Tel: +27 (11) 403 5650

Email: [info@csvr.org.za](mailto:info@csvr.org.za)

[www.csvr.org.za](http://www.csvr.org.za)

© Centre for the Study of Violence and Reconciliation 2026

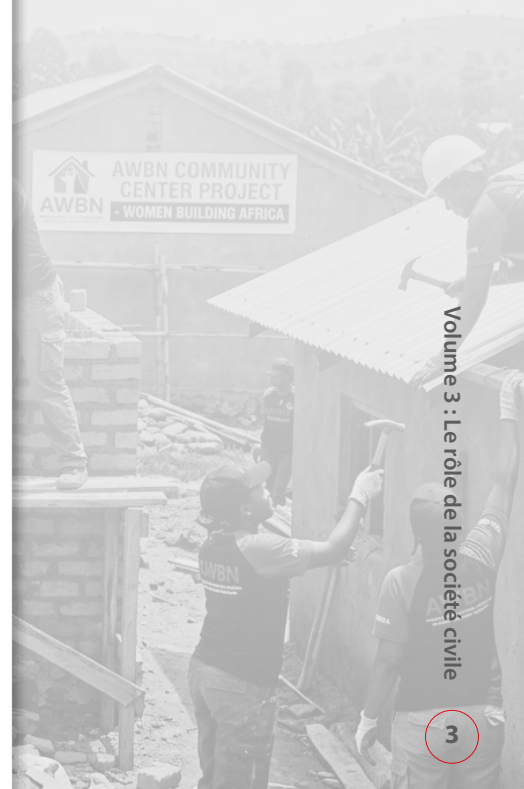
Designed and typeset by iCube Advertising, Durban, [www.icube.co.za](http://www.icube.co.za)

# Agradecimentos

---

Este relatório foi elaborado por Bobuin Jr Valery Gemandze Oben. Foi produzido no âmbito do projecto Initiative for Transitional Justice in Africa, financiado pela União Europeia e implementado por um consórcio composto pelo International Center for Transitional Justice, pelo Centre for the Study of Violence and Reconciliation e pelo Africa Transitional Justice Legacy Fund. O projecto visa facilitar a internalização da Política de Justiça Transicional da União Africana através de assistência técnica, produção de conhecimento e gestão e apoio à sociedade civil em toda a África.

Agradece-se sinceramente a Jasmina Brankovic, Tafadzwa Christmas, Camila Castellanos Forero e Clément Eyraud pela sua revisão atenta e pelo seu feedback inestimável, que fortaleceu significativamente a análise e a clareza deste relatório. Um agradecimento especial é também devido aos profissionais da sociedade civil, especialistas em justiça transicional e representantes de organizações comunitárias em toda a África que generosamente partilharam as suas experiências, conhecimentos e perspectivas através de consultas e entrevistas. As suas contribuições garantiram que este relatório permaneça ancorado nas realidades do envolvimento da sociedade civil com a justiça transicional no continente.



# Índice

<b>Lista de siglas</b>	<b>6</b>
------------------------	----------

---

<b>Resumo executivo</b>	<b>8</b>
-------------------------	----------

---

<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>10</b>
----------	-------------------	-----------

---

1.1	A Importância da Sociedade Civil na Justiça Transicional em África.....	10
1.2	Propósito, Âmbito e Metodologia do Relatório .....	12

<b>2</b>	<b>O papel da sociedade civil na justiça transicional: uma visão geral continental</b>	<b>14</b>
----------	--	-----------

---

2.1	Evolução do Envolvimento da Sociedade Civil na Justiça Transicional Africana.....	14
2.2	Tipos de Atores da Sociedade Civil na Justiça Transicional .....	16
2.3	Enfrentados pelos Atores da Sociedade Civil Africana na Justiça Transicional	20

<b>3</b>	<b>Contribuições da sociedade civil para os elementos indicativos da justiça transicional</b>	<b>24</b>
----------	---	-----------

---

Introdução .....	24	
3.1	Processos de Paz .....	24
3.2	Comissões de Justiça Transicional .....	29
3.3	Mecanismos Tradicionais Africanos de Justiça.....	34
3.4	Reconciliação e Coesão Social.....	38
3.5	Reparações .....	41
3.6	Justice Justiça Redistributiva (Socioeconómica) .....	45
3.7	Memorialização .....	50
3.8	Gestão da Diversidade .....	54
3.9	Justiça e Responsabilização .....	58
3.10	Reformas Políticas e Institucionais .....	62

<b>4</b>	<b>Envolvimento da sociedade civil com órgãos regionais</b>	<b>68</b>
4.1	Comunidades Económicas Regionais e Organizações da Sociedade Civil .....	68
4.2	A União Africana e as Organizações da Sociedade Civil .....	71
<b>5</b>	<b>Conclusão</b>	<b>74</b>
5.1	Conclusão Geral.....	74
5.2	Recomendações.....	75

# Lista de siglas

---

AAN - Rede Africana de Albinismo  
ACHPR - Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos  
ADF - Fórum Africano de Deficiência  
AMDH - Associação Marroquina de Direitos Humanos (Association Marocaine des Droits Humains)  
AMU - União do Magrebe Árabe  
ANEKED - Rede Africana Contra Execuções Extrajudiciais e Desaparecimentos Forçados  
APCOF - Fórum Africano de Supervisão Civil da Polícia  
ARCSS - Acordo sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul  
ATJLF - Fundo de Legado da Justiça Transitória Africana  
AU - União Africana  
AUTJP - Política de Justiça de Transição da União Africana  
AVEGA - Associação de Viúvas do Genocídio (Association des Veuves du Génocide)  
AW4TJ - Plataforma de Mulheres Africanas para a Justiça de Transição  
CA - Assembleia Constitucional  
CAR - República Centro-Africana  
CBO - Organização Comunitária  
CEWS - Sistema Continental de Alerta Precoce  
CODESA - Convenção para uma África do Sul Democrática  
COPAC - Coalizão de Organizações da Sociedade Civil para a Paz e Prevenção de Conflitos na África Central  
COPAX - Conselho para a Paz e Segurança na África Central  
CSO - Organização da Sociedade Civil  
CSVR - Centro de Estudos sobre Violência e Reconciliação  
CVJRR - Comissão de Verdade, Justiça, Reparação e Reconciliação (República Centro-Africana)  
DPAPS - (UA) Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança  
DRC - República Democrática do Congo  
ECCAS - Comunidade Económica dos Estados da África Central  
ECOSOCC - Conselho Económico, Social e Cultural (da União Africana)  
ECOWARN - ECOWAS Rede de Alerta e Resposta Precoce  
ECOWAS - Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental  
ECPF - ECOWAS Estrutura de Prevenção de Conflitos  
EU - União Europeia  
FAWE - Fórum de Educadoras Africanas  
FIDH - Federação Internacional pelos Direitos Humanos (Fédération Internationale des Droits de l'Homme)  
FVJ - Fórum Marroquino pela Verdade e Justiça (Forum Vérité et Justice)  
GIJTR - Iniciativa Global para a Justiça, a Verdade e a Reconciliação  
IBUKA - Organização Guarda-Chuva para Sobreviventes de Genocídio (Ruanda)  
ICC - Corte Penal Internacional

ICJ - Comissão Internacional de Juristas  
ICTJ - Centro Internacional para Justiça de Transição  
ICTR - Tribunal Criminal Internacional para Ruanda  
IDP Pessoa Deslocada Internamente  
IER - Comissão de Equidade e Reconciliação (Instance Équité et Réconciliation, Marrocos)  
IGAD - Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento  
IJR - Instituto de Justiça e Reconciliação  
INCHR - Comissão Nacional Independente de Direitos Humanos (Libéria)  
ISS - Instituto de Estudos de Segurança  
ITJA - Iniciativa para a Justiça de Transição na África  
KNDR - Diálogo Nacional e Reconciliação do Quênia  
KPTJ - Quenianos pela Paz com Verdade e Justiça  
LCDH - Central African Human Rights League (Ligue Centrafricaine des Droits de l'Homme)  
MARAC - Sistema de Alerta Precoce da África Central  
MENA - Oriente Médio e Norte da África  
MPNP - Processo de Negociação Multipartidária (África do Sul)  
NGO - Organização Não Governamental  
NRF - Estrutura Nacional de Reconciliação (Somália)  
OCDH - Central African Observatory for Human Rights (Observatoire Centrafricain des Droits de l'Homme)  
OHCHR - Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos  
OMDH - Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos  
PLO - Palestine Liberation Organization  
PRIO - Instituto de Pesquisa da Paz de Oslo  
REC - Comunidade Económica Regional  
SADC - Comunidade de Desenvolvimento da África Austral  
SCC - Tribunal Penal Especial (República Centro-Africana)  
SIPRI - Instituto de Investigação para a Paz de Estocolmo  
SSWEN - Rede de Empoderamento das Mulheres do Sudão do Sul  
TJRC - Comissão da Verdade, Justiça e Reconciliação (Quênia)  
TRC - Comissão da Verdade e Reconciliação  
TRRC - Comissão de Verdade, Reconciliação e Reparações (Gâmbia)  
UNDP - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento  
UNOCA - Escritório Regional das Nações Unidas para a África Central  
USAID - Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional  
WANEP - Rede da África Ocidental para a Construção da Paz  
WARN - Rede de Aviso e Resposta  
WAVE - Associação de Mulheres para o Empoderamento das Vítimas (Gâmbia)  
WAYN - Rede de Jovens da África Ocidental  
WILL - Mulheres na Libertação e Liderança (Gâmbia)  
WIPNET - Mulheres na Rede pela Paz (Libéria)  
YORJA - Organização Juvenil para Pesquisa e Defesa da Justiça

# Resumo executivo

Este relatório examina o papel da sociedade civil na justiça transicional em África, apresentando uma avaliação abrangente de como diversos atores da sociedade civil contribuem para a justiça, a responsabilização, a reconciliação e a transformação social em todo o continente. Com base no quadro estabelecido pela Política de Justiça Transicional da União Africana (AUTJP), o relatório analisa o envolvimento da sociedade civil com os elementos indicativos da justiça transicional: processos de paz, comissões de justiça transicional, mecanismos tradicionais africanos de justiça, reconciliação e coesão social, reparações, justiça redistributiva (socioeconómica), memorialização, gestão da diversidade, justiça e responsabilização, reformas políticas e institucionais, e direitos humanos e dos povos. O décimo primeiro elemento indicativo — direitos humanos e dos povos — não é tratado como uma secção autónoma, uma vez que o seu discurso está refletido ao longo de todo o documento, dado que as considerações de direitos humanos permeiam todos os aspetos da justiça transicional.



*Este relatório examina o papel da sociedade civil na justiça transicional em África, apresentando uma avaliação abrangente de como diversos atores da sociedade civil contribuem para a justiça, a responsabilização, a reconciliação e a transformação social em todo o continente.*

O relatório documenta a evolução da sociedade civil de atores periféricos para impulsionadores fundamentais da justiça transicional no continente. Começando com a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul em 1995 e com a bem-sucedida advocacia da sociedade civil perante o Tribunal Penal Internacional para o Ruanda no caso *Prosecutor v. Jean-Paul Akayesu*, a sociedade civil africana demonstrou uma capacidade notável de moldar processos de justiça transicional, defender os direitos das vítimas e responsabilizar os governos pelos seus compromissos. A adoção da AUTJP em 2019, ela própria resultado de uma advocacia sustentada da sociedade civil ao longo de uma década, marcou um marco significativo no reconhecimento formal da sociedade civil como parceira fundamental na justiça transicional.

O estudo baseia-se em extensa investigação e consultas a partes interessadas para examinar as contribuições da sociedade civil em diversos contextos nacionais. Estudos de caso da Somália (processos de paz), da Gâmbia (comissões de justiça transicional), do Ruanda (mecanismos tradicionais de justiça) e (memorialização), da Libéria (reconciliação e coesão social), de Marrocos (reparações), da Tunísia (justiça redistributiva), da África do Sul (gestão da diversidade), da República Centro-Africana (justiça e responsabilização) e do Quênia (reformas políticas e institucionais) ilustram tanto as conquistas como os desafios do envolvimento da sociedade civil. O relatório também analisa o envolvimento da sociedade civil com as Comunidades Económicas Regionais (RECs) — a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (ECOWAS), a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), a Comunidade Económica dos Estados

da África Central (ECCAS), a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a União do Magrebe Árabe — bem como com mecanismos da União Africana, incluindo a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Conselho Económico, Social e Cultural.

As principais conclusões indicam que os atores da sociedade civil prestam contribuições inestimáveis em todos os elementos da justiça transicional. Facilitam iniciativas de construção da paz a nível comunitário, defendem a criação de comissões de verdade, prestam apoio psicossocial às vítimas, documentam violações dos direitos humanos, monitorizam a implementação de recomendações, preservam a memória coletiva através da memorialização e defendem reformas políticas e institucionais. Questões transversais — particularmente a participação significativa de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, bem como de pessoas internamente deslocadas e refugiados — surgem como áreas em que a sociedade civil desempenha um papel central para garantir que os processos de justiça transicional sejam inclusivos e centrados nas vítimas.

Apesar destas contribuições, a sociedade civil enfrenta desafios significativos, incluindo a redução do espaço cívico e a repressão política, constrangimentos financeiros e dependência de doadores, acesso limitado a mecanismos formais de justiça transicional e um envolvimento fragmentado com a União Africana e as RECs. O encerramento de fontes de financiamento importantes, como a USAID no início de 2025, e a redução da assistência ao desenvolvimento por parte de doadores europeus afetaram particularmente a capacidade operacional da sociedade civil.

O relatório conclui com recomendações dirigidas aos governos, à União Africana, às RECs, às organizações da sociedade civil e aos parceiros de desenvolvimento para reforçar o papel da sociedade civil na justiça transicional. Estas recomendações sublinham a necessidade de um compromisso político sustentado, de recursos adequados, de participação inclusiva e de uma coordenação reforçada a nível nacional, regional e continental. Ao implementar estas recomendações, os Estados africanos podem concretizar plenamente o potencial da sociedade civil para promover a justiça, a responsabilização e a reconciliação em todo o continente.



*As principais conclusões indicam que os atores da sociedade civil prestam contribuições inestimáveis em todos os elementos da justiça transicional.*



# 01

## Introdução

### 1.1 A Importância da Sociedade Civil na Justiça Transicional em África

A Política de Justiça Transicional da União Africana (AUTJP) define a justiça transicional como o conjunto de medidas políticas formais e tradicionais, bem como mecanismos institucionais que as sociedades adotam através de processos consultivos inclusivos para superar violações, divisões e desigualdades do passado, e para criar condições de segurança, governação democrática e transformação socioeconómica<sup>1</sup>. No centro desta definição está o reconhecimento de que a justiça transicional não pode ter sucesso sem a participação significativa daqueles mais afetados por conflitos e violações dos direitos humanos — e é a sociedade civil que, frequentemente, dá voz a estas comunidades.



*No centro desta definição está o reconhecimento de que a justiça transicional não pode ter sucesso sem a participação significativa daqueles mais afetados por conflitos e violações dos direitos humanos — e é a sociedade civil que, frequentemente, dá voz a estas comunidades.*

A AUTJP reconhece explicitamente o papel essencial da sociedade civil ao longo de todos os processos de justiça transicional. O parágrafo 127 enfatiza que os membros da sociedade civil, as organizações comunitárias e os meios de comunicação social devem fazer campanha e facilitar o debate e a conversa pública a nível nacional sobre a implementação de processos de justiça transicional, prevendo-se igualmente a criação de condições para que estes atores possam estabelecer fóruns, documentar e relatar os processos de justiça transicional. O parágrafo 108 aborda a participação de crianças e grupos de jovens em programas de justiça transicional.

O parágrafo 90 estabelece que, quando forem utilizadas amnistias em processos de transição, estas devem ser formuladas com a participação e o consentimento das comunidades afetadas, incluindo grupos de vítimas, assegurando o respeito pelo direito das vítimas a um recurso, particularmente na forma de acesso à verdade e a reparações. Estas disposições estabelecem papéis distintos, mas complementares, para a sociedade civil como facilitadora do diálogo público, como defensora da participação das vítimas nos processos de reparação e como guardiã do respeito pelos direitos das vítimas, garantindo que mesmo medidas controversas, como as amnistias, respeitem esses direitos.

<sup>1</sup> União Africana, "Política de Justiça de Transição", (2019) para.19, [https://au.int/sites/default/files/documents/36541-doc-au\\_tj\\_policy\\_eng\\_web.pdf](https://au.int/sites/default/files/documents/36541-doc-au_tj_policy_eng_web.pdf) (acedido a 3 de Novembro de 2025).

A própria AUTJP surgiu através de uma advocacia sustentada da sociedade civil ao longo de uma década, desde as consultas iniciais em 2009 até à sua adoção em 2019. As organizações da sociedade civil, os grupos de vítimas e os profissionais da justiça transicional desempenharam um papel fundamental na redação das disposições, na defesa de abordagens centradas nas vítimas e na garantia de que a política refletisse as diversas experiências africanas. Este quadro continental capacita agora os atores da sociedade civil, fornecendo uma base a partir da qual podem ancorar os seus esforços de advocacia e responsabilizar os seus governos pelos compromissos de reconstrução pós-conflito.

Apesar do reconhecimento do papel da sociedade civil na AUTJP e do impacto positivo que esta tem tido nos processos de justiça transicional em África, a sua participação significativa continua a ser contestada. Os atores da sociedade civil enfrentam a redução do espaço cívico, legislação restritiva, repressão política e ameaças à segurança em muitos contextos, sendo frequentemente tratados pelos governos como observadores periféricos em vez de parceiros essenciais. Não obstante, o tema da União Africana (AU) para 2025 — “Justiça para os Africanos e Pessoas de Ascendência Africana através de Reparações” — dá um novo impulso às organizações da sociedade civil para defenderem reparações abrangentes que abordem injustiças históricas, incluindo aquelas decorrentes do colonialismo e do comércio transatlântico de escravizados.

A sociedade civil no contexto da justiça transicional africana abrange uma rica diversidade de atores: organizações formais da sociedade civil e organizações não-governamentais (NGOs), organizações comunitárias (CBOs) que operam a nível de base, instituições religiosas e líderes que detêm uma autoridade moral significativa, instituições tradicionais e autoridades consuetudinárias que facilitam a reconciliação através de sistemas indígenas, instituições académicas e de investigação que fornecem evidências empíricas e análise crítica, meios de comunicação social e jornalistas que amplificam as vozes das vítimas e responsabilizam os líderes, redes de vítimas e sobreviventes que defendem justiça e reparações, bem como comunidades da diáspora que mobilizam recursos e apoio internacional.

A importância da sociedade civil na justiça transicional africana reside na sua capacidade única de estabelecer a ponte entre os mecanismos formais e as comunidades afetadas. Os atores da sociedade civil possuem legitimidade e conhecimento contextual que lhes permite facilitar o diálogo a nível local, onde os atores formais enfrentariam maiores dificuldades. Asseguram que os processos de justiça transicional estejam enraizados nas perspetivas das vítimas e sobreviventes, e que as políticas respondam às necessidades daqueles que mais foram afetados pelos abusos. Além disso, a sociedade civil atua como



*A própria AUTJP surgiu através de uma advocacia sustentada da sociedade civil ao longo de uma década, desde as consultas iniciais em 2009 até à sua adoção em 2019.*





*Além disso, a sociedade civil atua como um mecanismo fundamental de responsabilização, monitorizando os compromissos do Estado e defendendo a implementação das recomendações muito depois da conclusão dos processos formais.*

um mecanismo fundamental de responsabilização, monitorizando os compromissos do Estado e defendendo a implementação das recomendações muito depois da conclusão dos processos formais.

## 1.2 Propósito, Âmbito e Metodologia do Relatório

Este relatório avalia o papel da sociedade civil na justiça transicional em África, examinando a forma como diversos atores da sociedade civil contribuem para os elementos indicativos identificados na AUTJP. O seu objetivo é reforçar a compreensão das contribuições da sociedade civil, documentando conquistas, desafios e oportunidades para o fortalecimento do seu envolvimento. O relatório apresenta ainda análises e recomendações dirigidas a decisores políticos, profissionais, organizações da sociedade civil e outros intervenientes envolvidos nos esforços de justiça transicional.

O relatório está estruturado da seguinte forma. A Secção 2 apresenta uma visão geral continental do papel da sociedade civil na justiça transicional, examinando a evolução do envolvimento da sociedade civil, os tipos de atores da sociedade civil e os desafios que enfrentam. A Secção 3 analisa sistematicamente as contribuições da sociedade civil para cada um dos elementos indicativos da justiça transicional da AUTJP, através de estudos de caso detalhados em diversos contextos nacionais. A Secção 4 revê o envolvimento da sociedade civil com os organismos regionais, e a Secção 5 conclui com as principais conclusões e recomendações para reforçar o papel da sociedade civil nos processos de justiça transicional em África.

A análise abrange o envolvimento da sociedade civil em todo o continente, com estudos de caso detalhados selecionados para representar diferentes contextos regionais e diferentes estágios da justiça transicional:

- Somália (Processos de Paz): Envolvimento da sociedade civil com o Quadro Nacional de Reconciliação.
- Gâmbia (Comissões de Justiça Transicional): Papel da sociedade civil na Comissão de Verdade, Reconciliação e Reparações (TRRC)
- Ruanda (Mecanismos Tradicionais Africanos de Justiça): Os tribunais Gacaca.
- Libéria (Reconciliação e Coesão Social): O Sistema de Palava Hut e as Casas de Paz
- Marrocos (Reparações): Sociedade civil e a Comissão de

### Equidade e Reconciliação.

- Tunísia (Justiça Redistributiva): Advocacia da sociedade civil tunisina pela justiça económica..
- Ruanda (Memorialização): O Memorial do Genocídio de Kigali e a memorialização liderada por sobreviventes no Ruanda.
- África do Sul (Gestão da Diversidade): Desenvolvimento constitucional e advocacia da sociedade civil para a unidade na diversidade.
- República Centro-Africana (Justiça e Responsabilização): O Tribunal Penal Especial e a advocacia da sociedade civil.
- Quênia (Reformas Políticas e Institucionais): Reforma constitucional e avaliação (vetting) institucional.



*O relatório apresenta ainda análises e recomendações dirigidas a decisores políticos, profissionais, organizações da sociedade civil e outros intervenientes envolvidos nos esforços de justiça transicional.*

O relatório também examina o envolvimento da sociedade civil com todas as cinco RECs — ECOWAS, IGAD, ECCAS, SADC e União do Magrebe Árabe — bem como com os mecanismos da União Africana.

O estudo baseia-se principalmente em pesquisa documental, que reviu a literatura sobre justiça transicional, incluindo publicações académicas, relatórios de organizações da sociedade civil e instituições nacionais de direitos humanos, bem como documentos de política. Este trabalho foi complementado por 16 consultas com principais intervenientes da justiça transicional, incluindo representantes da sociedade civil, profissionais e especialistas. Ao longo da elaboração do relatório, foi dada particular atenção a questões transversais que afetam mulheres, jovens, pessoas com deficiência, bem como pessoas internamente deslocadas e refugiados.

Este estudo apresenta várias limitações. Dada a natureza dinâmica dos processos de justiça transicional, algumas situações podem ter evoluído entre o momento da investigação e a publicação. Além disso, a amplitude do envolvimento da sociedade civil nos Estados-membros da União Africana significa que este relatório não pode abranger todas as iniciativas ou organizações que contribuem para a justiça transicional no continente. A dependência da revisão documental implica que a documentação oral e as práticas informais de envolvimento da sociedade civil, frequentemente não registadas em relatórios escritos ou publicações académicas, permanecem em grande parte fora do âmbito deste estudo. O relatório apresenta uma síntese de experiências documentadas e perspectivas de partes interessadas, reconhecendo que o envolvimento da sociedade civil varia significativamente entre contextos nacionais e locais.

# 02

## O papel da sociedade civil na justiça transicional: uma visão geral continental

### 2.1 Evolução do Envolvimento da Sociedade Civil na Justiça Transicional Africana

Nas últimas três décadas, a sociedade civil tem sido central para os esforços de justiça transicional, passando de atores periféricos a impulsionadores fundamentais da justiça e da responsabilização. No início da década de 1990, na sequência da terceira vaga de democratização que varreu África, a sociedade civil começou a afirmar-se como defensora de reformas democráticas e a exigir responsabilização por violações massivas de direitos humanos ocorridas no passado no continente. O papel da sociedade civil na justiça transicional em África remonta ao primeiro caso no continente: a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul em 1995, criada para enfrentar as atrocidades do período do apartheid. As organizações da sociedade civil defenderam a criação da TRC's através de campanhas sustentadas por verdade e responsabilização, tendo representantes integrado o comité que nomeou os comissários e prestado apoio crucial durante o funcionamento da Comissão, através de assistência às vítimas, serviços psicossociais e documentação. Após a conclusão da TRC's, a sociedade civil continuou a monitorizar a implementação das recomendações e a defender reparações.

Posteriormente, no caso *The Prosecutor v. Jean-Paul Akayesu*<sup>1</sup>, atores da sociedade civil conseguiram peticionar ao Procurador do Tribunal Penal Internacional para o Ruanda para que a acusação fosse alterada, de modo a incluir crimes<sup>2</sup> de violência sexual. Na Nigéria, grupos de direitos humanos documentaram abusos durante o regime militar e pressionaram por responsabilização através do Painel Oputa, estabelecido em 1999.<sup>3</sup> As organizações da sociedade civil em Serra Leoa mobilizaram-se para defender a criação de uma Comissão de Verdade e Reconciliação em 2002,

1 Processo n.º ICTR-96-4-T.

2 Kirsty Brimelow, Mark Ellis, Sarah Williams, Hannah Woolaver & Geoffrey Robertson, "Moldando a Lei: Influência da Sociedade Civil nos Tribunais Penais Internacionais", Chatham House (25 de Janeiro de 2016), p. 4

3 Sinqobile Makhathini, "Comissão de Investigação das Violações dos Direitos Humanos na Nigéria (1999-2002)" (1 de Novembro de 2023), African Transitional Justice Hub, <https://atjhub.csvr.org.za/nigeria-human-rights-violations-investigation-commission-1999-2002/> (accedido em 23 de Março de 2026).

na sequência da brutal guerra civil do país,<sup>1</sup> enquanto em Marrocos a advocacia sustentada de organizações como o Fórum Marroquino para a Verdade e a Justiça contribuiu para a criação da Comissão de Equidade e Reconciliação em 2004<sup>2</sup>. Estas intervenções iniciais demonstraram como a sociedade civil podia moldar os processos de justiça transicional, atuar como defensora de reparações e dar visibilidade às vozes das vítimas.

Nas décadas subsequentes, a sociedade civil expandiu e diversificou a sua participação na justiça transicional. O início dos anos 2000 assistiu a uma expansão de organizações no continente que defendiam a criação de comissões de verdade em contextos pós-conflito, com base nas experiências anteriores da África do Sul, do Ruanda, de Serra Leoa e de Marrocos. A mobilização de base da sociedade civil, o trabalho de documentação e o envolvimento com vítimas/sobreviventes para garantir que as suas experiências informassem os mecanismos de justiça transicional intensificaram-se durante este período, com organizações a desenvolverem competências mais especializadas no apoio a comissões de verdade, na facilitação de diálogos comunitários e na monitorização da implementação das recomendações da justiça transicional. Para além da advocacia, as organizações da sociedade civil iniciaram programas locais de reconciliação e iniciativas de partilha de verdade que complementaram, ou em alguns casos substituíram, esforços liderados pelo Estado.



*A adoção da AUTJP em 2019 marcou um marco significativo no reconhecimento do papel da sociedade civil como parceira fundamental na justiça transicional.*

A adoção da AUTJP em 2019 marcou um marco significativo no reconhecimento do papel da sociedade civil como parceira fundamental na justiça transicional. Esta política foi fruto da sociedade civil, que pressionou pela sua formulação e adoção ao longo de um período de dez anos. Ela reconhece explicitamente que uma justiça transicional eficaz requer a participação significativa de organizações da sociedade civil, grupos de vítimas, organizações de mulheres, redes de jovens e atores comunitários. Este quadro continental também fortaleceu a sociedade civil, ao fornecer uma base a partir da qual pode ancorar os seus esforços de advocacia e responsabilizar os governos pelos compromissos de reconstrução pós-conflito.

O envolvimento contemporâneo da sociedade civil enfatiza cada vez mais abordagens transformadoras da justiça transicional, que vão além da simples resposta aos legados de conflitos, violações e colonialismo, utilizando-a como um instrumento para enfrentar as causas estruturais dos desafios de desenvolvimento e das deficiências governativas.<sup>3</sup> Estas podem incluir o autoritarismo, o extremismo violento, as desigualdades socioeconómicas e as alterações climáticas.

1 Beamie-Moses Seiwoh, “Justiça de Transição e Sociedade Civil Nacional: Um Caso para a Serra Leoa” 3(1) Revista de Civilizações do Mediterrâneo e África, 2021, p.70-78.

2 Lesego Sekhu, “Comissão da Equidade e Reconciliação de Marrocos (2004-2005)” (1 de Novembro de 2023), African Transitional Justice Hub <https://atjhub.csvr.org.za/morocco-equity-and-reconciliation-commission-2004-2005/> (acesso a 18 de Dezembro de 2025).

3 União Africana, “Política de Justiça Transitória”, (2019), para. 3

Além disso, o tema da União Africana para 2025 — “Justiça para os Africanos e Pessoas de Ascendência Africana através de Reparações” — pode ser entendido como um impulso adicional para que as organizações da sociedade civil defendam reparações abrangentes que abordem injustiças históricas, incluindo aquelas decorrentes do colonialismo e do comércio transatlântico de pessoas escravizadas.

Apesar destes avanços, a evolução da sociedade civil no panorama da justiça transicional africana não tem sido linear. Existem inúmeros desafios significativos que dificultam a plena concretização do papel da sociedade civil como atores eficazes na justiça transicional. Estes desafios são explorados nas partes subseqüentes desta secção e incluem a redução do espaço cívico, legislação restritiva, constrangimentos financeiros e acesso limitado a processos formais de tomada de decisão. Ainda assim, os atores da sociedade civil têm demonstrado uma notável capacidade de adaptação e resiliência, desenvolvendo novas estratégias para dar continuidade ao seu trabalho na promoção da justiça transicional no continente.

## 2.2 Tipos de Atores da Sociedade Civil na Justiça Transicional

Existe um amplo debate sobre o que constitui a sociedade civil. Para o Banco Mundial, este conceito refere-se a uma vasta gama de organizações: grupos comunitários, ONGs, sindicatos, grupos indígenas, organizações de caridade, organizações religiosas, associações profissionais e fundações.<sup>1</sup> Outra definição classifica a sociedade civil como associações voluntárias que operam de forma independente do governo ou de motivações lucrativas, procurando enfrentar problemas sociais e defender grupos marginalizados, bem como aumentar a transparência das políticas públicas e fornecer aos decisores políticos conhecimento especializado sobre o qual estes possam basear-se<sup>2</sup>.

Em conjunto, ambas as definições abrangem e reconhecem a diversidade de atores no contexto da justiça transicional africana. Cada um destes atores é único nas suas perspetivas e nos recursos que contribui para os esforços de justiça, responsabilização, reparações e reconciliação. Compreender esta diversidade é essencial para uma melhor apreciação dos papéis multifacetados da sociedade civil na justiça transicional. As subseqüentes subsecções apresentam as principais categorias de atores da sociedade civil ativos no continente.

### 2.2.1 Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais

As organizações formais da sociedade civil e as ONGs constituem a categoria mais visível de atores da sociedade civil na justiça transicional. Este grupo de atores varia desde grandes organizações

1 Fórum Económico Mundial, “Quem e o que é a ‘sociedade civil?’” (23 de Abril de 2018), <https://www.weforum.org/stories/2018/04/what-is-civil-society/#:~:text=According%20to%20the%20World%20Bank%2C%20civil%20society,the%20actions%20of%20elected%20policy%20makers%20and%20businesses.> (acedido em 10 de Novembro de 2025).

2 Yue Zhao, “Avaliar criticamente a alegação de que o aumento do envolvimento com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) melhorou a legitimidade e a representação na política de saúde”, 3(4) *Journal of Research in Social Science and Humanities*, 2024, p.22-23.



internacionais que operam em múltiplos países ou com alcance continental até organizações nacionais de menor dimensão que atuam em contextos específicos. Geralmente possuem registo legal formal e o seu trabalho na justiça transicional abrange várias áreas, incluindo documentação de direitos humanos, advocacia jurídica, capacitação, serviços de apoio psicossocial e de saúde mental, bem como investigação e advocacia em políticas públicas. Organizações como o Centre for the Study of Violence and Reconciliation (CSVR), o International Center for Transitional Justice e o African Transitional Justice Legacy Fund constituem este grupo. Estas organizações fornecem conhecimento técnico à União Africana, às RECs e aos Estados, ao mesmo tempo que facilitam o diálogo entre partes interessadas e funcionam como pontes entre vítimas, atores estatais e atores internacionais.

## 2.2.2 Organizações Comunitárias de Base

As organizações comunitárias de base (CBOs) atuam a nível local, frequentemente em áreas rurais ou de difícil acesso onde as organizações formais têm pouca presença<sup>1</sup>. Estas estão normalmente enraizadas nas comunidades locais e possuem um conhecimento profundo do contexto, da cultura, das tradições, das dinâmicas sociais e das necessidades das comunidades<sup>2</sup> afetadas. Desempenham papéis fundamentais na facilitação de diálogos comunitários e no apoio a iniciativas locais de reconciliação, ao mesmo tempo que garantem que os processos mais amplos de justiça transicional sejam sensíveis aos costumes e tradições locais. Organizações como a Africa Reconciled, na República Democrática do Congo, gerem clubes da paz em todo o país, envolvendo jovens de diferentes origens, demonstrando o papel das CBOs na mobilização das comunidades locais para a construção da paz e reconciliação, ao mesmo tempo que ligam o nível de base ao processo nacional de justiça transicional.

Os grupos de jovens e os movimentos estudantis constituem uma categoria particularmente importante de atores comunitários na justiça transicional africana, desempenhando um papel central na mobilização das comunidades, na documentação de violações e na exigência de responsabilização em todo o continente. Na Tunísia, os movimentos estudantis e organizações juvenis como a União dos

*Os grupos de jovens e os movimentos estudantis constituem uma categoria particularmente importante de atores comunitários na justiça transicional africana, desempenhando um papel central na mobilização das comunidades, na documentação de violações e na exigência de responsabilização em todo o continente.*

- 1 Gabinete Nacional para Organizações Não Governamentais, "Organizações Baseadas na Comunidade", [https://ngobureau.go.ug/en/services/community-based-organisations#:~:text=A%20Community%20Based%20Organisations%20\(CBO,NGO%20Monitoring%20Committees%20\(SNMCs\)](https://ngobureau.go.ug/en/services/community-based-organisations#:~:text=A%20Community%20Based%20Organisations%20(CBO,NGO%20Monitoring%20Committees%20(SNMCs).). (acessado a 10 de Novembro de 2025).
- 2 Universidade de Michigan, "O que é uma CBO?", <https://sph.umich.edu/ncbon/about/whatis.html#:~:text=What%20is%20a%20Community%20Based,intimately%20involved%2C%20in%20leadership%20positions> (acessado em 10 de Novembro de 2025).



Diplomados Desempregados foram fundamentais para desencadear a revolução de 2011 e, subsequentemente, para defender mecanismos de justiça transicional que abordassem a marginalização económica juntamente com a repressão<sup>1</sup> política. Entretanto, no Senegal, os jovens têm liderado movimentos sociais como o Y'en a Marre (Fed Up), que contestou o autoritarismo e defendeu reformas democráticas<sup>2</sup>.

### 2.2.3 Instituições/Líderes Religiosos

A religião desempenha um papel central em muitas sociedades africanas, daí a importância das instituições religiosas, incluindo igrejas, mesquitas e outras organizações baseadas na fé, na justiça transicional. Os líderes e instituições religiosas possuem uma autoridade moral significativa e gozam de respeito e reverência, podendo influenciar a opinião pública em direção à reconciliação, ao perdão e à responsabilização. Estas instituições também facilitam espaços para rituais de cura, prestam apoio espiritual a sobreviventes que lidam com traumas, promovem e organizam diálogos comunitários e processos de mediação, e mobilizam os seus seguidores para apoiar processos mais amplos de justiça transicional.

### 2.2.4 Instituições/Líderes Tradicionais

As instituições tradicionais, os líderes e as autoridades consuetudinárias constituem outra categoria crítica de atores na justiça transicional no continente. Em muitas sociedades africanas, particularmente em áreas rurais, os mecanismos tradicionais de justiça, anteriores aos sistemas jurídicos coloniais, continuam a ser relevantes e a deter legitimidade. As autoridades tradicionais facilitam a reconciliação nas comunidades, participam na mediação e na resolução de conflitos utilizando sistemas indígenas que promovem uma justiça<sup>3</sup> restaurativa em vez de retributiva. Isto foi exemplificado pelos tribunais Gacaca em Ruanda e pelo Mato Oput no Uganda. A AUTJP reconhece explicitamente os mecanismos tradicionais de justiça africanos como um dos elementos indicativos da justiça transicional, afirmando a sua importância na justiça transicional contemporânea. Os atores da sociedade civil têm vindo a trabalhar cada vez mais na integração dos mecanismos tradicionais de justiça com os mecanismos formais de justiça, criando abordagens que combinam a legitimidade e acessibilidade dos sistemas tradicionais com os padrões de direitos humanos dos sistemas formais de justiça.

### 2.2.5 Instituições Académicas e de Investigação

As instituições académicas e os centros de investigação são intervenientes importantes, uma vez que fornecem recursos intelectuais, evidência empírica e também análise crítica sobre os processos de justiça transicional, identificando caminhos para reformas. Universidades, instituições de investigação e *think tanks* oferecem aos decisores políticos análises oportunas sobre a eficácia dos processos em curso, desenvolvem abordagens inovadoras para lidar com os legados

1 Ruben Carranza & Mohamed Azer Zouari, "Trabalho, Liberdade, Dignidade", ICTJ Briefing, (2020), p.3-18, [https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ\\_Briefing\\_Tunisia\\_Youth\\_Corruption\\_Web.pdf](https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ_Briefing_Tunisia_Youth_Corruption_Web.pdf) (acedido em 24 de Março de 2026).

2 Bamba Ndiaye, "Mobilização da Juventude e Democracia no Senegal", 124(862) Current History, 2025, p.181-186.

3 A justiça retributiva foca-se na punição dos infratores proporcional ao dano causado, enfatizando a responsabilização através de penalidades como a prisão. A justiça restaurativa, por outro lado, procura reparar o dano através do diálogo entre vítimas, infratores e comunidades afetadas, enfatizando a cura, a reconciliação e a restauração das relações sociais em vez da punição. Ver Howard Zehr & Ali Gohar, *The Little Book of Restorative Justice*, (Pensilvânia: Good Books, 2002).

de conflitos e crimes de atrocidade, e também documentam padrões de violações. Além disso, as instituições académicas são essenciais para iniciativas de memorialização, pois contribuem para a preservação da memória e para a educação das futuras gerações sobre injustiças históricas, bem como para a formação de profissionais da justiça transicional em abordagens emergentes e boas práticas. Entre os principais intervenientes nesta categoria incluem-se o Centre for Human Rights da Universidade de Pretória e o Institute for Security Studies (ISS).

## 2.2.6 Media e Jornalismo

Os media desempenham um papel crítico na justiça transicional, pois servem como plataformas para amplificar as vozes das vítimas/sobreviventes. Jornalistas documentam violações de direitos humanos, investigam crimes de atrocidade e responsabilizam líderes através de reportagens investigativas. Os meios de comunicação também ajudam a moldar a atitude da comunidade em relação aos processos de justiça transicional. Podem mobilizar comunidades ao aumentar a conscientização sobre os processos em curso, incentivando-as a participar plenamente. Particularmente nesta era de digitalização, os meios de comunicação garantem que até comunidades remotas estejam cientes dos processos nacionais em andamento.



*Jornalistas documentam violações de direitos humanos, investigam crimes de atrocidade e responsabilizam líderes através de reportagens investigativas. Os meios de comunicação também ajudam a moldar a atitude da comunidade em relação aos processos de justiça transicional.*

## 2.2.7 Redes de Vítimas e Sobreviventes

As redes de vítimas e sobreviventes são um dos atores mais importantes da sociedade civil no contexto da justiça transicional em África. São as principais partes interessadas e podem ser organizadas de acordo com violações específicas, como violência sexual, crianças-soldado, tortura ou desaparecimentos forçados, para defender coletivamente a justiça, a responsabilização e as reparações. Essas redes defendem que as iniciativas de justiça transicional sejam fundamentadas nas perspetivas daqueles mais afetados pelos abusos e que as políticas respondam às necessidades desta categoria de atores.

É importante notar que, por vezes, estas existem como grupos informais e não estruturados de mulheres, representando uma categoria de atores crítica, mas frequentemente negligenciada, na justiça transicional. Ao contrário das organizações formais de mulheres, estes grupos de base surgem de forma orgânica nas comunidades afetadas e operam sem hierarquias formais. Na Libéria, grupos informais de mulheres, incluindo mulheres do mercado e mães da comunidade com diversas orientações religiosas, organizaram vigílias de oração e o envolvimento direto com as facções em conflito, o que contribuiu para o processo<sup>1</sup> de paz. Já na República Democrática do Congo, tais grupos prestam apoio mútuo, documentam a violência sexual e facilitam a reconciliação a nível comunitário. Estes grupos possuem uma legitimidade única que lhes permite alcançar

<sup>1</sup> CID Fraen e Género, "Movimentos de Paz Feministas de todo o mundo: WOLMAFP", (12 de Junho de 2024), <https://cid-fg.lu/news/feminist-peace-movements-from-around-the-world-wolmafz/> (acedido a 24 de Março de 2026).



*Em essência, aproximadamente 900 milhões de africanos subsaarianos, o que corresponde a 70 por cento da população, vivem em sociedades politicamente reprimidas.*

vítimas/sobreviventes que podem desconfiar de organizações formais ou instituições estatais.

## 2.2.8 Comunidades da Diáspora

Esta categoria de atores, alguns dos quais podem ter experienciado as realidades de violações de direitos humanos, mobiliza recursos para apoiar iniciativas de justiça transicional nos seus países de origem e, igualmente, realiza atividades de advocacia nos países de acolhimento para mobilizar apoio internacional à justiça e à responsabilização. Desde 2003, a diáspora africana tem sido reconhecida pela União Africana como a sua “Sexta Região”. Este<sup>1</sup> reconhecimento crescente da diáspora demonstra a influência cada vez maior desta categoria na justiça transicional contemporânea em África.

## 2.3 Enfrentados pelos Atores da Sociedade Civil Africana na Justiça Transicional

Embora as contribuições da sociedade civil para a justiça transicional em África tenham sido enormes, ainda existem numerosos desafios que limitam o seu trabalho. Estes desafios existem a vários níveis, como o jurídico, político, financeiro e operacional, e limitam significativamente o potencial da sociedade civil para atuar como motor de justiça, responsabilização e reconciliação no continente. Compreender estes desafios fornece um contexto adequado para avaliar o papel da sociedade civil na justiça transicional.

### 2.3.1 Espaço Cívico em Contração e Repressão Política

O encolhimento do espaço cívico representa talvez a ameaça mais séria para os atores da sociedade civil no contexto da justiça transicional africana. Por exemplo, a Freedom House classifica atualmente 21 dos 54 Estados africanos como “Não Livres”<sup>2</sup>. Uma avaliação de 2024 da CIVICUS revelou que as condições do espaço cívico em África a sul do Sara permanecem altamente restritivas, com 45 de 50 países

- 1 ECOSOCC, “O Lugar da Diáspora Africana à Mesa: Compreendendo o Quadro Jurídico da Diáspora do ECOSOCC” (21 de março de 2025), <https://ecosocc.au.int/en/blog/african-diasporas-seat-table-understanding-ecosoccs-diaspora-legal> (acessado em 10 de Novembro de 2025).
- 2 Freedom House, “Tendências Regionais e Ameaças à Liberdade” (2025), <https://freedomhouse.org/report/report-sub-page/2025/regional-trends-and-threats-freedom#africa> (acedido em 10 de Novembro de 2025).

e territórios classificados como obstruídos, reprimidos ou fechados<sup>1</sup>. Isto significa que a grande maioria das pessoas em África a sul do Sara enfrenta restrições significativas no exercício das liberdades do espaço cívico. Em essência, aproximadamente 900 milhões de africanos subsaarianos, o que corresponde a 70 por cento da população, vivem em sociedades politicamente reprimidas<sup>2</sup>.

A repressão política assume múltiplas formas e pode ser direta ou indireta. Os métodos diretos incluem a criminalização da liberdade de expressão, a perseguição legal e a violência aberta contra atores da sociedade civil. Em casos mais extremos, alguns defensores dos direitos humanos têm sido vítimas de desaparecimentos forçados, detidos sem acusação ou até assassinados. Por outro lado, os métodos indiretos podem ser mais subtis, mas igualmente restritivos, e incluem a criação de barreiras administrativas que dificultam o funcionamento dos atores da sociedade civil. Não é incomum ver governos rotularem atores da sociedade civil como agentes estrangeiros ou como ameaças à segurança nacional. Esta narrativa frequentemente justifica o controlo repressivo do espaço cívico, utilizando legislação e requisitos regulatórios como instrumentos legítimos. Os atores da sociedade civil são prejudicados por leis que impõem requisitos excessivos de registo, podendo incluir a necessidade de obter autorização prévia do governo e conceder às autoridades administrativas o poder arbitrário de negar ou revogar autorizações com base em critérios vagos. Além disso, estas leis, sob o pretexto de segurança nacional ou outras razões relacionadas, normalmente conferem às autoridades amplos poderes para banir ou confiscar os bens de organizações da sociedade civil.

### 2.3.2 Restrições Financeiras e Dependência de Doadores

Muitas organizações da sociedade civil, especialmente aquelas que atuam no domínio da justiça transicional, são fortemente dependentes de financiamento externo proveniente de doadores internacionais. Esta dependência cria várias vulnerabilidades. Nos últimos tempos, tem-se verificado um declínio na assistência ao desenvolvimento por parte dos países desenvolvidos, o que, por sua vez, reduziu drasticamente o financiamento da sociedade civil. Um exemplo recente foi o encerramento da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) no início de 2025. Vários projetos de justiça transicional em África foram interrompidos porque dependiam do financiamento da USAID. Entretanto, em 2024, a França reduziu a sua ajuda ao desenvolvimento em 23 por cento, enquanto os Países Baixos planeiam uma redução de 1 mil milhões de euros no seu apoio a organizações da sociedade civil até 2026<sup>3</sup>.

Tais mudanças de política afetam diretamente a operacionalização da justiça transicional numa África com dificuldades financeiras. Estes cortes ocorrem num momento em que países como a Gâmbia, que têm sido beneficiários de longa data de financiamento externo para os seus processos de justiça transicional, necessitam ainda de mais financiamento contínuo. O Ministro da Justiça

1 CIVICUS, "Monitor: Acompanhamento do Espaço Cívico", [https://monitor.civicus.org/globalfindings\\_2023/africa/](https://monitor.civicus.org/globalfindings_2023/africa/) (acesso a 11 de Novembro de 2025)

2 Mohammed Yusuf, "Relatório: O espaço cívico em África continua a ser maioritariamente repressivo" (4 de dezembro de 2024), <https://www.voanews.com/a/report-africa-s-civic-space-remains-mostly-repressive/7887040.html> (acedido em 11 de Novembro de 2025).

3 Donor Tracker, "Rascunho do orçamento francês de 2025 inclui corte de 1,5 mil milhões de US\$ na ODA" (10 de outubro de 2024), [https://donortracker.org/policy\\_updates?policy=french-2025-budget-draft-includes-us-1-5-billion-oda-cut-2024](https://donortracker.org/policy_updates?policy=french-2025-budget-draft-includes-us-1-5-billion-oda-cut-2024) (acessado em 11 de Novembro de 2025); Governo dos Países Baixos, "Primeiros cortes no orçamento de desenvolvimento anunciados: revisão das subvenções para ONG" (11 de Novembro de 2024), <https://www.government.nl/latest/news/2024/11/11/first-development-budget-cuts-announced-overhaul-of-grants-for-ngos> (acessado em 11 de Novembro de 2025).

do país estima que são necessários cerca de 60 milhões de dólares para financiar o Tribunal Criminal Especial durante um período de 5 anos, e não mais de 15 por cento foi assegurado.<sup>1</sup> Isto evidencia a forte dependência do financiamento externo.

Os padrões de financiamento também colocam desafios aos atores da sociedade civil que trabalham na justiça transicional. O financiamento de projetos de curto prazo dificulta que as organizações mantenham um envolvimento consistente com processos em curso que podem prolongar-se por anos ou décadas. Além disso, as preferências dos doadores influenciam os mecanismos de justiça transicional. Por vezes, estas prioridades podem não estar alinhadas com as necessidades locais. Isto deixa inevitavelmente lacunas em certos trabalhos de justiça transicional, tornando o processo global menos eficaz. É importante notar que o foco principal em resultados de curto prazo prejudica iniciativas de longo prazo que poderiam promover uma transformação social e reconciliação mais amplas.

### 2.3.3 Acesso Limitado aos Mecanismos Formais de Justiça Transicional

Apesar do reconhecimento da AUTJP da sociedade civil como um parceiro crítico na justiça transicional, ainda existem vários desafios que impedem a sua participação significativa nos mecanismos subsequentes. Dado que os Estados são frequentemente desconfiados em relação à sociedade civil, os processos liderados pelo Estado tratam-na como atores periféricos, em vez de co-parceiros que devem participar de forma significativa na conceção, implementação e monitorização dos processos de justiça transicional. O componente de monitorização é ainda mais difícil, uma vez que a sociedade civil frequentemente tem acesso limitado à informação sobre os processos em curso, o que dificulta a responsabilização dos Estados pelos seus compromissos. Esta falta de mecanismos estruturados torna difícil o envolvimento contínuo da sociedade civil e deixa-o ao critério dos funcionários do governo.



*Os desafios à participação significativa são particularmente agravados para organizações de base e CBOs. Esta classe de atores muitas vezes não possui a especialização técnica ou a rede política necessária para se envolver eficazmente com mecanismos formais.*

Os desafios à participação significativa são particularmente agravados para organizações de base e CBOs. Esta classe de atores muitas vezes não possui a especialização técnica ou a rede política necessária para se envolver eficazmente com mecanismos formais. Barreiras linguísticas, o nível técnico das discussões políticas e a localização geográfica, uma vez que a tomada de decisões ocorre frequentemente na capital, impedem a sua participação efetiva nos mecanismos de justiça transicional. Além disso, é amplamente reconhecido que o patriarcado é comum

<sup>1</sup> Mariam Sankanu, "Gâmbia: um tribunal especial à procura de fundos" (18 de março de 2025), JusticeInfo, <https://www.justiceinfo.net/en/142938-gambia-special-court-search-funds.html#:~:text=%E2%80%9CAgreeing%20on%20the%20contours%20of,court%20will%20start%20its%20operations>. (acedido a 12 de Novembro de 2025).

em muitas sociedades africanas. Isto cria barreiras adicionais para mulheres e grupos de jovens, incluindo pessoas com deficiência, para participarem de forma significativa na justiça transicional, independentemente de se envolverem através de organizações de base, estruturas formais da sociedade civil ou como defensores individuais, apesar de serem partes interessadas fundamentais.

### 2.3.4 Envolvimento Fragmentado com a União Africana e as Comunidades Económicas Regionais

O envolvimento entre a União Africana e os atores da sociedade civil é uma via desafiante que necessita de atenção. Muitos atores da sociedade civil, especialmente organizações de base e grupos comunitários CBO's, não têm conhecimento das políticas e mecanismos da AU que apoiam o seu trabalho. Embora o ECOSOCC tenha sido criado como órgão consultivo da AU's para facilitar a participação e o diálogo da sociedade civil, a sua eficácia em ligar atores da sociedade civil de base aos órgãos da AU mandatados para a paz, segurança e justiça transicional continua limitada, evidenciando a necessidade de plataformas mais fortalecidas e acessíveis para um envolvimento regular. Igualmente importantes são as RECs, que são atores-chave nos processos de paz nas suas respetivas regiões. Embora algumas RECs como a ECOWAS e a IGAD tenham demonstrado alguma liderança em processos <sup>1</sup>de justiça transicional, o envolvimento com a sociedade civil tem sido limitado e pontual. Entretanto, outras RECs não possuem unidades de justiça transicional nem mecanismos dedicados, nem a capacidade técnica necessária para se envolver eficazmente com os atores da sociedade civil.

1 A IGAD tem mais recentemente estado na vanguarda das discussões no Sudão do Sul, enquanto a ECOWAS tem um historial de liderança demonstrada que foi visível na transição da Gâmbia.



*O envolvimento entre a União Africana e os atores da sociedade civil é uma via desafiante que necessita de atenção.*



# 03

# Contribuições da sociedade civil para os elementos indicativos da justiça transicional

---

## Introdução

A AUTJP identifica elementos indicativos que podem ser enquadrados como justiça transicional. Estes elementos (processos de paz, comissões de justiça transicional, mecanismos tradicionais africanos de justiça, reconciliação e coesão social, reparações, justiça redistributiva (socioeconómica), memorialização, gestão da diversidade, justiça e responsabilização, reformas políticas e institucionais, direitos humanos e dos povos) fornecem um quadro para abordar de forma abrangente os legados de conflitos e crimes de atrocidade, promovendo simultaneamente a reconciliação, o desenvolvimento e a transformação social. Os atores da sociedade civil têm feito contribuições inestimáveis para estes elementos, chegando mesmo a implementar abordagens inovadoras em alguns casos, tudo para garantir que os processos de justiça transicional sejam centrados nas vítimas. Nesta secção, o envolvimento da sociedade civil com estes elementos é explorado com o objetivo de destacar contribuições específicas, estudos de caso, desafios e oportunidades para reforçar este envolvimento.

## 3.1 Processos de Paz

### 3.1.1 Negociações de Paz e Advocacia

Os atores da sociedade civil são muito importantes para os processos de paz, pois geralmente representam e defendem as vítimas/sobreviventes e as comunidades afetadas por conflitos/abusos. Este papel faz com que também atuem como pontes entre o Estado, as partes em conflito e as comunidades. Neste sentido, possuem uma legitimidade que lhes permite facilitar o diálogo a nível local, onde os atores formais enfrentariam maiores dificuldades.

Entretanto, nas negociações formais de paz, os atores da sociedade civil defendem frequentemente a inclusão de processos de justiça transicional nos processos de paz. O modelo da pirâmide

de construção da paz de Lederach identifica três níveis nos quais a construção da paz ocorre: a liderança de topo, composta por líderes políticos e militares; a liderança intermédia, que inclui organizações da sociedade civil, instituições religiosas e atores académicos; e a liderança de base, envolvendo comunidades locais e organizações indígenas. A sociedade civil atua principalmente nos níveis intermédio e de base, envolvendo-se, quando possível, nas negociações formais do Tipo 1 (Track 1), ao mesmo tempo que implementa iniciativas de construção da paz a nível comunitário. Esta advocacia tem sido importante, pois garante que os acordos de paz vão além do simples cessar das hostilidades, incluindo também medidas de responsabilização por abusos e reparações. Os atores da sociedade civil têm defendido a criação de comissões de verdade, tribunais especiais, reparações, entre outros elementos, a serem incluídos nos acordos de paz. Na Tunísia, a sociedade civil participou na promoção e na implementação da ideia de justiça transicional no país<sup>2</sup>. Este papel ativo resultou numa parceria com o governo para estabelecer as bases de um processo de justiça transicional a ser implementado<sup>3</sup>.



*Esta advocacia tem sido importante, pois garante que os acordos de paz vão além do simples cessar das hostilidades, incluindo também medidas de responsabilização por abusos e reparações.*

Para além da negociação, a sociedade civil tem-se envolvido na sensibilização do público sobre os processos de paz em curso nas comunidades e, subsequentemente, na mobilização do seu apoio. As organizações de mulheres também tiveram um papel fundamental na defesa da adoção da Resolução (S/RES/1325) pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre mulheres, paz e segurança, em 31 de outubro de 2000. Entre outros pontos, a resolução reafirma o papel importante das mulheres na prevenção e resolução de conflitos, nas negociações de paz, na construção da paz, na manutenção da paz e na reconstrução pós-conflito, e destaca a importância da sua participação igualitária e envolvimento pleno em todos os esforços para a manutenção e promoção da paz e da segurança.<sup>4</sup>

### 3.1.2 Iniciativas de Construção da Paz a Nível Comunitário

Para além dos processos formais de paz, as organizações da sociedade civil têm desenvolvido iniciativas de construção da paz que abordam conflitos a nível comunitário. Estas iniciativas reconhecem a necessidade de descentralizar a justiça transicional dos acordos de paz, que podem ser orientados por elites, para promover a reconciliação a nível de base. Organizações comunitárias e instituições religiosas têm facilitado diálogos comunitários, reunindo pessoas de diferentes grupos étnicos e origens diversas para abordar conflitos, reconstruir a confiança

1 John Paul Lederach, *Construir a Paz: Reconciliação Sustentável em Sociedades Divididas*, (Washington, DC: United States Institute of Peace Press, 1997)

2 Ali Al-Khulidi, *O Papel da Sociedade Civil na Justiça de Transição na Tunísia*, (Dissertação de Mestrado, Universidade de Cartago), 2017, p.8.

3 *Ibid*

4 Gabinete do Conselheiro Especial para Questões de Género e Promoção da Mulher, "Resolução histórica sobre Mulheres, Paz e Segurança", disponível em, <https://www.un.org/womenwatch/osagi/wps/> (consultado em 16 de Novembro de 2025).

e promover a reconciliação. Em 2023, o CSVR apoiou organizações de base no Mali, Burkina Faso e Níger para promover o diálogo local como uma ferramenta para enfrentar o radicalismo e o extremismo violento a nível comunitário. Este diálogo envolveu comunidades de agricultores e pastores que frequentemente entram em conflito pelo acesso a recursos como água e terra. Da mesma forma, na Nigéria, as instituições religiosas têm sido fundamentais na promoção do diálogo inter-religioso, o que reforça a tolerância religiosa e combate narrativas extremistas.<sup>1</sup>

### 3.1.3 Estudo de Caso: Envolvimento da Sociedade Civil nos Processos de Paz na Somália

O envolvimento da sociedade civil na Somália com o National Reconciliation Framework (NRF) constitui um exemplo ilustrativo do trabalho da sociedade civil nos processos de paz. O NRF, que foi inicialmente lançado em 2017 e relançado em 2024, fornece um quadro para abordar injustiças históricas, promover a reconciliação nacional e fortalecer as relações entre a sociedade e o governo.<sup>2</sup>

As organizações da sociedade civil na Somália estiveram envolvidas nas consultas que levaram ao desenvolvimento do NRF. Considerando o facto de o país estar profundamente enraizado num sistema baseado em clãs, a sociedade civil garantiu que esta especificidade contextual e estes diversos intervenientes fossem reconhecidos pelo quadro. Isto foi particularmente importante, uma vez que os processos formais precisavam de estar ligados às comunidades de base. Por exemplo, o NRF reconhece o direito consuetudinário indígena Xeer como um regime de reparações, em paralelo com os processos<sup>3</sup> formais. Os atores da sociedade civil trabalham com líderes locais/tradicionais para facilitar a reconciliação a nível local, ao mesmo tempo que ligam estas iniciativas e comunidades ao quadro nacional de justiça transicional.

Os atores da sociedade civil têm-se envolvido na investigação do NRF, explorando estratégias inovadoras e eficazes para reforçar a sua implementação na Somália. Uma dessas publicações é “Enabling Popular Participation in Transitional Justice in Somalia”. Com base em trabalho de campo com 114 participantes, identificou formas através das quais os processos de paz poderiam reforçar a agência das vítimas.<sup>4</sup> Abordagens inovadoras de construção da paz também têm sido utilizadas por grupos de mulheres na Somália. Estes inspiram-se nas reuniões tradicionais Abaay Abaay, onde mulheres de aldeias locais se reúnem para abordar questões sociais e desafios como o casamento e a violência doméstica. Utilizam esta plataforma para discutir o recrutamento de crianças e sensibilizar as mulheres para os sinais precoces de extremismo violento<sup>5</sup>. Além disso, organizações de jovens têm recorrido a expressões artísticas, particularmente arte pública, para contestar narrativas extremistas e expor o custo da violência.<sup>6</sup>

1 Emmanuel Achus Jah & Damila Kevin Mabas, “Diálogo Inter-Religioso, Construção da Paz e Transformação de Conflitos na Nigéria”, 6(2) Wukari International Studies Journal, 2022, p.12

2 PNUD, “Explicador: O que é o Quadro de Reconciliação Nacional da Somália?” (2024), disponível em, <https://www.undp.org/somalia/blog/explainer-what-national-reconciliation-framework-somalia> (acessado em 17 de Novembro de 2025).

3 Wafaa Hassan SH Hassan, “O Impacto da Justiça de Transição nas Operações Humanitárias na Somália Pós-Conflito”, Vol IX Revista Internacional de Investigação e Inovação em Ciências Sociais, 2025, p.5529

4 Farhia Mohamud, “Permitir a Participação Popular na Justiça de Transição na Somália”, CSVR & Somali Public Agenda, 2025, p.1-22.

5 Stacey Schamber & Melinda Holmes, “Agentes de mudança: Transformando papéis de género e extremismo na Somália”, International Civil Society Action Network, 2021, p.5.

6 *Ibid*, p.2.

### 3.1.4 Desafios e Oportunidades

O envolvimento significativo dos atores da sociedade civil nos processos de paz enfrenta vários desafios. Um dos principais desafios é a insegurança, uma vez que, ao negociarem acordos de paz, podem defender determinados mecanismos de responsabilização que ameaçam interesses poderosos. Isto coloca-os em risco de intimidação, ameaças ou violência. Além disso, as negociações de paz são frequentemente processos orientados por elites, com a sociedade civil limitada a papéis consultivos, em vez de parceiros na tomada de decisões. Isto restringe a sua capacidade de garantir que os acordos de paz sejam centrados nas vítimas. Outros desafios incluem a falta de coordenação adequada. Múltiplas organizações que trabalham na construção da paz podem ter prioridades ou abordagens concorrentes, levando à duplicação de esforços ou a mensagens contraditórias.

O rápido avanço da tecnologia apresenta oportunidades para os atores da sociedade civil reforçarem o seu envolvimento nos processos de paz. As plataformas digitais permitem que os atores da sociedade civil alcancem públicos diversos e também facilitam diálogos de paz através de divisões geográficas. Campanhas nas redes sociais podem ser usadas para mobilizar o apoio da sociedade aos processos de paz e combater narrativas de ódio ou extremistas. Além disso, o espaço das redes sociais pode servir como meio para ligar atores da sociedade civil em vários países, onde podem partilhar boas práticas e lições aprendidas no envolvimento significativo em processos de paz.

### 3.1.5 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência e Deslocados Internos/Refugiados

A participação significativa das mulheres nos processos de paz continua a enfrentar desafios, apesar da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. O campo é dominado pelas perspetivas de atores políticos masculinos, que muitas vezes resistem à inclusão das mulheres nas negociações de paz. Grupos de mulheres como a South Sudan Women's Empowerment Network (SSWEN) têm-se envolvido em ações de advocacia pela representação no Revitalised Agreement on the Resolution of the Conflict.<sup>1</sup> Estas continuam a trabalhar com o Estado para construir uma paz sustentável no Sudão do Sul.

A nível continental, a African Women for Transitional Justice Platform (AW4TJ) foi lançada a 19 de novembro de 2024, na sede da União Africana na Etiópia<sup>2</sup>. Este marco histórico procura capacitar as mulheres africanas para assumirem papéis ativos nos processos de justiça transicional e situar de forma construtiva o seu papel fundamental nos processos de paz. As mulheres trazem experiências únicas para estes processos, baseadas nas suas vivências, particularmente no que diz respeito à violência sexual relacionada com conflitos e ao empoderamento económico das mulheres.

O envolvimento dos jovens nos processos de paz apresenta tanto oportunidades como desafios. África tem a população jovem mais numerosa, com 70% da população da África subsaariana com

1 Imoya Daniella, "Fórum Nacional das Mulheres 2022", (17 de Maio de 2022), disponível em, <https://sscchurches.org/national-women-forum-2022/> (acedido em 16 de Novembro de 2025).

2 União Africana, "Comunicação de Imprensa: Plataforma Histórica de Mulheres Africanas para a Justiça de Transição Lançada", (29 de Janeiro de 2025), disponível em, <https://peaceau.org/en/article/press-release-historic-african-women-for-transitional-justice-platform-launched#:~:text=The%20AW4TJ%20operates%20through%20a,@Africa%20Dun-ion.org>. (acessado em 16 de Novembro de 2025)

menos de 30 anos<sup>1</sup>. No entanto, os jovens são frequentemente enviados para a guerra em nome das elites políticas, sendo posteriormente marginalizados nos processos de paz. Os atores da sociedade civil reconhecem a necessidade crescente de advocacia e mobilização para exigir a inclusão desta categoria de pessoas, que são frequentemente desproporcionalmente afetadas pelo conflito, seja como combatentes ou como vítimas. A nível continental, a União Africana está a liderar a promoção da inclusão dos jovens nos processos de paz através de várias plataformas, como a Network Africano Juventude na Prevenção de Conflitos e Mediação, os Embaixadores Africanos da Juventude para a Paz e a Juventude Africana para a Justiça Transitória. Outras organizações regionais lideradas por jovens que defendem a inclusão dos jovens nos processos de paz incluem a Juventude da África Ocidental Network (WAYN), uma Organização Juvenil para Investigação e Advocacia pela Justiça e uma Rede Juvenil dos Grandes Lagos para Diálogo e Paz.

As pessoas com deficiência também enfrentam uma marginalização particular nos processos de paz, apesar de serem significativamente afetadas pelos conflitos devido à sua maior vulnerabilidade à violência e às barreiras à participação na reconstrução pós-conflito. As organizações da sociedade civil no continente têm estado na linha da frente na promoção dos direitos das pessoas com deficiência para participarem de forma significativa nos processos de paz. Uma delas é o African Disability Forum (ADF), a organização continental de membros de organizações<sup>2</sup> de pessoas com deficiência (OPD's) em África. Esta procura reforçar e unificar as vozes representativas dos africanos com deficiência, das suas famílias e das suas organizações. No entanto, o progresso continua lento na integração da participação significativa das pessoas com deficiência. Por exemplo, existem mais de 60 milhões de pessoas com deficiência na África Ocidental, mas o bloco regional – ECOWAS – não possui infraestruturas de dados para acompanhar as tendências atuais em matéria de deficiência, o que limita a sua capacidade de conceber políticas inclusivas e monitorizar o progresso da inclusão das pessoas com deficiência nos processos<sup>3</sup> de paz.

As pessoas internamente deslocadas e os refugiados representam uma grande proporção daqueles afetados pelos conflitos. Os atores da sociedade civil estão envolvidos em garantir que as contribuições e as experiências vividas por este grupo informem os processos de paz. Por exemplo, na República Democrática do Congo, a plataforma da sociedade civil<sup>4</sup> “Réseau pour la Réforme du Secteur de Sécurité et Justice” facilitou consultas com pessoas internamente deslocadas IDPs em Ituri e Kivu para integrar as suas prioridades em iniciativas de reconciliação provincial. Os atores da sociedade civil defendem soluções duradouras que abordem as causas profundas do deslocamento e protejam o direito ao retorno, à restituição de propriedades e à reconciliação participativa para as comunidades deslocadas. Isto foi exemplificado pela diáspora somali e por organizações lideradas por refugiados, que defenderam a inclusão destes mecanismos no NRF.

1 Nações Unidas, “O Potencial dos Jovens, a Chave para o Desenvolvimento Sustentável de África”, disponível em, <https://www.un.org/ohrls/news/young-people%E2%80%99s-potential-key-africa%E2%80%99s-sustainable-development> (acedido em 16 de Novembro de 2025).

2 Fórum Africano sobre Deficiência, “Plano Estratégico 2024–2028”, p.9, disponível em [https://africandisabilityforum.org/wp-content/uploads/2025/07/Strategic-Plan\\_ADF\\_2024-28.pdf#:~:text=Civil%20society%20organizations%20on%20the%20African%20continent,not%20been%20able%20or%20willing%20to%20address](https://africandisabilityforum.org/wp-content/uploads/2025/07/Strategic-Plan_ADF_2024-28.pdf#:~:text=Civil%20society%20organizations%20on%20the%20African%20continent,not%20been%20able%20or%20willing%20to%20address). (acedido a 16 de Novembro de 2025).

3 Hussain Zandam, “Inclusão de Pessoas com Deficiência na Agenda de Paz, Segurança e Prosperidade da CEDEAO”, Série de Análises de Políticas da ECOWAS, 2025, p.4.

4 Rede para a Reforma do Sector da Segurança e da Justiça, disponível em <https://www.rrssjrdc.org> (acessado em 16 de Novembro de 2025).

## 3.2 Comissões de Justiça Transicional

### 3.2.1 Advocacia da Sociedade Civil para o Estabelecimento de Comissões de Justiça Transicional

As organizações da sociedade civil têm estado na linha da frente na defesa da criação de comissões da verdade em todo o continente. Particularmente durante transições de conflito ou de regimes autoritários, a sociedade civil tem-se mobilizado para exigir responsabilização e o apuramento da verdade sobre os abusos cometidos durante esses períodos. Os esforços de advocacia dos atores da sociedade civil incluem o lobby junto de autoridades governamentais, o envolvimento com atores internacionais, a mobilização da sociedade através de campanhas e também consultas diretas com vítimas e comunidades afetadas, de modo a garantir que as comissões de justiça transicional reflitam as suas prioridades.



*Particularmente durante transições de conflito ou de regimes autoritários, a sociedade civil tem-se mobilizado para exigir responsabilização e o apuramento da verdade sobre os abusos cometidos durante esses períodos.*

No Quênia, a sociedade civil, como a Kenyans for Peace with Truth and Justice, pressionou pela criação da Truth, Justice and Reconciliation Commission (TJRC) para abordar a violência pós-eleitoral de 2007<sup>1</sup>. Da mesma forma, atores da sociedade civil gambiana e sobreviventes mobilizaram-se sob a campanha #Jammeh2Justice para exigir a criação da Truth, Reconciliation and Reparations Commission (TRRC) após o fim da ditadura de Yahya Jammeh em 2017<sup>2</sup>. Na África do Sul, organizações da sociedade civil — através de conferências e audiências públicas — ajudaram a consolidar a ideia de uma comissão da verdade. Um comité nomeado pelo presidente, cujos membros representavam em grande parte a sociedade civil, recebeu nomeações para os comissários da Truth and Reconciliation Commission (TRC) e recomendou vinte e cinco ao Presidente Mandela, que nomeou dezassete deles<sup>3</sup>.

A advocacia da sociedade civil para a criação de comissões de justiça transicional estende-se igualmente à garantia de que estes órgãos tenham mandatos independentes e recursos suficientes. Os atores da sociedade civil monitorizam o processo de estabelecimento destas comissões para identificar potenciais fragilidades estruturais que possam ser exploradas para enfraquecer a justiça transicional.

1 KPTJ, disponível em, [https://kptj.or.ke/who-is-kptj/#:~:text=KPTJ%20\(Kenyans%20for%20Peace%20With,Bunge%20la%20Mwananchi](https://kptj.or.ke/who-is-kptj/#:~:text=KPTJ%20(Kenyans%20for%20Peace%20With,Bunge%20la%20Mwananchi) (acedido em 17 de Novembro de 2025).

2 Trial International, “Gâmbia: Campanha para levar o ex-presidente Yahya Jammeh à Justiça” (23 de Outubro de 2017), disponível em <https://trialinternational.org/latest-post/gambia-campaign-to-bring-former-president-yahya-jammeh-to-justice/> (acessado em 17 de Novembro de 2025).

3 Alex Boraine, “Verdade e Reconciliação na África do Sul: O Terceiro Caminho,” em Robert Rotberg & Dennis Thompson (eds.), *Verdade vs. Justiça: A Moralidade das Comissões da Verdade*, (Princeton, Princeton University Press: 2000), p.10-14.



*A sociedade civil fornece contributos às comissões da verdade. Frequentemente compila e documenta violações de direitos humanos, que submete como evidência às comissões.*

### 3.2.2 Participação em Comissões da Verdade e Mecanismos de Inquérito

Os atores da sociedade civil também desempenham papéis ativos no trabalho das comissões da verdade e de outros mecanismos de inquérito da justiça transicional. Os atores da sociedade civil ajudam os sobreviventes na preparação de testemunhos, prestando apoio psicossocial às testemunhas e até aos próprios comissários destas comissões. Este apoio é importante, uma vez que muitos sobreviventes necessitam de assistência para navegar os processos formais. Além disso, narrar as suas experiências pode ser uma experiência de retraumatização.

A sociedade civil fornece contributos às comissões da verdade. Frequentemente compila e documenta violações de direitos humanos, que submete como evidência às comissões. É particularmente notável o facto de muitos representantes da sociedade civil terem servido como comissários ou assessores especializados em comissões da verdade, trazendo conhecimento especializado e credibilidade a estes órgãos. Este foi o caso da TRC sul-africana. Também foi exemplificado através de Yasmin Sooka, uma advogada de direitos humanos de destaque e antiga comissária da TRC sul-africana, que mais tarde serviu como comissária na Comissão da Verdade e Reconciliação de Serra Leoa. Além disso, algumas comissões beneficiam de formação de capacitação fornecida por organizações da sociedade civil. Por exemplo, em 2024, o CVSR prestou esse apoio técnico à Comissão da Verdade, Justiça, Reparação e Reconciliação da República Centro-Africana.

As organizações da sociedade civil também monitorizam as comissões de justiça transicional para garantir que estas funcionem em conformidade com os seus mandatos e cumpram as normas internacionais. Isto inclui a análise de se as comissões abordam adequadamente questões transversais como a violência baseada no género, violações contra crianças e as necessidades de grupos marginalizados. Além disso, esta monitorização estende-se mesmo para além do mandato das comissões. Por exemplo, na Gâmbia, organizações como o Victims Centre pressionaram o governo a aceitar as recomendações feitas pela TRRC<sup>1</sup>.

1 CIVICUS, “Gâmbia: ‘A sociedade civil trabalha para garantir que Jammeh e outros perpetradores de violações de direitos humanos enfrentem a justiça’ (15 de Junho de 2022), disponível em [https://www.civicus.org/index.php/media-resources/news/interviews/5854-the-gambia-civil-society-works-to-ensure-jammeh-and-other-perpetrators-of-human-rights-violations-face-justice#:~:text=Founded%20in%202017%2C%20the%20Victims,and%20Reparations%20Commission%20\(TRRC\)](https://www.civicus.org/index.php/media-resources/news/interviews/5854-the-gambia-civil-society-works-to-ensure-jammeh-and-other-perpetrators-of-human-rights-violations-face-justice#:~:text=Founded%20in%202017%2C%20the%20Victims,and%20Reparations%20Commission%20(TRRC).). (acesso em 17 de Novembro de 2025).

### 3.2.3 Estudo de Caso: A Gâmbia e o Envolvimento da Sociedade Civil com a TRRC

A experiência da sociedade civil gambiana com a Truth, Reconciliation and Reparations Commission fornece um estudo de caso convincente. Após a saída do longo tempo no poder do Presidente Yahya Jammeh em 2017, depois de 22 anos de governo autoritário, a sociedade civil começou imediatamente a exigir mecanismos de responsabilização. O governo estabeleceu a TRRC, com o mandato de “investigar e estabelecer um registo histórico imparcial da natureza, causas e extensão das violações e abusos de direitos humanos cometidos durante o período de julho de 1994 a janeiro de 2017 e considerar a concessão de reparações às vítimas e assuntos conexos”<sup>1</sup>.

A TRRC funcionou de setembro de 2018 a maio de 2021. Os atores da sociedade civil foram essenciais para o trabalho da comissão, especialmente nas suas fases iniciais. Entre eles estiveram organizações como a Women’s Association for Victims’ Empowerment (WAVE) e a Women in Liberation and Leadership (WILL), entre outras, que procuraram apoiar a inclusão das mulheres, a sua participação e dar-lhes agência no processo<sup>2</sup> da TRRC. Existiu também a African Network Against Extrajudicial Killings and Enforced Disappearances (ANEKED), que expressou a sua insatisfação com o facto de a TRRC não estar suficientemente focada na questão dos desaparecimentos forçados.

Estas organizações garantiram que as vozes das vítimas permanecessem centrais no processo de justiça transicional, reforçando o papel da sociedade civil na construção do panorama pós-TRRC<sup>3</sup> na Gâmbia. Isto foi particularmente visível em 2022, quando o governo publicou o seu Livro Branco em maio de 2022, no qual aceitou muitas das recomendações da TRRC, mas rejeitou de forma controversa as recomendações de acusação de certos indivíduos, incluindo alguns que ainda se encontravam no governo. As organizações da sociedade civil exerceram pressão sobre o governo para que aceitasse plenamente estas recomendações.<sup>4</sup>

### 3.2.4 Desafios e Oportunidades

Em geral, a experiência da Gâmbia ilustra tanto os pontos fortes do envolvimento da sociedade civil com as comissões da verdade como os desafios persistentes. Embora este envolvimento demonstre uma capacidade notável para apoiar os processos das comissões da verdade, manter a pressão pela responsabilização e representar os interesses das vítimas, também revela limitações significativas perante a falta de vontade política para a implementação das recomendações das comissões.

O financiamento também foi destacado por numerosos entrevistados no espaço da sociedade civil gambiana como um desafio que limita a sua capacidade de fornecer apoio sustentado às vítimas que participam nos processos das comissões da verdade. Muitas destas organizações, especialmente as de nível de base, têm dificuldade em manter programas de longo prazo necessários para apoiar as vítimas ao longo de processos de comissão plurianuais e das subsequentes fases de implementação.

1 Lei da Comissão de Verdade, Reconciliação e Reparações, 2017.

2 Imran Darbie & Jasmina Brankovic, “Sociedade Civil e Justiça Transicional na Gâmbia”, GIJTR, 2023, p.3.

3 Aminata Ndow, “Construindo voz sobre voz: Verdade, memória e activismo no Processo de Justiça de Transição da Gâmbia,” 14(2) International Journal for Crime, Justice and Social Democracy, 2025, p.4.

4 CIVICUS, “A Gâmbia” (como acima).

Outro desafio identificado por uma organização da sociedade civil está relacionado com preocupações de segurança e com a possibilidade de ser incluída em listas negras pelo governo. Isto é particularmente relevante quando os perpetradores ainda ocupam posições de poder e as organizações da sociedade civil defendem a sua investigação perante as comissões da verdade. Assim, os atores da sociedade civil que prestam assistência às vítimas podem enfrentar ameaças e intimidação por parte daqueles que procuram impedir os testemunhos. Além disso, outro entrevistado referiu a interferência governamental nos processos da comissão como algo que enfraquece efetivamente o trabalho da sociedade civil. Isto está relacionado com a advocacia da sociedade civil contra atores governamentais que estão a explorar o seu controlo sobre as comissões/processos constituídos para liquidar o espólio do ex-presidente deposto Yahya Jammeh para benefício pessoal<sup>1</sup>. Os rendimentos da venda destes ativos estavam destinados a ser entregues às vítimas do regime de Jammeh.<sup>2</sup>

Apesar destes desafios, existem oportunidades significativas para reforçar o envolvimento da sociedade civil com as comissões de justiça transicional. Iniciativas regionais de partilha de experiências permitem que as organizações da sociedade civil aprendam com pares noutros países, melhorando a sua capacidade de se envolver de forma eficaz com as comissões. O CSVR, parte da Global Initiative for Justice and Reconciliation, tem prestado apoio direcionado a organizações da sociedade civil que trabalham em processos de comissões da verdade, oferecendo tanto recursos financeiros como assistência técnica.

Além disso, a tecnologia apresenta novas oportunidades para o envolvimento da sociedade civil com as comissões da verdade. Com os rápidos avanços tecnológicos, várias ferramentas estão a ser disponibilizadas para auxiliar neste sentido. Por exemplo, ferramentas de documentação digital permitem uma recolha e documentação mais sistemática de provas. Plataformas online podem facilitar a participação virtual nos processos das comissões por parte de comunidades da diáspora e populações deslocadas. As redes sociais permitem que a sociedade civil amplifique as vozes das vítimas, partilhe os trabalhos das comissões com públicos mais amplos e mobilize apoio para a implementação das recomendações.

### 3.2.5 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos/Refugiados

A participação das mulheres nos processos das comissões da verdade requer atenção específica a abordagens sensíveis ao género. As organizações da sociedade civil centradas nas mulheres têm defendido que as comissões criem espaços seguros para as mulheres testemunharem sobre violência sexual, ao mesmo tempo que pressionam para que os mandatos das comissões incluam explicitamente a violência sexual e de género<sup>3</sup>. Na Serra Leoa, a Truth and Reconciliation Commission realizou workshops consultivos com grupos selecionados de mulheres e jovens para recolher opiniões sobre questões de reconciliação no país<sup>4</sup>. Estes workshops procuraram ainda obter contributos de vítimas/sobreviventes de violência sexual e outros intervenientes sobre as suas necessidades, que incluíam assistência médica, apoio psicossocial e formação em

1 Mustapha Darboe, "Os bens do ex-ditador da Gâmbia são vendidos por uma ninharia", *The Republic*, (30 de Abril de 2025), <https://therepublic.gm/the-assets-of-gambias-former-dictator-go-for-a-song/3042> (acessado em 2 de Dezembro de 2025).

2 *Ibid.*

3 Stephanie Wild, *Justiça de Transição e Violência de Género na África do Sul*, (Cham, Palgrave Macmillan: 2006), p.34-50.

4 Lesege Sekhu & Sinqobile Makhathini, "Abordando a Violência Sexual Relacionada com Conflitos através de Comissões da Verdade em África", (Sumário Político), Centre for the Study of Violence and Reconciliation, 2024, p.2-3.

competências, tanto por parte da comissão da verdade como do Estado<sup>1</sup>.

O envolvimento dos jovens nas comissões da verdade apresenta desafios e oportunidades específicos. Um desses desafios relaciona-se com o próprio termo “juventude<sup>2</sup>”. Em muitos casos, as comissões da verdade são instituídas para abordar abusos ocorridos há muitos anos, quando a atual geração de jovens ainda era criança e tinha pouca percepção dos acontecimentos e abusos. Ou quando os jovens da época do conflito eram autores ou vítimas e agora se tornaram adultos.

Ainda assim, os resultados de quaisquer processos atuais de justiça transicional irão inevitavelmente moldar as realidades desta geração atual de jovens. Isto levou ao surgimento de várias organizações lideradas por jovens no continente, que procuram defender que as recomendações das comissões de justiça transicional abordem a transmissão intergeracional do trauma, reformas educativas que ensinem histórias corretas e o empoderamento dos jovens como parte das estratégias de prevenção. Na realidade, muitos jovens entrevistados admitem que isto tem sido desafiante, uma vez que o seu envolvimento com tais comissões é, em grande medida, simbólico, com a tomada de decisões concretas a caber principalmente aos mais velhos, devido à sua suposta “sabedoria”. Entretanto, algumas comissões, como a Truth, Justice, Reparation and Reconciliation Commission da República Centro-Africana, incluíram um jovem nomeado como comissário.

As pessoas com deficiência enfrentam barreiras específicas na participação nos processos das comissões da verdade. A inacessibilidade física dos locais de audição, a falta de interpretação em língua gestual e a ausência de materiais em formatos acessíveis excluem muitas pessoas com deficiência da participação. É importante notar que mais de 50 por cento dos africanos vivem em áreas rurais<sup>3</sup>, com acesso limitado às comissões de justiça transicional sediadas em centros urbanos. Isto aumenta os desafios de acessibilidade para as pessoas com deficiência. No entanto, o rápido avanço da inteligência artificial e da tecnologia digital criou oportunidades que permitem a tradução rápida de materiais para formatos compreensíveis para pessoas com deficiência. Além disso, existem agora plataformas que permitem que as comissões de justiça transicional comuniquem remotamente com pessoas com deficiência.

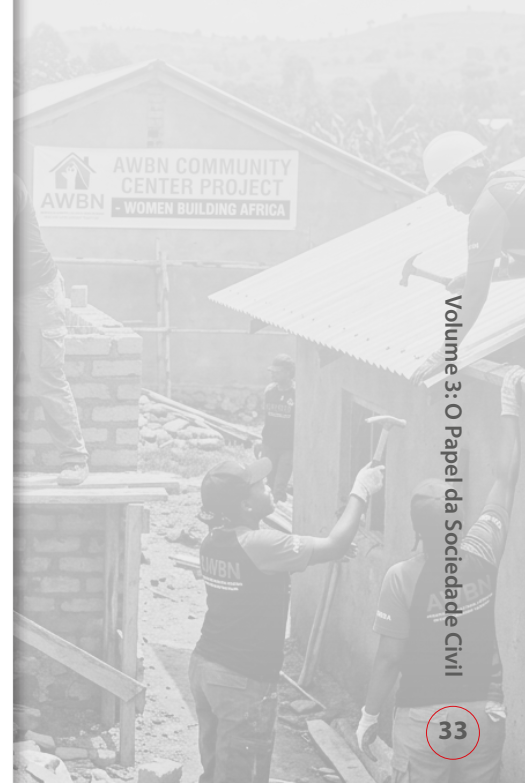
1 *Ibid.*

2 Steven Rebello & Hugo van der Merwe, “Inclusão dos jovens na política de justiça transicional em África”, (Resumo de Política), Centre for the Study of Violence and Reconciliation e Impunity Watch, 2022, p.2-3

3 Centro Africano de Estudos Estratégicos, “A Urbanização Sem Precedentes de África Está a Alterar o Cenário de Segurança”, (12 de Maio de 2025), <https://africacenter.org/spotlight/africa-urban-growth-security/> (acedido a 2 de Dezembro de 2025).



*Outro desafio identificado por uma organização da sociedade civil está relacionado com preocupações de segurança e com a possibilidade de ser incluída em listas negras pelo governo.*





*A sociedade civil tem desenvolvido modelos híbridos que combinam abordagens tradicionais e formais. Um exemplo notável são os tribunais Gacaca no Ruanda.*

Da mesma forma, as pessoas internamente deslocadas e os refugiados enfrentam desafios significativos no envolvimento com as comissões de justiça transicional, particularmente quando permanecem deslocados durante o mandato da comissão. Estes também podem beneficiar dos avanços da tecnologia. No entanto, deve ser enfatizado que a participação ativa e significativa dos deslocados depende de atividades eficazes de sensibilização e divulgação<sup>1</sup>. Experiências anteriores demonstraram que as pessoas deslocadas, uma vez informadas sobre os objetivos das comissões da verdade, estão dispostas a participar<sup>2</sup>.

### 3.3 Mecanismos Tradicionais Africanos de Justiça

#### 3.3.1 Papel da Sociedade Civil na Promoção da Justiça Tradicional e na sua Integração com os Sistemas de Justiça Formais

Os mecanismos tradicionais de justiça ocupam um espaço único na justiça transicional africana. Como observado por um líder tradicional maliano: *“Nós africanos já tínhamos os nossos próprios sistemas de justiça e mecanismos de resolução de conflitos muito antes da chegada do homem branco”*. De facto, muitos destes sistemas são anteriores aos sistemas coloniais e continuam a manter legitimidade nas comunidades. Isto é mais comum nas áreas rurais e, considerando que mais de metade da população do continente ainda vive nessas zonas, a importância dos mecanismos tradicionais de justiça na justiça transicional não pode ser subestimada.

Dada a prevalência dos sistemas de justiça tradicional, a sociedade civil tem desempenhado papéis fundamentais na sua adaptação ao contexto contemporâneo da justiça transicional. Isto inclui a documentação de práticas de justiça tradicional, a defesa do seu reconhecimento dentro dos quadros formais de justiça transicional e o apoio às comunidades na adaptação destes mecanismos para responder a conflitos modernos complexos, sem comprometer os seus fundamentos essenciais.

Em todo o Mali, Burkina Faso e Níger, o CSVR fez parceria com organizações locais como a DEME SO e a Colibri du Sud, entre outras, para realizar pesquisas sobre mecanismos tradicionais de justiça para combater o extremismo violento, e também para defender

1 Megan Bradley, “Dizer a Verdade e o Deslocamento: Padrões e Perspetivas” em R. Duthie (ed.) *Deslocamento e Justiça de Transição*, (Nova Iorque, SSRIC: 2012), p.202  
2 *Ibid.*

que os Estados incorporassem esses mecanismos tradicionais nas suas estratégias nacionais de combate ao terrorismo<sup>1</sup>. Isto foi particularmente importante porque vastas áreas do território não eram governadas, tornando-as suscetíveis ao controlo jihadista. Os Estados foram incentivados a promover autoridades tradicionais e mecanismos locais de justiça nessas áreas, que poderiam servir como auxiliares da administração, conferindo um sentido de ordem e legalidade.

A sociedade civil tem desenvolvido modelos híbridos que combinam abordagens tradicionais e formais. Um exemplo notável são os tribunais Gacaca no Ruanda. Embora tenham sido iniciados pelo Estado, a sociedade civil forneceu formação aos juízes, ofereceu apoio psicossocial aos participantes e monitorizou os processos para identificar questões de direitos humanos<sup>2</sup>. Estes tribunais de justiça tradicional funcionaram em paralelo com o Tribunal Penal Internacional para o Ruanda, que tinha julgado apenas 21 pessoas a um custo de 2 mil milhões de dólares até 2004<sup>3</sup>. Entre 2002 e 2012, os tribunais Gacaca processaram mais de 1,2 milhões de casos a uma fração do custo incorrido pelos tribunais formais<sup>4</sup>.

### 3.3.2 Estudo de Caso: Os Tribunais Gacaca no Ruanda

O genocídio de 1994 em Ruanda vitimou aproximadamente 800.000 pessoas em apenas 100 dias<sup>5</sup>. Na sequência deste genocídio, o país enfrentou um desafio sem precedentes: como lidar com esta atrocidade enquanto reconstruía e reconciliava uma sociedade fragmentada. O Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (ICTR), criado pelas Nações Unidas, foi concebido para tratar da questão da responsabilização. No entanto, rapidamente se percebeu entre os intervenientes que este tribunal estava mais focado em perpetradores de alto nível, em detrimento dos perpetradores a nível comunitário. Além disso, os custos de funcionamento deste tribunal ascenderam a milhares de milhões de dólares, tornando a justiça uma iniciativa muito dispendiosa.

As lacunas acima mencionadas posicionaram os tribunais Gacaca, que tinham cinco objetivos principais: (1) identificar o que aconteceu durante o genocídio; (2) acelerar os julgamentos; (3) combater a impunidade; (4) promover a reconciliação; e (5) demonstrar a capacidade<sup>6</sup> do povo ruandês para resolver os seus próprios problemas. Como referido anteriormente, as organizações da sociedade civil desempenharam um papel transformador na operacionalização destes tribunais e na garantia do seu sucesso. Estas forneceram formação aos juízes leigos, conhecidos como *inyangamugayo*, ofereceram apoio psicossocial aos participantes e envolveram-se em ações de advocacia para manter a participação das vítimas. Organizações como a Aegis Trust, o International Center for Transitional Justice (ICTJ) e grupos ruandeses como a Association of Genocide Widows (AVEGA) e Ibuka contribuíram para garantir que os tribunais Gacaca permanecessem responsáveis, centrados nas vítimas e atentos às dimensões de género do genocídio.

1 Bobuin Valery & Diakaria Traoré, “Mecanismos de Justiça Transicional para abordar o radicalismo e o extremismo violento no Mali”, GIJTR, 2024; Bobuin Valery & Charles Some, “Mecanismos de Justiça Transicional para abordar o radicalismo e o extremismo violento no Burkina Faso”, GIJTR, 2024; Bobuin Valery & Koffi Dovene, “Mecanismos de Justiça Transicional para abordar o radicalismo e o extremismo violento no Níger”, GIJTR, 2024, <https://www.csvr.org.za/transitional-justice-tools-to-address-radicalism-and-violent-extremism-in-the-sahel-region/> (acessado em 4 de Dezembro de 2025).

2 Hollie Nyseth, Louisa Roberts, Christopher Uggen & Jean-Damascene Gasanabo, “Vimos a perceber que somos juízes’: Carreiras morais de juristas leigos eleitos nos Tribunais Gacaca do Ruanda”, 14 *International Journal of Transitional Justice*, 2020, p.446.

3 Barbara Oomen, «Justiça Impulsionada por Doadores e os Seus Descontentamentos: O Caso do Ruanda», 5 *Development and Change*, (2005), p.896.

4 *Ibid.*

5 BBC News, “Genocídio do Ruanda: 100 dias de massacre” (4 de Abril de 2019), <https://www.bbc.com/news/world-africa-26875506> (acedido em 4 de Dezembro de 2025).

6 p.446 Hollie Nyseth et al., (como acima), p.446

Em 2012, os tribunais Gacaca tinham processado aproximadamente 1,2 milhões de casos, representando uma conquista sem precedentes na responsabilização por atrocidades em massa. Isto posicionou firmemente os mecanismos tradicionais africanos de justiça como mecanismos eficazes de justiça transicional.

### 3.3.3 Desafios e Oportunidades

O envolvimento da sociedade civil com os mecanismos de justiça tradicional apresenta oportunidades significativas, juntamente com desafios substanciais. Por um lado, os mecanismos tradicionais oferecem legitimidade em comunidades onde as instituições estatais formais são fracas ou não são confiáveis. Além disso, são mais acessíveis às comunidades rurais e requerem menos recursos para a sua manutenção do que os mecanismos formais. As organizações da sociedade civil também têm defendido com sucesso o reconhecimento constitucional e legal destes mecanismos em vários países africanos, legitimando o seu papel nos quadros nacionais e continentais de justiça transicional.

Apesar destas oportunidades, persistem desafios significativos. Os sistemas de justiça tradicional frequentemente incorporam hierarquias de género e práticas de exclusão que podem marginalizar mulheres, jovens e minorias do processo de justiça transicional. Ainda existem tensões no que diz respeito ao que as comunidades consideram justiça tradicional legítima, o que pode entrar em conflito com as normas internacionais de direitos humanos. Isto cria dilemas para os atores da sociedade civil comprometidos tanto com o respeito cultural como com a proteção universal dos direitos. Na verdade, o papel da sociedade civil em garantir que os mecanismos tradicionais incorporem normas de direitos humanos sem perder a sua autenticidade cultural tornou-se mais desafiante. Isto pode ser observado em países como Mali, Burkina Faso e Níger, onde a sociedade civil tem acesso limitado a áreas controladas por grupos armados, o que restringe a sua capacidade de documentar ou defender práticas tradicionais reformadas que possam apoiar o Estado na governação.

### 3.3.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos/Refugiados

A relação das mulheres com os mecanismos tradicionais de justiça em África é um caso de paralelos<sup>1</sup>. Nos tribunais Gacaca do Ruanda, a participação das mulheres como sobreviventes e participantes comunitárias foi sem precedentes, com alguns tribunais a designar lugares específicos para mulheres sobreviventes. As organizações da sociedade civil de mulheres, agrupadas sob a designação Profemmes Twese Hamwe, juntamente com deputadas, estiveram envolvidas na elaboração das leis que regem o funcionamento destes tribunais<sup>2</sup>. No entanto, outros contextos têm mostrado casos de práticas tradicionais que dependem fortemente do patriarcado e excluem as mulheres de papéis de tomada de decisão, limitando-as a testemunhar sobre as suas experiências ou sujeitando-as a rituais de purificação que agravam o trauma decorrente da violência sexual. Por exemplo, em algumas comunidades na Etiópia, as mulheres podem não ter “legitimidade

1 Francine Mukandori, 'O Empoderamento das Mulheres Ruandesas através da sua Participação nos Tribunais Gacaca Pós-Genocídio: Um Estudo Exploratório' (dissertação de mestrado, Universidade de Joanesburgo, 2014).

2 Reverien Interayamahanga, "O Papel das Mulheres na Justiça de Transição no Ruanda: O caso dos Tribunais Gacaca" (30 de Dezembro de 2020), Never Again Rwanda, <https://neveragainrwanda.org/womens-role-in-transitional-justice-in-rwanda-the-case-of-gacaca-courts/> (acedido em 14 de Dezembro de 2025).



para comparecer perante os anciãos nos processos de resolução de disputas costumeiras por conta própria, podendo necessitar de um familiar do sexo masculino para as representar”<sup>1</sup>. O atual panorama da justiça transicional africana enfrenta dificuldades em conciliar a igualdade de gênero com as tradições culturais. Assim, permanece um dilema entre a sociedade civil sobre se instituições tradicionais reformadas ou mecanismos paralelos oferecem melhor proteção e melhores vias de participação para as mulheres.

Os jovens africanos têm uma relação igualmente complexa com os mecanismos tradicionais de justiça. Muitos destes mecanismos foram concebidos para disputas entre comunidades de adultos e não foram pensados para lidar com crimes contra crianças ou perpetrados por crianças. Na República Democrática do Congo, fóruns tradicionais como o Baraza (tribunais comunitários) estão a ser integrados com diretrizes de gênero e proteção infantil para garantir que as crianças possam testemunhar ou procurar justiça sem enfrentar a retraumatização comum em contextos consuetudinários rígidos<sup>2</sup>. Além disso, todos os jovens entrevistados para este relatório, no que diz respeito ao seu envolvimento com mecanismos tradicionais de justiça, referiram a sua representação limitada devido às hierarquias baseadas na idade destes mecanismos. Isto continua a ser uma grande barreira à sua contribuição para iniciativas de reconciliação e prevenção a nível rural.

A atenção da sociedade civil à inclusão da deficiência nos mecanismos tradicionais de justiça é mínima. Barreiras físicas e de comunicação frequentemente impedem que pessoas com deficiência participem em reuniões comunitárias onde a justiça tradicional é praticada. Os avanços tecnológicos que poderiam colmatar esta lacuna ainda não foram plenamente adotados/compreendidos pelas comunidades locais. Pessoas com deficiência psicossocial podem ser excluídas devido ao estigma ou a pressupostos sobre a sua capacidade de testemunhar ou contribuir para as deliberações.

As organizações da sociedade civil têm falhado, em grande medida, em abordar sistematicamente estas barreiras. Os entrevistados reconheceram, de forma geral, que a integração dos direitos das pessoas com deficiência nos mecanismos tradicionais continua a ser uma área pouco desenvolvida nos contextos africanos de justiça transicional.

1 Getachew Assefa & Alula Pankhurst, « Enfrentando os desafios da resolução de disputas consuetudinárias: Conclusões e recomendações » em Getachew Assefa & Alula Pankhurst (eds.), *Justiça de base na Etiópia* (Adis Abeba, Centre français des études éthiopiennes: 2008), p.264

2 Peace Direct, “Baraza Justice: Um Estudo de Caso sobre Resolução de Conflitos Liderada pela Comunidade na R.D. Congo”, 2014, <https://www.peacedirect.org/content/uploads/2023/09/Baraza-Justice-summary-of-report.pdf> (acedido em 15 de Dezembro de 2025).

*Em 2012, os tribunais Gacaca tinham processado aproximadamente 1,2 milhões de casos, representando uma conquista sem precedentes na responsabilização por atrocidades em massa.*





*Estas organizações reconhecem que o trauma não processado pode impedir a reconciliação e que a cura exige tanto terapia individual como processos coletivos que reconheçam o sofrimento e restaurem a dignidade das vítimas.*

As implicações do deslocamento significam que as populações deslocadas frequentemente não conseguem aceder aos mecanismos tradicionais de justiça devido à distância física das suas terras comunitárias. Muitas práticas/rituais tradicionais africanos estão ligados a marcos específicos, árvores, rios, entre outros, aos quais as comunidades deslocadas já não têm acesso, e cujas tentativas de instituir mecanismos de justiça tradicional podem não ter legitimidade. Tais mecanismos podem não ser reconhecidos no país de origem, uma vez que foram realizados em solo estrangeiro, sem ligação às suas terras ancestrais.

Tal como no caso das pessoas com deficiência, o atual panorama da justiça transicional africana aborda de forma inadequada a forma de garantir o acesso das populações deslocadas aos mecanismos tradicionais de justiça. As organizações da sociedade civil têm demonstrado maior preocupação com iniciativas formais de responsabilização.

## 3.4 Reconciliação e Coesão Social

### 3.4.1. Promoção de Iniciativas de Reconciliação Lideradas pela Comunidade

As organizações da sociedade civil têm sido centrais na promoção da reconciliação e na reconstrução da coesão social nas sociedades africanas pós-conflito. Estas têm promovido iniciativas de reconciliação lideradas pela comunidade, que reconhecem que a paz sustentável exige mais do que acordos políticos entre elites; exige a cura das relações a nível comunitário, onde as pessoas devem continuar a viver juntas apesar de histórias de violência. Estas iniciativas são particularmente importantes em contextos onde existe desconfiança em relação às instituições estatais formais ou quando estas são fracas, e têm incluído, de forma comum, a construção da paz a nível comunitário, a facilitação do diálogo intergrupar e o apoio psicossocial às comunidades afetadas.

Em todo o continente, atores da sociedade civil como a West African Network for Peacebuilding (WANEP) têm promovido abordagens regionais à construção da paz, enfatizando a apropriação local e as capacidades indígenas de diálogo e construção de consenso. A WANEP está a promover a reconciliação de base comunitária ao utilizar uma rede de mais de 750 organizações membros com fortes ligações às respetivas comunidades, permitindo-lhes facilitar o diálogo, desescalar tensões e mediar conflitos<sup>1</sup>

1 WANEP, "Sobre", [https://wanep.org/wanep/about-us/#:~:text=The%20organisa-tion%20holds%20a%20permanent,early%20warning%20mechanism%20\(MARAC\).](https://wanep.org/wanep/about-us/#:~:text=The%20organisa-tion%20holds%20a%20permanent,early%20warning%20mechanism%20(MARAC).) (acessado a 13 de Dezembro de 2025).

O apoio à saúde mental e psicossocial continua a ser outra dimensão crítica dos esforços de reconciliação da sociedade civil. Estas organizações prestam aconselhamento sobre trauma, grupos de apoio para sobreviventes de violência e serviços de saúde mental em contextos onde a prestação estatal destes serviços é limitada ou inexistente. Isto inclui organizações como o CSVR (África), a Panzi Foundation (República Democrática do Congo), os ISANGE One-Stop Centres (Ruanda) e a Regional Psychosocial Support Initiative (África Oriental e Austral). Estas organizações reconhecem que o trauma não processado pode impedir a reconciliação e que a cura exige tanto terapia individual como processos coletivos que reconheçam o sofrimento e restaurem a dignidade das vítimas.



*Em todo o continente, atores da sociedade civil como a West African Network for Peacebuilding (WANEP) têm promovido abordagens regionais à construção da paz, enfatizando a apropriação local e as capacidades indígenas de diálogo e construção de consenso.*

### 3.4.2 Estudo de Caso: Sistema Palava Hut da Libéria e as “Peace Huts”

Após duas guerras civis devastadoras (1989–1997 e 1999–2003), que resultaram na morte de mais de 250.000 pessoas e no deslocamento de mais de um milhão de pessoas<sup>1</sup>, a Libéria enfrentou o desafio monumental de reconstruir uma sociedade fragmentada. A Comissão da Verdade e Reconciliação, estabelecida em 2006, recomendou o mecanismo Palava Hut como um mecanismo tradicional de justiça restaurativa para abordar crimes de “menor gravidade”<sup>2</sup>.

O Palava Hut é um fórum comunitário tradicional, enraizado na cultura liberiana, para a resolução de disputas e promoção da reconciliação. Sob a coordenação da Comissão Nacional Independente de Direitos Humanos (INCHR), com apoio do UNDP, foram estabelecidos comités Palava Hut em sessenta e quatro distritos da Libéria para lidar com violações cometidas durante a guerra civil, incluindo casos de agressão e tortura, deslocamento forçado e trabalho forçado, ataques incendiários, saques e destruição de propriedade, e profanação de locais sagrados.

O processo envolve vítimas confrontando os perpetradores perante conselhos de anciãos treinados, com os acusados a reconhecerem a culpa, a pedirem perdão e a participarem em rituais simbólicos, como a partilha de água abençoada para significar a reconciliação. Em 2022, o mecanismo Palava Hut tinha resolvido 277 casos relacionados com a guerra, envolvendo mais de 500 pessoas — 275 vítimas e 244 perpetradores.<sup>3</sup>

1 Centro para o Desenvolvimento Global, “A Recuperação da Libéria da Devastação”, <https://www.cgdev.org/page/liberias-recovery-devastation> (acessado a 15 de Dezembro de 2025).

2 UNDP, “O mecanismo Palava Hut da Libéria a oferecer vitórias rápidas na longa e sinuosa estrada para a justiça” (11 de Agosto de 2022), <https://www.undp.org/liberia/news/liberias-palava-hut-mechanism-delivering-quick-wins-long-winding-road-justice#:~:text=The%20Palava%20Hut%20mechanism%20has,Rodrigues>. (acedido a 16 de Dezembro de 2025).

3 *Ibid.*

Os atores da sociedade civil de mulheres, como a Women in Peace Network (WIPNET), adaptaram o sistema tradicional Palava Hut através da criação das Peace Huts — adaptações com enfoque de gênero que promovem a igualdade de gênero e resolvem disputas através da mediação, ao mesmo tempo que defendem a utilização do sistema de justiça criminal para processar crimes como a violência sexual e baseada no gênero.<sup>1</sup> Estas Peace Huts funcionam como espaços seguros para as mulheres abordarem questões comunitárias, receberem apoio psicossocial e participarem em programas<sup>2</sup> de empoderamento económico. Em 2019, existiam 40 Peace Huts ativas na Libéria, registadas como CBOs e firmemente integradas na infraestrutura<sup>3</sup> nacional de construção da paz.



*Em 2019, existiam 40 Peace Huts ativas na Libéria, registadas como CBOs e firmemente integradas na infraestrutura nacional de construção da paz.*

### 3.4.3 Desafios e Oportunidades

O envolvimento da sociedade civil na reconciliação e coesão social enfrenta vários desafios. As restrições de financiamento limitam a sustentabilidade dos programas a nível comunitário, particularmente nas áreas rurais onde a necessidade é maior. As abordagens formais de reconciliação, como as comissões da verdade e reconciliação, frequentemente não conseguem alcançar as comunidades a nível<sup>4</sup> de base, criando lacunas que a sociedade civil tem de preencher com recursos limitados.

No entanto, existem oportunidades significativas. Redes regionais como a WANEP permitem a partilha de experiências e o reforço de capacidades entre países. A tecnologia oferece cada vez mais novas vias para o diálogo e para programas de reconciliação, especialmente para alcançar populações deslocadas e jovens. Além disso, o sucesso comprovado das iniciativas de construção da paz lideradas por mulheres na Libéria inspirou esforços semelhantes em toda a região, incluindo o estabelecimento de Peace Huts pela WANEP na Costa do Marfim, Guiné e Mali<sup>5</sup>.

### 3.4.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos/Refugiados

As mulheres têm demonstrado liderança nos esforços de reconciliação em todo o continente. As mulheres nas Peace Huts lideram diálogos comunitários que incluem homens, jovens e anciãos, informados por princípios de coletividade e reciprocidade centrais nos sistemas de conhecimento

1 Erica Lawson, Vaiba Flomo & Cerue Garlo, “O Trabalho de Construção da Paz das Mulheres Liberianas nas Casas da Paz” (14 de Julho de 2025), Peace News, <https://peacenews.com/liberian-womens-peacebuilding-work-in-peace-huts/> (acedido a 16 de Dezembro de 2025).

2 *Ibid.*

3 Plano de Ação Nacional da Segunda Fase da Libéria: Sobre Mulheres, Paz e Segurança 2019-2023, 2009, p.16, <https://1325naps.peacewomen.org/wp-content/uploads/2021/02/Liberia-NAP-2019-2023.pdf> (acedido a 17 de Dezembro de 2025).

4 Emmanuel Bombande, “Construção de paz pela sociedade civil regional na África Ocidental” em Elizabeth Drew & Alexander Ramsbotham (eds), Consolidando a paz em Libéria e Serra Leoa, Accord Edição 23, 2012, p.23.

5 WANEP, “Cabines de Paz”, <https://wanep.org/wanep/wp-content/uploads/2021/04/The-WANEP-PEACE-HUT-in-Liberia.pdf> (acedido em 17 de Dezembro de 2025).

indígena africanos<sup>1</sup>. Estas também transmitem ativamente memórias da guerra às gerações mais jovens para reforçar o valor da mediação e da resolução de conflitos. Isto levanta o desafio urgente de preservar este conhecimento, de modo a garantir a transferência intergeracional de competências de reconciliação e coesão social.

O envolvimento dos jovens na reconciliação apresenta tanto desafios como oportunidades. Muitos deles não têm memória direta dos conflitos que fragmentaram as suas sociedades, mas herdaram as consequências de queixas não resolvidas. As organizações da sociedade civil na Somália, Serra Leoa e Ruanda têm-se focado cada vez mais em programas centrados nos jovens, incluindo educação para a paz nas escolas e desenvolvimento da liderança juvenil<sup>2</sup>. No entanto, a inclusão significativa dos jovens nos processos de tomada de decisão continua limitada.

As pessoas com deficiência continuam a enfrentar barreiras significativas à participação nos processos de reconciliação. A inacessibilidade física das reuniões comunitárias e a falta de formatos de comunicação acessíveis excluem muitas pessoas da participação nos Palava Huts e em mecanismos semelhantes. A sociedade civil ainda não abordou de forma sistemática estas barreiras nos programas de reconciliação.

Para as populações deslocadas, a participação nos processos de reconciliação permanece igualmente desafiante. Muitos refugiados e pessoas internamente deslocadas não conseguem aceder a mecanismos de reconciliação baseados na comunidade devido à distância física das suas comunidades de origem. As organizações da sociedade civil têm começado a explorar abordagens baseadas em tecnologia para facilitar a participação da diáspora, embora estes esforços ainda sejam incipientes. A sensibilização e o alcance eficaz são essenciais para garantir que as populações deslocadas possam envolver-se de forma significativa nos processos de reconciliação.

## 3.5 Reparações

### 3.5.1 Advocacia da Sociedade Civil pelas Reparações às Vítimas

As organizações da sociedade civil têm sido fundamentais na defesa das reparações como um componente crítico da justiça transicional em África. Os seus esforços têm incluído o lobby junto dos governos para estabelecer e financiar programas de reparações, o apoio às vítimas na navegação de processos de candidatura complexos, a monitorização da implementação das recomendações de reparação e a responsabilização dos governos quando estes não cumprem os seus compromissos. Alguns atores da sociedade civil entrevistados sublinharam a necessidade de esclarecer sempre às vítimas que as reparações são um direito seu e não um gesto de benevolência governamental.

A advocacia da sociedade civil pelas reparações às vítimas tem assumido diversas formas. Estas organizações realizaram pesquisas para documentar as necessidades reparadoras das vítimas, o que tem informado a conceção de quadros de reparação. No Quênia, o relatório de 2011 do ICTJ, “To Live as Other Kenyans Do: A Study of the Reparative Demands of Kenyan Victims of Human

1 Erica Lawson et al., (como acima).

2 Mohamed Adan, “O papel da educação para a paz na promoção da justiça social e da paz sustentável em sociedades pós-conflito: uma análise do quadro das 4Rs”, 7 Front. Polit. Sci, 2025, p.5-7.

Rights Violations”, foi influente e apoiou os esforços da sociedade civil na elaboração do quadro de reparações que a Truth, Justice and Reconciliation Commission (TJRC) incorporou no seu relatório<sup>1</sup>. Estas organizações também prestaram apoio e assistência técnica a atores governamentais e não governamentais na elaboração de um quadro legal e político para as reparações.

A nível continental, as organizações da sociedade civil têm estabelecido parcerias com a União Africana para promover a política de reparações. O Africa Transitional Justice Legacy Fund tem apoiado organizações da sociedade civil que trabalham com justiça transicional na Gâmbia, Libéria, Mali, Nigéria, Serra Leoa e Côte d’Ivoire, num total de 2,68 milhões de dólares para o período de 2024–2026<sup>2</sup>. Além disso, a Initiative for Transitional Justice in Africa, um projeto conjunto da União Africana e da União Europeia implementado por um consórcio que inclui o International Center for Transitional Justice, o Africa Transitional Justice Legacy Fund e o Centre for the Study of Violence and Reconciliation, visa reforçar a capacidade dos grupos da sociedade civil para participarem de forma significativa na conceção, implementação e monitorização dos mecanismos de justiça transicional, incluindo os programas de reparações<sup>3</sup>.

### 3.5.2 Estudo de Caso: Comissão de Equidade e Reconciliação de Marrocos

Após décadas de repressão durante os chamados “Anos de Chumbo” sob o reinado do Rei Hassan II, caracterizados por detenções arbitrárias, tortura e desaparecimentos forçados, as organizações da sociedade civil mobilizaram-se para exigir responsabilização e reparação<sup>4</sup>. Em 2001, foi realizado um simpósio com membros de organizações de esquerda e representantes de partidos políticos, incluindo a Moroccan Organisation for Human Rights (OMDH), a Moroccan Association for Human Rights (AMDH) e o Moroccan Forum for Truth and Justice (Forum Vérité et Justice, FVJ). Em particular, o FVJ, que incluía antigos presos políticos, fez campanha pela criação de uma comissão da verdade independente para lidar com os Anos de Chumbo e recomendar reparações<sup>5</sup>. Esta advocacia sustentada levou o Rei Mohammed VI a estabelecer a Comissão de Equidade e Reconciliação (Instance Équité et Réconciliation, IER) por decreto real em janeiro de 2004.<sup>6</sup>

A IER analisou aproximadamente 20.000 casos e apresentou recomendações, incluindo reparações (financeiras, psicológicas, médicas e sociais). Isto representou uma conquista significativa e, no início de 2007, a compensação individual às vítimas estava quase concluída, com USD 85 milhões de dólares distribuídos a cerca de 9.000 pessoas<sup>7</sup>. A comissão também recomendou reparações comunitárias em 11 regiões particularmente afetadas pela repressão estatal<sup>8</sup>. No entanto,

1 ICTJ, “Quénia”, <https://www.ictj.org/where-we-work/kenya> (accedido a 18 de Dezembro de 2025).

2 “A União Africana e o Fundo de Legado de Justiça de Transição de África Assinam Memorando de Entendimento Histórico sobre Justiça Reparatória e Reconciliação Racial”, (4 de Julho de 2024), <https://au.int/en/pressreleases/20240704/african-union-and-africa-transitional-justice-legacy-fund-sign-historic-mou> (consultado a 18 de Dezembro de 2025)

3 ICTJ, “a Iniciativa para a Justiça de Transição em África”, <https://www.ictj.org/initiative-for-transitional-justice-in-africa> (acessado a 18 de Dezembro de 2025).

4 Mohamed Kadiri, “A Evolução do Movimento de Direitos Humanos em Marrocos” (5 de Setembro de 2017), <https://www.arab-reform.net/publication/the-evolution-of-moroccos-human-rights-movement/> (accedido em 18 de Dezembro de 2025)

5 Lesego Sekhu, (como acima).

6 Mohamed Kadiri, (como acima).

7 ICTJ, “Verdade e Reconciliação em Marrocos”, 2009, <https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ-Morocco-TRC-2009-English.pdf> (accedido a 19 de Dezembro de 2025).

8 *Ibid.*

organizações da sociedade civil como a AMDH criticaram o processo por não ter promovido a responsabilização criminal e por ter excluído violações cometidas após 1999<sup>1</sup>.

Um aspeto importante da experiência de Marrocos é o envolvimento da sociedade civil e os seus esforços na iniciação do processo. Como observou Abdul Ilah Ben Abdessalam, vice-presidente da AMDH, “A comissão teve grandes resultados e a justiça transicional impactou o país, mas devemos lembrar que partidos, sindicatos e grupos de mulheres trabalharam em conjunto para criar uma base comum para as pessoas trabalharem na justiça transicional”<sup>2</sup>.

### 3.5.3 Desafios e Oportunidades

Um desafio proeminente enfrentado pela sociedade civil no domínio das reparações é a per-



*Um desafio proeminente enfrentado pela sociedade civil no domínio das reparações é a persistente lacuna entre as recomendações e a sua implementação*

sistente lacuna entre as recomendações e a sua implementação. Na África do Sul, a maioria das recomendações sobre reparações feitas pela TRC — incluindo o pagamento anual aos sobreviventes de R21.000 durante seis anos e a criação de um “imposto sobre a riqueza” para financiar reparações a partir de indústrias que beneficiaram do apartheid — não foi implementada pelo Estado<sup>3</sup>. Em vez disso, o governo estabeleceu um fundo de reparações e pagou uma quantia única de R30.000 a cerca de 23.000 pessoas que se registaram na TRC como “vítimas”<sup>4</sup>. Este valor foi uma fração do que tinha sido recomendado.

Os recursos financeiros são geralmente escassos no continente, o que, por sua vez, afeta a disponibilidade de financiamento para sustentar a capacidade da sociedade civil de apoiar as vítimas ao longo de processos de reparações prolongados. Muitas organizações têm dificuldade em manter programas de longo prazo necessários para acompanhar as vítimas desde a fase inicial de candidatura até ao recebimento dos benefícios, um processo que pode durar anos.

Apesar destes desafios, existem oportunidades para reforçar o papel da sociedade civil na advocacia pelas reparações. O papel vital da sociedade civil foi destacado como essencial para garantir a inclusão, amplificar as vozes das vítimas e promover a responsabilização nos processos de reparações no Seminário de Especialistas AU-EU sobre Justiça Transicional de 2025<sup>5</sup>. Redes regionais e internacionais oferecem plataformas para a partilha de boas práticas e para a construção de solidariedade além-fronteiras. Um profissional de justiça transicional destacou a importância

1 Pierre Hazan, «A natureza das sanções: o caso da Comissão de Equidade e Reconciliação de Marrocos», 90(870) Revista Internacional da Cruz Vermelha, 2008, p.406

2 ICTJ, “Marrocos continua a ser um modelo de justiça na MENA, mas permanecem questões”, (2 de Setembro de 2016), <https://www.ictj.org/latest-news/morocco-still-model-justice-mena-questions-remain#:~:text=%E2%80%9CThe%20commission%20had%20great%20results,the%20Moroccan%20Association%20of%20Human> (acedido a 19 de Dezembro de 2025).

3 ICTJ, “África do Sul”, <https://www.ictj.org/where-we-work/south-africa> (acessado em 20 de Dezembro de 2025).

4 *Ibid.*

5 União Africana, “Seminário de Peritos UA-UE sobre Justiça de Transição Conclui com Compromisso Renovado para Avançar nas Reparções” (28 de Junho de 2025), <https://www.peaceau.org/en/article/au-eu-expert-seminar-on-transitional-justice-concludes-with-renewed-commitment-to-advance-reparations> (acedido em 20 de Dezembro de 2025).

crescente do litígio estratégico como uma ferramenta relevante para a sociedade civil pressionar os governos a agir em matéria de reparações.

### 3.5.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos/Refugiados

As mulheres enfrentam uma dupla marginalização sob regimes autoritários e durante e após conflitos violentos<sup>1</sup>. No entanto, os programas de reparações raramente são concebidos para responder às necessidades das mulheres vítimas<sup>2</sup>. As organizações da sociedade civil, particularmente os grupos de direitos das mulheres, têm defendido reparações sensíveis ao género que reconheçam os danos específicos sofridos pelas mulheres, incluindo a violência sexual e baseada no género e as suas consequências a longo prazo. Em Marrocos<sup>3</sup>, a IER patrocinou um estudo qualitativo independente sobre género e violência política, que resultou num relatório intitulado “Women and Political Violence during the Years of Lead in Morocco”. As associações de mulheres, em colaboração com a IER, elaboraram relatórios-síntese sobre as experiências das mulheres para formular recomendações preliminares de reparações individuais e coletivas. Isto representou um passo importante na incorporação de perspetivas de género no desenho das reparações<sup>4</sup>. No entanto, embora as reparações sejam fundamentais na promoção da justiça de género, são frequentemente um aspeto secundário subfinanciado nos processos de justiça transicional. Além disso, os programas de reparações até à data têm falhado em reconhecer e abordar questões estruturais que deram origem às violações de direitos humanos baseadas no género<sup>5</sup>.



*Recentemente, na Conferência de Profissionais de Justiça Transicional de 2025 em Berlim, Alemanha, organizações da sociedade civil africana sublinharam a necessidade de quadros de reparações que reconheçam os danos intergeracionais e incluam benefícios educacionais e formação de competências para os filhos e netos das vítimas.*

O envolvimento dos jovens nos processos de reparações apresenta desafios distintos. Muitos jovens cujas famílias foram afetadas por violações históricas nasceram após os acontecimentos em questão e podem não ser considerados vítimas diretas sob definições restritas. Recentemente, na Conferência de Profissionais de Justiça Transicional de 2025 em Berlim, Alemanha, organizações da sociedade civil africana sublinharam a necessidade de quadros de reparações que reconheçam os danos intergeracionais e incluam benefícios educacionais e formação de competências para os filhos e netos das vítimas.

- 1 Ruth Rubio-Marín (ed), *What Happened to the Women? Gender and Reparations for Human Rights Violations*, (New York: Social Science Research Council, 2006).
- 2 *Ibid.*
- 3 Nadia Guessous, “Mulheres e Violência Política durante os Anos de Chumbo”, CCDH e UNIFEM, 2009, <https://archive.cndh.ma/an/bulletin-d-information/new-publication-women-and-political-violence-during-years-lead> (acedido em 20 de Dezembro de 2025).
- 4 Lesego Sekhu, (como acima).
- 5 Helen Scanlon & Kelli Muddell, “Género e justiça transicional em África: Progresso e perspetivas”, ACCORD, 2009, <https://www.accord.org.za/ajcr-issues/gender-and-transitional-justice-in-africa/> (consultado em 20 de Dezembro de 2025).



Os entrevistados da sociedade civil no terreno reconheceram de forma esmagadora que as pessoas com deficiência enfrentam barreiras significativas no acesso aos programas de reparações. A inacessibilidade física dos centros de candidatura, a falta de informação em formatos acessíveis e os procedimentos burocráticos complexos podem excluir pessoas com deficiência do registo como beneficiárias. A sociedade civil tem sido fundamental na identificação destas barreiras, embora a advocacia sistemática por reparações inclusivas para pessoas com deficiência ainda esteja pouco desenvolvida nos contextos africanos de justiça transicional. Estas questões fizeram parte da advocacia da Africa Albinism Network (AAN) na 85.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR) em 2025. A AAN liderou uma missão estratégica e impactante para garantir que as pessoas com albinismo fossem representadas de forma significativa na agenda mais ampla de justiça reparadora em África<sup>1</sup>. Esta iniciativa culminou na defesa da inclusão deliberada das pessoas com albinismo nas reparações e na formulação de recomendações acionáveis para a ACHPR e os Estados-Membros, que vão desde pedidos de desculpa públicos e iniciativas de memorialização até reparações sensíveis ao género e reformas institucionais que garantam a não repetição.

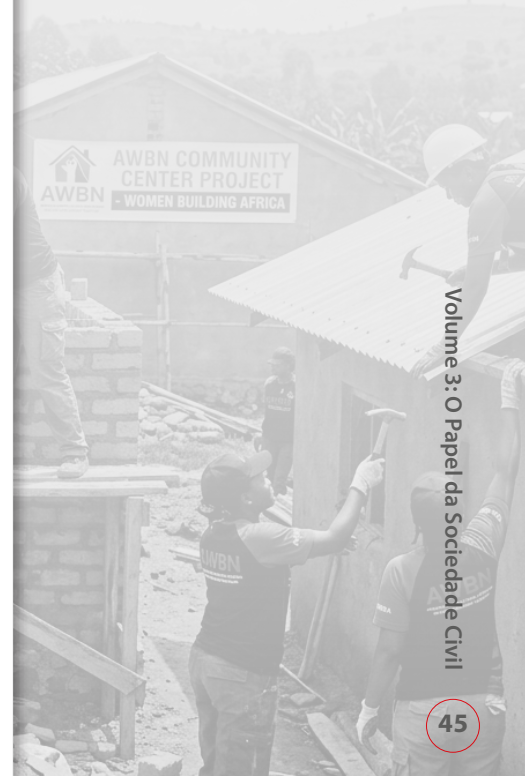
*As mulheres enfrentam uma dupla marginalização sob regimes autoritários e durante e após conflitos violentos. No entanto, os programas de reparações raramente são concebidos para responder às necessidades das mulheres vítima.*

## 3.6 Justice Justiça Redistributiva (Socioeconómica)

### 3.6.1 Papel da Sociedade Civil na Defesa da Justiça Socioeconómica

A justiça redistributiva está intimamente ligada às reparações, pois baseia-se na premissa de que a paz sustentável e a reconciliação genuína não podem ser alcançadas sem abordar as desigualdades socioeconómicas estruturais que frequentemente sustentam o conflito violento e a repressão. Em todo o continente, os atores da sociedade civil estão cada vez mais a defender quadros de justiça transicional que vão além das violações de direitos civis e políticos, abrangendo crimes económicos, corrupção sistémica e padrões históricos de marginalização e exclusão.<sup>2</sup>

- 1 Africa Albinism Network, “Uma Jornada pela Justiça: Avançando Reparções Inclusivas para Pessoas com Albinismo na Comissão Africana em Banjul” (27 de Novembro de 2025), <https://africaalbinismnetwork.org/blog/a-journey-for-justice-advancing-inclusive-reparations-for-persons-with-albinism-at-the-african-commission-in-banjul/#:~:text=The%20panel's%20outcome%20was%20clear,institutional%20reforms%20ensuring%20non%2Drepetition.> (accedido a 20 de Dezembro de 2025).
- 2 Bobuin Valery & Annah Moyo, “Ferramentas de Justiça de Transição e Negócios em África: Uma Abordagem Conceptual” em JC Ashukem (ed), Handbook on Business, Human Rights, and the Environment in Africa, (Springer, Cham), 2025, p.101-120.



Uma das contribuições únicas do Quadro da AUTJP é a ampliação da noção de justiça para além da justiça retributiva, abrangendo a justiça restaurativa, redistributiva e transformadora<sup>1</sup>. Isto reflete a advocacia contínua das organizações da sociedade civil, que têm defendido que os processos de justiça transicional que ignoram as dimensões socioeconómicas falham em abordar as causas profundas do conflito. Em países como o Quênia, o Zimbabué e a África do Sul, a sociedade civil tem pressionado para que os processos de justiça transicional abordem as injustiças históricas relacionadas com a terra, em vez de tratarem a questão da terra como algo separado da justiça transicional.

Os atores da sociedade civil também são importantes para a criação de programas de empoderamento económico para comunidades marginalizadas. Na África do Sul, por exemplo, o Khulumani Support Group adotou a “transformação socioeconómica” como foco em 2010<sup>2</sup>. Posteriormente, os seus membros em sucursais provinciais em todo o país estabeleceram projetos comunitários de geração de rendimento e empresas sociais, envolveram-se em protestos e ações de advocacia relacionadas com o acesso a água potável e saneamento, e ofereceram formações locais em áreas que vão desde a literacia às tecnologias de informação.<sup>3</sup>

O papel da sociedade civil na questão da justiça socioeconómica estende-se à documentação e investigação sobre como a desigualdade económica e a exclusão contribuem para elevados níveis de criminalidade e conflitos, com grupos marginalizados a pegarem em armas quando lhes são negadas oportunidades económicas e voz política<sup>4</sup>. Neste sentido, estas conclusões informam a advocacia da sociedade civil por justiça redistributiva, incluindo apelos a uma tributação progressiva, distribuição equitativa de recursos, ação afirmativa e programas de empoderamento económico direcionados a grupos historicamente marginalizados. Esta advocacia direcionada culminou na introdução do Broad-Based Black Economic Empowerment Act, n.º 53 de 2003, na África do Sul, destinado a promover o empoderamento económico da população negra após o fim do apartheid.

### 3.6.2 Estudo de Caso: Advocacia da Sociedade Civil Tunisina pela Justiça Económica

A Primavera Árabe deu origem à revolução de 2011 na Tunísia, com implicações profundas para a justiça económica. Esta revolução estava enraizada em queixas sobre marginalização económica, corrupção e desigualdade regional, difundindo-se sob o lema “Pão, Liberdade e Dignidade Humana” (Aish, Hurriyah, Karamah Insaniyyah)<sup>5</sup>. O slogan teve origem no lema da União dos Diplomados Desempregados, cujos membros começaram a protestar em 2006<sup>6</sup>.

1 George Mukundi, “O Quadro de Políticas de Justiça Transitória da União Africana” em Charles Jalloh, Kamari Clarke & Vincent Nmechiele (eds), *O Tribunal Africano de Justiça e os Direitos Humanos e dos Povos em Contexto: Desenvolvimento e Desafios*, (Cambridge University Press, Cambridge), 2019, p.147-165; Tim Muriithi, “A Política da Justiça Transitória em África” em Tim Muriithi (ed), *União Africana e Justiça Transitória*, (Fanelle, Auckland Park), 2024, p.54.

2 Jasmina Brankovic, “Opressão Socioeconómica e a Necessidade de Repensar a Justiça Transicional” (5 de Julho de 2020), CSVR, <https://www.csvr.org.za/socioeconomic-oppression-and-the-need-to-rethink-transitional-justice/> (acedido em 23 de Dezembro de 2025).

3 *Ibid.*

4 Bobuin Valery, “Uma Revisão dos Principais Desafios de Desenvolvimento em África: Através da Perspetiva do ODS 16”, Relatório de Situação, CSVR e WANEP, 2025, pp.52-53, <https://www.csvr.org.za/wp-content/uploads/2025/09/SDG-16-2025.pdf> (acedido em 21 de Dezembro de 2025).

5 Tahir Kilavuz, “Determinantes da Participação em Protestos nas Revoluções Árabes: Queixas e Oportunidades no Egito e na Tunísia”, Vol. 17 (67) *Uluslararası İlişkiler*, 2020.

6 Stephanie Daher, “Tunísia “Al-Ahyaa Al-Sha’Biya”: Queixas Socioeconómicas, Mobilização e Repressão”, Civil Society Knowledge Center, Lebanon Support, 2021, p.3.

Poucas semanas após a revolução, as organizações da sociedade civil, conscientes das experiências e boas práticas internacionais, começaram a defender um processo próprio que adaptasse elementos essenciais da justiça transicional<sup>1</sup>. Estes atores foram fundamentais na definição da experiência tunisina e pressionaram pela criação de comissões<sup>2</sup> que procurassem não apenas abordar violações de direitos civis e políticos “comuns”, como na maioria das experiências anteriores de justiça transicional, mas também violações de direitos económicos e sociais.<sup>3</sup>

Além disso, a advocacia da sociedade civil garantiu que o reconhecimento legislativo das vítimas fosse além do nível individual, incluindo “todas as regiões que foram marginalizadas ou que sofreram exclusão sistemática”, o que significou que regiões marginalizadas receberam o estatuto de “região vítima” e puderam reivindicar reparações<sup>4</sup>.

Esta abordagem estratégica respondeu diretamente às exigências da sociedade civil de que o processo fosse além do indivíduo, para abordar a marginalização estrutural da comunidade como um todo. Além disso, nos anos seguintes à revolução, a sociedade civil desempenhou um papel decisivo na superação dos obstáculos (principalmente interferências) enfrentados pela Truth and Dignity Commission e pelo processo global de justiça transicional.<sup>5</sup> Isto ocorreu após mudanças nas dinâmicas de poder e preferências políticas que começaram a enfraquecer cada vez mais a sua autoridade.<sup>6</sup>

### 3.6.3 Desafios e Oportunidades

Embora a justiça transicional tenha-se concentrado principalmente nas violações de direitos civis e políticos, há um reconhecimento crescente da importância de abordar as injustiças socioeconómicas, que são frequentemente as causas profundas dos conflitos<sup>7</sup>. No entanto, transformar este reconhecimento em prática tem-se revelado difícil, especialmente quando estas injustiças socioeconómicas generalizadas ocorrem em sociedades sem conflito ativo.<sup>8</sup>

Um desafio importante é a resistência das elites políticas e económicas a medidas que redistribuiriam de forma fundamental os recursos e o poder em benefício das comunidades marginalizadas. Na África do Sul, os esforços da sociedade civil em torno da justiça transicional defendem um envolvimento contínuo com as questões da transição através da responsabilização, reparações, recuperação da verdade e reforma institucional, juntamente com a transformação socioeconómica por meio da democracia participativa, medidas redistributivas e desenvolvimento económico inclusivo<sup>9</sup>.

- 
- 1 <https://blogs.worldbank.org/en/arabvoices/transitional-justice-tunisia-expanded-include-economic-crimes> (acesso em 22 de Dezembro de 2025).
  - 2 Como a Comissão Nacional para Investigar Violações dos Direitos Humanos e a Comissão Nacional para Investigar a Corrupção e o Desvio de Fundos.
  - 3 Amine Ghal (como acima).
  - 4 Yasmine Hajar, “A Comissão da Verdade e Dignidade da Tunísia: De um Projeto de Direitos Humanos a um Projeto Político”, (3 de Abril de 2019), Heinrich Böll Stiftung, <https://www.boell.de/en/2019/04/03/tunisian-truth-and-dignity-commission-human-rights-political-project> (acedido a 23 de Dezembro de 2025).
  - 5 Avocats Sans Frontières, “Tunísia: O relatório da Comissão da Verdade e Dignidade disponível”, (4 de Novembro de 2020), <https://www.cadtm.org/Tunisia-The-Truth-and-Dignity-Commission-report-available> (acedido em 23 de Dezembro de 2025).
  - 6 Nadia Jmal, “Justiça transitória na Tunísia: uma avaliação crítica do envolvimento de atores externos”, 7 Front. Polit. Sci, 2025, p.2.
  - 7 Bobuin Valery & Annah Moyo (como acima), p.101-102
  - 8 *Ibid.*
  - 9 Jasmina Brankovic, (como acima).



*Na África Subsaariana, o desempoderamento socioeconómico dos jovens tem sido documentado como o principal motor do extremismo violento.*

As iniciativas tomadas pelo governo para reforçar a justiça redistributiva têm sido cada vez mais alvo de críticas por parte de interesses globais poderosos, que difundem desinformação sobre o propósito dessas medidas e as enquadram como leis anti-brancas.<sup>1</sup>

Apesar destes desafios, existem oportunidades. O AUTJP fornece um quadro continental que reconhece explicitamente a justiça redistributiva como um componente central da justiça transicional. A articulação entre justiça transicional, igualdade de género e justiça socioeconómica em África reconhece a interligação destas dimensões e permite uma abordagem mais abrangente para alcançar uma paz duradoura, igualdade e desenvolvimento.<sup>2</sup>

### 3.6.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos/Refugiados

O AUTJP insta os Estados a adotarem processos de justiça transicional que abordem os vieses de género nas sociedades em transição, que dificultam as mulheres de reivindicarem e usufruírem dos seus direitos socioeconómicos e políticos.<sup>3</sup> No entanto, ainda existem lacunas importantes, incluindo a tendência de considerar o género como sinónimo de mulheres e raparigas, limitações na transformação de preconceitos de género fundamentais e a exclusão socioeconómica de mulheres e raparigas<sup>4</sup>.

De facto, raparigas e mulheres que vivem em países afetados por conflitos na África Subsaariana têm acesso limitado a recursos e oportunidades educacionais. Sem a educação e formação necessárias, não conseguem obter meios de subsistência nem contribuir para o mercado de trabalho. Isto contribui para a perpetuação do ciclo de marginalização económica.

Em resposta a isto, atores da sociedade civil como o Forum for African Women Educationalists (FAWE) estão a trabalhar com estas comunidades para fornecer competências vocacionais em áreas

1 Aljazeera, "Líder da África do Sul liga para Elon Musk por 'distorções' após ataque de Trump" (4 de Fevereiro de 2025), <https://www.aljazeera.com/news/2025/2/4/south-africa-leader-calls-elon-musk-over-distortions-after-trump-attack> (acessado em 23 de Dezembro de 2025).

2 União Africana, "7.ª Edição do Fórum Africano de Justiça de Transição sobre o Estado da Justiça de Transição em África" (19 de Agosto de 2024), <https://www.peaceau.org/en/article/7th-edition-of-the-african-transitional-justice-forum-on-the-state-of-transitional-justice-in-africa-1> (acedido em 23 de Dezembro de 2025).

3 O Estado da Justiça de Transição em África: "Governança Inclusiva e Participativa, Igualdade de Género e Justiça Socioeconómica em África", Nota Conceptual da 7.ª Edição do Fórum Africano de Justiça de Transição, 2024 p.3, <https://www.peaceau.org/uploads/concept-note-7th-tjf.pdf> (acedido em 23 de Dezembro de 2025).

4 Ibid, p.4.

anteriormente dominadas por homens, de modo a aumentar a sua inserção no mercado de trabalho.<sup>1</sup>

A justiça socioeconómica é de enorme importância para a juventude africana. Na África Subsaariana, o desempoderamento socioeconómico dos jovens tem sido documentado como o principal motor do extremismo violento<sup>2</sup>. Uma organização da sociedade civil liderada por jovens sediada no Mali corrobora que este fator continua a ser relevante na região do Sahel. Da mesma forma, na África do Sul, a enorme desigualdade de rendimento, resultante do apartheid e de programas de justiça socioeconómica ineficazes, tem sido o principal fator dos elevados níveis de criminalidade entre os jovens<sup>3</sup>. Por outro lado, os jovens emergiram como poderosos defensores da justiça socioeconómica nos processos de justiça transicional. Na Tunísia, movimentos juvenis como o Manish Msamah (Não Vou Perdoar) lideraram a indignação pública contra a corrupção, chamando a atenção para a exclusão económica e social que esta provoca e mobilizando tunisinos de todas as origens para a acção.<sup>4</sup>

As pessoas com deficiência enfrentam barreiras acrescidas à inclusão socioeconómica, uma vez que os conflitos frequentemente resultam em deficiências, enquanto as pessoas com deficiências pré-existentes podem ser particularmente vulneráveis à marginalização económica. Em África, as pessoas com deficiência têm uma probabilidade desproporcionalmente maior de viver na pobreza e, com demasiada frequência, não têm acesso à educação, cuidados de saúde, oportunidades de emprego, habitação, sistemas de proteção social, justiça, expressão cultural e participação na vida política.<sup>5</sup> Esta área é motivo de particular preocupação entre os atores da sociedade civil, que também reconhecem que a advocacia por abordagens de justiça redistributiva inclusivas da deficiência ainda está pouco desenvolvida em todo o continente.



*Em África, as pessoas com deficiência têm uma probabilidade desproporcionalmente maior de viver na pobreza e, com demasiada frequência, não têm acesso à educação, cuidados de saúde, oportunidades de emprego, habitação, sistemas de proteção social, justiça, expressão cultural e participação na vida política.*

As populações deslocadas são mais suscetíveis à marginalização socioeconómica, uma vez que frequentemente perdem o acesso à terra, aos meios de subsistência e às redes económicas. O AUTJP inclui o deslocamento e a apatridia entre as violações que os processos de justiça transicional devem abordar. Isto deve-se ao facto de, em muitos países africanos, as populações deslocadas terem acesso limitado a cuidados de saúde, educação, água potável, terra e trabalho,

- 1 AUDA-NEPAD, "Empoderamento Económico de Raparigas em Situações Pós-Conflito através da TVET", (2019), [https://www.nepad.org/skillsportalfor youth/good-practice/economic-empowerment-of-girls-post-conflict-situations-through#:~:text=Post%2Dconflict%20countries%20must%20begin,replicated%20by%20the%20respective%20government.\(acedido em 23 de Dezembro de 2025\).](https://www.nepad.org/skillsportalfor youth/good-practice/economic-empowerment-of-girls-post-conflict-situations-through#:~:text=Post%2Dconflict%20countries%20must%20begin,replicated%20by%20the%20respective%20government.(acedido em 23 de Dezembro de 2025).)
- 2 UNPD, "Jornada para o Extremismo em África", <https://journey-to-extremism.undp.org/content/v1/downloads/UNDP-JourneyToExtremism-report-2017-english.pdf> (acedido em 23 de Dezembro de 2025).
- 3 Bobuin Valery, "A Review of Key Developmental Challenges in Africa" (como acima), p.52-53.
- 4 Christopher Boland, "Uma Revolução Inacabada: Enfrentando a Corrupção na Tunísia" (25 de Julho de 2019), ICTJ, <https://www.ictj.org/latest-news/unfinished-revolution-tackling-corruption-tunisia> (acedido em 23 de Dezembro de 2025).
- 5 UN, "Conjunto de Ferramentas sobre Deficiência para África", 2017, <https://desapublications.un.org/publications/toolkit-disability-africa> (acesso a 23 de Dezembro de 2025).

o que afeta negativamente os seus meios de subsistência<sup>1</sup>. No entanto, tal como no caso das pessoas com deficiência, a interseção entre deslocamento e justiça socioeconómica continua a ser inadequadamente abordada na maioria dos processos de justiça transicional em África.

## 3.7 Memorialização

### 3.7.1 Ativismo da sociedade civil em iniciativas de memorialização

O AUTJP reconhece a memorialização como um dos onze elementos indicativos da justiça transicional, uma vez que envolve manter viva a memória das violações dos direitos humanos do passado, de modo a reconhecer injustiças históricas e garantir que nunca se repitam, por exemplo através de comemorações, monumentos, museus, renomeação de edifícios e estradas e da reformulação de materiais históricos e educativos<sup>2</sup>. Este elemento reconhece a dignidade humana das vítimas/sobreviventes, promove o diálogo nacional e inculca uma cultura de não impunidade.<sup>3</sup>



*Um exemplo importante é a iniciativa comunitária de exumação e reenterro em Matabeleland, no Zimbabué, que capacitou famílias a homenagear as vítimas do massacre de Gukurahundi na ausência de reconhecimento oficial do Estado.*

As organizações da sociedade civil têm sido atores fundamentais nos esforços de memorialização em todo o continente, frequentemente iniciando projetos que complementam os programas governamentais ou preenchem lacunas na sua ausência. Por exemplo, o Museu Memorial dos Mártires do Terror Vermelho foi criado por sobreviventes e familiares — e não pelo Estado — para homenagear as vítimas da repressão conhecida como “o Terror Vermelho” na Etiópia<sup>4</sup>. Da mesma forma, o Museu do Distrito Seis, na África do Sul, foi fundado por ativistas para preservar a história de uma comunidade apagada pelas remoções forçadas do apartheid<sup>5</sup>.

Para além dos monumentos físicos, as organizações da sociedade civil lideram iniciativas de documentação e rituais de base comunitária. Um exemplo importante é a iniciativa comunitária de exumação e reenterro em Matabeleland, no Zimbabué, que capacitou famílias a homenagear

1 ICTJ, “Um Roteiro para a Justiça em África: Compreender a Política de Justiça Transitória da União Africana”, 2020, p.4. [https://www.ictj.org/sites/default/files/2023-11/ictj\\_position\\_autjp-web\\_2.pdf](https://www.ictj.org/sites/default/files/2023-11/ictj_position_autjp-web_2.pdf) (acedido a 23 de Dezembro de 2025).

2 Khabele Matlosa, “Orientação para a Implementação da Política de Justiça de Transição da União Africana: Lesoto”, Resumo de Política, CSVR, 2024, p.7, <https://www.csvr.org.za/wp-content/uploads/2025/04/801001-CSVR-AUTJP-implementation-Lesotho-WEB.pdf> <https://www.csvr.org.za/wp-content/uploads/2025/04/801001-CSVR-AUTJP-implementation-Lesotho-WEB.pdf> (acedido a 24 de Dezembro de 2025).

3 *Ibid.*

4 Centro Internacional para a Promoção dos Direitos Humanos, “Museu Memorial dos Mártires do Terror Vermelho”, <https://www.cipdh.gob.ar/memorias-situadas/en/lugar-de-memoria/museo-memorial-de-los-martires-del-terror-rojo/> (acessado em 24 de Dezembro de 2025).

5 Círaj Rassool, “A criação do Museu do Distrito Seis na Cidade do Cabo”, em Lorna Abungu & George Abungu (eds), *África: Um Continente de Realizações*, (Blackwell Publishing: Oxford), 2006, p.9.

as vítimas do massacre de Gukurahundi na ausência de reconhecimento oficial do Estado<sup>1</sup>. Estas organizações também defendem abordagens de memorialização centradas nas vítimas. Recentemente, o ICTJ apoiou sobreviventes na Região Somali da Etiópia a defender com sucesso uma resolução que designa o dia 6 de abril como Dia Memorial das Vítimas, reconhecendo formalmente aqueles que sofreram violência e violações dos direitos humanos em toda a Região Somali da Etiópia<sup>2</sup>. Atualmente, estão a defender a transformação da notória prisão de Jail Ogaden num memorial, o Centro Memorial das Violações dos Direitos Humanos de Jail Ogaden, priorizando a cura das pessoas diretamente afetadas<sup>3</sup>.

### 3.7.2 Estudo de Caso: O Memorial do Genocídio de Kigali e a Memorialização Liderada por Sobreviventes em Ruanda

IBUKA, que significa “lembrar” em kinyarwanda, fornece um exemplo poderoso da liderança da sociedade civil africana na memorialização. Fundada em dezembro de 1995, tornou-se atualmente a organização-irmã das organizações de sobreviventes do genocídio em Ruanda<sup>4</sup>. A IBUKA reúne associações lideradas por sobreviventes, defensores, parceiros e indivíduos comprometidos com a prevenção do genocídio e com o apoio à cura nacional, para defender os direitos dos sobreviventes e preservar a memória do Genocídio de 1994 contra os Tutsi.<sup>5</sup>

A contribuição da IBUKA para a memorialização tem sido ampla e centrada nos sobreviventes. Oficialmente, a comemoração do genocídio em Ruanda dura apenas uma semana, mas a IBUKA observa um período de luto de 100 dias entre 7 de Abril e 17 de Julho<sup>6</sup>. A organização coordenou a construção de 416 locais de memória em todo o Ruanda, garantindo que comunidades em todo o país tenham espaços para homenagear as vítimas e refletir sobre o genocídio<sup>7</sup>. A organização também realizou atividades de comemoração ao nível das aldeias em todo o país, em 30 universidades, 400 escolas secundárias e entre a diáspora ruandesa<sup>8</sup>. Além disso, a IBUKA liderou esforços no enterro honorário de vítimas cujos restos mortais não foram encontrados e envolveu-se em ações de advocacia apelando aos perpetradores do genocídio para que revelem onde poderão ter descartado esses corpos durante o genocídio.<sup>9</sup>

A influência da IBUKA também se estende à documentação e ao apoio nos cuidados de saúde. A organização tem realizado pesquisas sobre as pessoas mortas durante o genocídio, garantindo que as identidades das vítimas não sejam perdidas pela história.<sup>10</sup> Isto é importante porque proporciona encerramento às famílias. Também se envolve na localização de familiares de sobreviventes, ajudando a reconectar famílias separadas pelo genocídio. A IBUKA também forma pessoas para prestarem aconselhamento psicológico e já tratou milhares de casos<sup>11</sup>.

1 CSVR, “Memorialização e Reconciliação nas Sociedades Africanas do Sul em Transição”, Southern Africa Reconciliation Project, 2005, p.2, <https://www.files.ethz.ch/isn/103436/memorialisatioreconciliation.pdf> (acessado em 24 de Dezembro de 2025).

2 ICTJ, “História da Mudança: Vítimas Conseguem um Novo Dia de Memória na Região Somali da Etiópia” (12 de Outubro de 2025), <https://www.ictj.org/latest-news/story-change-victims-achieve-new-memorial-day-ethiopia%E2%80%99s-somali-region> (accedido em 24 de Dezembro de 2025).

3 *Ibid.*

4 IBUKA, “Sobre”, <https://www.ibuka.rw/who-we-are/mission-vision-values> (acessado em 26 de Dezembro de 2025).

5 *Ibid.*

6 Rachel Ibreck, “A política do luto: Contribuições de sobreviventes para memoriais no Ruanda pós-genocídio”, 4(3) *Memory Studies*, 2010, p.7-8.

7 Peace Insight, “Ibuka”, (Dezembro de 2017),

8 *Ibid.*

9 *Ibid.*

10 *Ibid.*

11 *Ibid.*



**Os atores da sociedade civil na região da África Central salientaram que a memorialização é controversa no seu caso porque alguns perpetradores permanecem em posições de poder e constituem diferentes grupos que mantêm memórias conflitantes dos mesmos eventos.**

### 3.7.3 Desafios e Oportunidades

Apesar da sua importância, a memorialização continua a ser um aspeto frequentemente negligenciado da justiça transicional no continente<sup>1</sup>. Na República Democrática do Congo, os delegados da Concertação Nacional de 2013 adotaram uma decisão para construir monumentos em memória das vítimas de conflitos armados em todas as áreas onde foram cometidas atrocidades, mas anos depois nenhum monumento oficial tinha sido erguido.<sup>2</sup> Esta lacuna entre recomendações e implementação reflete desafios mais amplos, incluindo a limitada vontade política, prioridades concorrentes para recursos escassos e a sensibilidade de memorializar eventos contestados.

Outro desafio à participação da sociedade civil na memorialização resulta das narrativas, por vezes divergentes, sobre as atrocidades do passado. Os atores da sociedade civil na região da África Central salientaram que a memorialização é controversa no seu caso porque alguns perpetradores permanecem em posições de poder e constituem diferentes grupos que mantêm memórias conflitantes dos mesmos eventos.

No entanto, existem oportunidades significativas para reforçar o envolvimento da sociedade civil na memorialização. O Museu da Paz de Serra Leoa demonstra como a sociedade civil pode colaborar com instituições governamentais e internacionais no trabalho de memória. O comité de gestão do Museu inclui o Tribunal Especial para Serra Leoa, representantes do governo, das Nações Unidas, da Comissão Nacional de Direitos Humanos, do Museu Nacional, da Associação Civil das Vítimas da Guerra e outras organizações civis<sup>3</sup>. Além disso, o Museu realiza programas de sensibilização em colaboração com organizações da sociedade civil em Freetown, envolvendo as comunidades em questões de paz, justiça e reconciliação.<sup>4</sup>

### 3.7.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos/Refugiados

As experiências das mulheres são frequentemente sub-representadas nos esforços de memorialização, apesar do seu sofrimento

1 Shirambere Tunamsifu, «Memorialização como um aspeto frequentemente negligenciado na consolidação da justiça transicional», 18(2) *African Journal on Conflict Resolution*, 2018, p.36.

2 *Ibid.* p.34.

3 Centro Internacional para a Promoção dos Direitos Humanos, “Museu da Paz de Serra Leoa”, <https://www.cipdh.gob.ar/memorias-situadas/en/lugar-de-memoria/museo-de-la-paz-de-sierra-leona/> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

4 Tribunal Especial Residual para Serra Leoa, “Visite o Museu da Paz”, <https://rscsl.org/peace-museum/visit-the-peace-museum/> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

desproporcional durante os conflitos, particularmente através da violência sexual<sup>1</sup>. Nos últimos tempos, embora as intervenções de memorialização em zonas pós-conflito incluam cada vez mais mulheres, tais medidas de satisfação “raramente são utilizadas especificamente para ajudar a reparar os danos causados às vítimas de violência sexual relacionada com conflitos. Quando são utilizadas, muitas vezes reforçam estereótipos existentes”<sup>2</sup>. Perante este desafio, as organizações da sociedade civil têm defendido abordagens sensíveis ao género na memorialização, que reconheçam as experiências específicas das mulheres. Em Ruanda, a Association des Veuves du Génocide (AVEGA), que significa Associação das Viúvas do Genocídio, foi fundada em janeiro de 1995 por cinquenta sobreviventes viúvas que se reuniram em Kigali para prestar apoio mútuo no rescaldo do genocídio<sup>3</sup>.

Esta organização cresceu e tornou-se uma rede de apoio nacional que alcança a vida de mais de 20.000 viúvas e 71.000 dependentes, tendo como um dos seus principais objetivos perpetuar a memória das vítimas do genocídio e lutar por justiça<sup>4</sup>. Além disso, a sua fundação contribuiu significativamente para a documentação das experiências das mulheres através de testemunhos publicados, como *Survivantes* (2004), e do testemunho coletivo *Entendez-nous!*, publicado para a 30.ª comemoração do genocídio.<sup>5</sup>

O envolvimento dos jovens na memorialização apresenta tanto desafios como oportunidades. Na África contemporânea, muitos jovens não têm memória direta das atrocidades que estão a ser comemoradas, mas herdaram as consequências e o trauma dessas injustiças históricas. Em 2014, o Rwanda Education Board incluiu a educação para a paz e valores no novo currículo<sup>6</sup> escolar do país, ajudando os jovens a compreender o passado enquanto desenvolvem valores que previnem a violência futura. Da mesma forma, organizações na DRC como a Africa Reconciled utilizam abordagens criativas, incluindo teatro participativo, exposições de arte e canções, para envolver os jovens nos processos de memorialização e justiça transicional<sup>7</sup>.

As pessoas com deficiência enfrentam barreiras significativas no acesso a locais de memorialização e na participação em eventos comemorativos. A inacessibilidade física dos espaços memoriais, a falta de materiais em formatos acessíveis e a ausência de interpretação em língua gestual excluem muitas pessoas com deficiência do envolvimento no trabalho de memória. A atenção da sociedade civil à inclusão da deficiência na memorialização continua limitada em todo o continente, representando uma área que requer advocacia e ação urgentes.

As populações deslocadas enfrentam desafios particulares na memorialização, uma vez que podem estar fisicamente separadas dos locais onde ocorreram as atrocidades e onde se encontram os memoriais. O rápido avanço da tecnologia oferece oportunidades para o desenvolvimento da memorialização digital. As comunidades deslocadas podem assim aceder digitalmente a

1 Katherine Stone, “Rumo a uma memória transformadora da violência sexualizada em tempos de guerra? A exposição ‘violência e género’ no Museu de História Militar do Exército em Dresden, *Journal of Gender Studies*”, *Journal of Gender Studies*, 2025, p. 4.

2 Secretário-Geral das Nações Unidas, “Nota de orientação do Secretário-Geral: Reparações para a violência sexual relacionada com conflitos”, 2014, p. 18, <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Press/GuidanceNoteReparationsJune-2014.pdf> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

3 AVEGA Agahozo, “Sobre nós”, <https://avega-agahozo.org/about-us/> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

4 *Ibid.*

5 Germain Mucyo, “Sobreviventes do genocídio partilham histórias no Bates College” (3 de maio de 2024), Amjamba Africa, <https://www.amjambafrica.com/30-years-on-rwandan-genocide-survivors-share-stories-at-bates-college/> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

6 Memorial do Genocídio de Kigali, “A nossa história”, <https://kgm.rw/about/our-story/> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

7 ATJLF, “Iniciativa para a Justiça de Transição em África”, <https://atjlf.org/what-we-do/itja/> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

materiais relacionados com atrocidades passadas, independentemente da sua localização. Isto é bem ilustrado pelo Arquivo do Genocídio do Ruanda, que contém mais de 8.000 testemunhos, vídeos, clipes de áudio, fotografias e documentos; o site inclui mapas interativos que permitem aos utilizadores aceder à informação por localização<sup>1</sup>.

## 3.8 Gestão da Diversidade

### 3.8.1 Papel da Sociedade Civil nas Iniciativas de Gestão da Diversidade

A gestão da diversidade no contexto da justiça transicional aborda a dimensão grupal dos conflitos e violações, em que a violência foi organizada e perpetrada com base em raça, etnia, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou qualquer outra opinião, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou outro estatuto<sup>2</sup>. As organizações da sociedade civil desempenham um papel crucial na promoção da gestão da diversidade nos processos de justiça transicional. As suas contribuições incluem a defesa de enquadramentos constitucionais e legais que reconheçam e protejam a diversidade, o desenvolvimento de programas educativos que combatam estereótipos e promovam a tolerância, o estabelecimento de plataformas de diálogo intercomunitário e a monitorização do cumprimento das normas anti-discriminação. Os atores da sociedade civil também funcionam como importantes pontes entre diferentes comunidades, facilitando o diálogo e a compreensão em contextos onde as instituições estatais podem carecer de legitimidade ou de confiança por parte de certos grupos.<sup>3</sup>



*Os atores da sociedade civil também funcionam como importantes pontes entre diferentes comunidades, facilitando o diálogo e a compreensão em contextos onde as instituições estatais podem carecer de legitimidade ou de confiança por parte de certos grupos.*

O AUTJP estabelece vários referenciais para uma gestão construtiva da diversidade na qual a sociedade civil pode participar, incluindo o registo e o reconhecimento da dimensão identitária da violência em processos criminais e de verdade e reconciliação, a implementação de programas educativos que visem estereótipos e promovam o respeito pela diversidade etnocultural, o estabelecimento de políticas e instituições que promovam a coesão nacional e a tolerância, medidas regulatórias para combater o discurso de ódio, o diálogo periódico entre líderes religiosos, comunitários e políticos, bem como medidas institucionais que assegurem a representação equitativa de várias comunidades nas estruturas de tomada de decisão.<sup>4</sup>

1 Aegis Trust, "Arquivo do Genocídio de Ruanda", <https://aegistrust.online/what-we-do/activities/genocide-archive-rwanda/> (acessado em 27 de Dezembro de 2025).

2 Política de Justiça de Transição da União Africana (AUTJP), 2019, par. 75, [https://au.int/sites/default/files/documents/36541-doc-au\\_tj\\_policy\\_eng\\_web.pdf](https://au.int/sites/default/files/documents/36541-doc-au_tj_policy_eng_web.pdf) (acessado em 29 de Dezembro de 2025).

3 Avaz Hasanov e Armine Ishkanian, "Aproximando divisões: iniciativas de construção da paz da sociedade civil", 17 Conciliation Resources, 2005, p. 46.

4 AUTJP (como acima), par. 76.

### 3.8.2 O Quadro Constitucional da África do Sul e a Advocacia da Sociedade Civil para a Unidade na Diversidade



A transição da África do Sul do apartheid para a democracia constitui um exemplo fundamental de gestão da diversidade no contexto da justiça transicional em África. O sistema do apartheid institucionalizou a dominação da minoria branca através da classificação racial, das remoções forçadas e de uma política de “desenvolvimento separado” que procurava concentrar e limitar os direitos políticos africanos aos respetivos bantustões definidos etnicamente<sup>1</sup>. Assim, era imperativo que as negociações constitucionais que puseram fim ao apartheid gerissem a sua profunda diversidade e construíssem um país unificado.

A Constituição da África do Sul de 1996 é uma das mais progressistas do mundo e goza de elevado reconhecimento internacional<sup>2</sup>. Ela adotou explicitamente a diversidade como um valor fundamental. O Preâmbulo declara que os sul-africanos “acreditam que a África do Sul pertence a todos os que nela vivem, unidos na nossa diversidade” e compromete-se a “curar as divisões do passado e estabelecer uma sociedade baseada em valores democráticos, justiça social e direitos humanos fundamentais”<sup>3</sup>. Esta formulação representou uma rutura deliberada com a exploração divisiva das diferenças étnicas pelo apartheid, em direção a uma visão de construção nacional inclusiva. A Constituição consagra ainda onze línguas oficiais e estabelece instituições como a Comissão para a Promoção e Proteção dos Direitos das Comunidades Culturais, Religiosas e Linguísticas, para salvaguardar a diversidade.<sup>4</sup>

As organizações da sociedade civil foram fundamentais na formação deste quadro constitucional e continuam a defender a sua implementação. Este processo pode ser traçado desde o início da década de 1990, quando foi realizada a CODESA (Convenção para uma África do Sul Democrática). Estiveram presentes 19 grupos políticos neste evento. Todas as partes concordaram em apoiar a Declaração de Intenções e comprometeram-se a redigir uma nova Constituição para a África do Sul<sup>5</sup>. Em 1993, os grupos políticos

*La PJTUA fournit un cadre continental que la société civile peut utiliser pour plaider en faveur de politiques et d'institutions nationales promouvant la diversité.*

- 1 Kristin Henrard, “O processo de transformação democrática da África do Sul pós-apartheid: reparação do passado, reconciliação e ‘unidade na diversidade’”, 1(3) The Global Review of Ethnopolitics, 2002, p. 20.
- 2 Governo da África do Sul, “A Constituição”, <https://www.gov.za/constitution#:~:text=South%20Africa's%20Constitution%20is%20one,the%20provisions%20of%20the%20Constitution>. (acessado em 28 de Dezembro de 2025).
- 3 Constituição da República da África do Sul, 1996, Preâmbulo.
- 4 Lei n.º 19 de 2002: Lei da Comissão para a Promoção e Proteção dos Direitos das Comunidades Culturais, Religiosas e Linguísticas, 2002.
- 5 South African History Online, “A redação e a aprovação da Constituição”, <https://sahistory.org.za/article/drafting-and-acceptance-constitution#:~:text=The%20process%20of%20drafting%20the%201996%20South,program%20ever%20carried%20out%20in%20South%20Africa>. (acessado em 28 de Dezembro de 2025).





**Além disso, a sociedade civil pode seguir os exemplos do Ruanda e da África do Sul, que direcionam iniciativas para os jovens através de programas educativos, uma vez que as gerações mais jovens podem ser socializadas em valores de tolerância e respeito pela diversidade.**

reuniram-se novamente, mas desta vez sob a designação de Processo de Negociação Multipartidário (MPNP). Elaboraram os 34 Princípios Constitucionais para a Constituição interina de 1994. Estes princípios iriam posteriormente orientar a Assembleia Constitucional (CA), responsável pela redação da Constituição final<sup>1</sup>.

Após a redação da Constituição, a sociedade civil tem sido fundamental na defesa da sua plena implementação. Organizações como o Institute for Justice and Reconciliation (IJR) têm estado no centro destes esforços. O instituto realiza o South African Reconciliation Barometer, um inquérito nacionalmente representativo que avalia as opiniões dos cidadãos sobre reconciliação, coesão social, transformação e governação<sup>2</sup>. O trabalho do IJR neste domínio também foi alargado a Angola, à DRC, ao Ruanda, a Serra Leoa, ao Sudão e ao Zimbabué.<sup>3</sup>

### 3.8.3 Desafios e Oportunidades

Apesar dos compromissos constitucionais e dos esforços da sociedade civil, a gestão da diversidade em sociedades em transição enfrenta desafios persistentes. Por exemplo, na África do Sul, trinta anos após o apartheid, o país continua fragmentado ao longo de linhas raciais e económicas. Um relatório do Banco Mundial de 2022 identificou a África do Sul como o país mais desigual do mundo, com oitenta por cento da riqueza concentrada em dez por cento da população.<sup>4</sup> Este é o legado do apartheid, marcado pela segregação, discriminação e desigualdade<sup>5</sup>. As organizações da sociedade civil observaram que, embora a segregação legal tenha terminado, a segregação social persiste, com os sul-africanos a interagir principalmente em espaços públicos, como locais de trabalho, lojas e escolas, mas raramente em contextos privados.<sup>6</sup>

Ainda assim, existem oportunidades para reforçar o envolvimento da sociedade civil na gestão da diversidade. O AUTJP fornece um quadro continental que a sociedade civil pode utilizar para defender políticas e instituições nacionais que promovam a diversidade. Além disso, a sociedade civil pode seguir os exemplos do Ruanda e da África do Sul, que direcionam iniciativas para os jovens através de

1 *Ibid.*

2 Institute for Justice and Reconciliation, "A nossa história", <https://www.ijr.org.za/our-story/> (acessado em 29 de Dezembro de 2025).

3 *Ibid.*

4 OHCHR, "30 anos depois, a África do Sul continua a dismantlar o racismo e o legado do apartheid" (17 de abril de 2024), <https://www.ohchr.org/en/stories/2024/04/30-years-south-africa-still-dismantling-racism-and-apartheids-legacy> (acessado em 28 de Dezembro de 2025).

5 *Ibid.*

6 Tosin Olonisakin e Erhabor Idemudia, "Determinantes do apoio à integração social na África do Sul", 13(1) *Journal of Community and Applied Social Psychology*, 2023, p. 58–59.

programas educativos, uma vez que as gerações mais jovens podem ser socializadas em valores de tolerância e respeito pela diversidade.

### 3.8.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos/Refugiados

A gestão da diversidade é de particular preocupação para as mulheres devido à discriminação de género pré-existente, que pode ser agravada pela discriminação racial/étnica e por outras formas de marginalização. As organizações da sociedade civil que defendem os direitos das mulheres têm destacado como os processos de justiça transicional devem reconhecer que mulheres de grupos minoritários ou marginalizados podem enfrentar barreiras específicas à participação e à reparação. Isto reforça a necessidade de adotar o conceito de interseccionalidade em cada transição. Isto é importante para compreender como a convergência de múltiplas identidades, como raça, identidade de género e estatuto socioeconómico, pode resultar em experiências e desvantagens únicas, o que pode tornar a gestão da diversidade ineficaz<sup>1</sup>.

O envolvimento dos jovens na gestão da diversidade apresenta um caso de desafios e oportunidades. Um desafio significativo observado reside entre jovens que não experienciaram diretamente os conflitos ou a opressão que dividiram as suas sociedades. Alguns podem demonstrar falta de compreensão ou de interesse em apoiar programas de gestão da diversidade, especialmente se não provêm de comunidades anteriormente marginalizadas. O AUTJP, no seu parágrafo 76, enfatiza especificamente que as iniciativas de gestão da diversidade devem direccionar-se aos jovens e grupos juvenis através de diálogo periódico e da celebração da diversidade envolvendo líderes comunitários.

As pessoas com deficiência provenientes de comunidades minoritárias ou marginalizadas enfrentam discriminação acrescida que os esforços de gestão da diversidade devem abordar. Tal como no caso das mulheres, também deve ser adotada uma abordagem interseccional. É preocupante o facto de haver pouca evidência de que estas pessoas sejam consultadas nos processos de gestão da diversidade em contextos pós-conflito<sup>2</sup>.



*As populações deslocadas, incluindo refugiados, deslocados internos (IDPs) e apátridas, frequentemente enfrentam discriminação com base no seu estatuto de deslocação, para além de quaisquer diferenças étnicas, religiosas ou de origem nacional.*

Além disso, tais pessoas são frequentemente retratadas pelos processos de paz principalmente como vítimas de marginalização, violência e abusos, em vez de potenciais construtores da paz.<sup>3</sup>

1 Millie Hall, "Interseccionalidade: mais do que apenas uma palavra da moda para raparigas e jovens mulheres em transição", Alliance for Youth Justice, <https://www.ayj.org.uk/news-content/intersectionality-more-than-just-a-buzzword-for-girls-and-young-women-in-transition-1#:~:text=One%20golden%20thread%20that%20ran,injustice%20striking%20at%20multiple%20levels>. (acessado em 29 de Dezembro de 2025).

2 Giuditta Fontana e Giada Costantini, "Mapeamento da deficiência em transições da guerra para a paz", Disability & Society, 2024, p. 2.

3 *Ibid.*

No entanto, embora seja importante reconhecer o papel da deficiência na vida de uma pessoa já impactada pela interseccionalidade, também é fundamental notar que a deficiência é, por si só, uma forma de diversidade<sup>1</sup>.

As populações deslocadas, incluindo refugiados, deslocados internos (IDPs) e apátridas, frequentemente enfrentam discriminação com base no seu estatuto de deslocação, para além de quaisquer diferenças étnicas, religiosas ou de origem nacional. Na África do Sul, a violência xenófoba contra migrantes africanos tem sido um desafio recorrente, demonstrando como a gestão da diversidade deve também abranger a abordagem das atitudes em relação aos não cidadãos<sup>2</sup>. Esta questão é reconhecida como um legado do apartheid e das falhas da transição subsequente<sup>3</sup>.

## 3.9 Justiça e Responsabilização

### 3.9.1 Papel da Sociedade Civil nas Iniciativas de Justiça e Responsabilização

As iniciativas de justiça e responsabilização são uma das áreas mais reconhecíveis do trabalho da sociedade civil na justiça transicional africana. As suas contribuições incluem a documentação de violações dos direitos humanos e a preservação de provas para futuras ações judiciais, a defesa da criação de mecanismos de responsabilização, o apoio às vítimas na participação em processos judiciais, a monitorização do cumprimento dos compromissos de responsabilização e o envolvimento em litígios estratégicos quando as instituições estatais não atuam. Além disso, em casos em que o governo ainda não tenha abordado determinadas questões, a sociedade civil geralmente envolve-se em ações de advocacia direcionadas, pressionando os governos a cumprirem as suas obrigações de investigar e processar os responsáveis por violações graves dos direitos humanos.

O parágrafo 81 do AUTJP estabelece vários referenciais para um sistema de justiça criminal bem-sucedido no qual a sociedade civil pode envolver-se, incluindo a defesa da adoção de leis relevantes que reflitam crimes internacionais (incluindo violência sexual e baseada no género), reformas legislativas que eliminem obstáculos legais a uma acusação eficaz, a criação de instituições judiciais e investigativas independentes, procedimentos que garantam a participação das vítimas e garantias de devido processo e de direitos a um julgamento justo.

### 3.9.2 O Tribunal Criminal Especial da República Centro-Africana e a Advocacia da Sociedade Civil para a Responsabilização

A República Centro-Africana (CAR) fornece um exemplo ilustrativo do papel dos atores da sociedade civil na justiça e responsabilização. Desde a independência em 1960, a CAR tem enfrentado

1 "NeuroNav, "A interseção entre deficiência e diversidade: a importância da inclusão", <https://neuronav.org/self-determination-blog/disability-and-diversity#:~:text=In%20other%20words%2C%20intersectionality%20posits,does%20all%20of%20this%20mean?> (acessado em 29 de Dezembro de 2025).

2 Facing History and Ourselves, "Introdução: Transição para a democracia" (3 de agosto de 2018), <https://www.facinghistory.org/resource-library/introduction-transition-democracy> (acessado em 29 de Dezembro de 2025).

3 *Ibid.*

instabilidade e violência recorrente. Em 2013, os rebeldes Séléka tomaram o poder através de um golpe de Estado e as milícias de autodefesa Anti-balaka retaliaram posteriormente. Todas as partes cometeram graves violações dos direitos humanos, crimes contra a humanidade e crimes de guerra, deixando milhares de vítimas em busca de justiça.<sup>1</sup>

As organizações da sociedade civil têm sido fundamentais na documentação de violações e na defesa de mecanismos de responsabilização na CAR. A partir de outubro de 2002, a Ligue Centrafricaine des Droits de l'Homme (LCDH) começou a recolher depoimentos de testemunhas e vítimas e a documentar a falha do sistema judicial da CAR em tomar medidas para levar os infratores à justiça.<sup>2</sup> Esta documentação revelou-se crucial quando o Tribunal Penal Internacional (ICC) posteriormente investigou crimes no país. O Observatoire Centrafricain des Droits de l'Homme (OCHD) tem igualmente promovido os direitos humanos e defendido a justiça, desenvolvendo um sistema centro-africano de proteção dos direitos humanos.<sup>3</sup>

O Fórum de Bangui sobre Reconciliação Nacional de 2015 marcou um ponto de viragem para a responsabilização na CAR. Reuniu mais de 800 representantes da sociedade civil, organizações comunitárias, partidos políticos e grupos armados de todo o país<sup>4</sup>. A justiça foi priorizada como uma das principais recomendações do Fórum, tendo os participantes especificado que “nenhuma amnistia” seria tolerada para os responsáveis por crimes<sup>5</sup> internacionais. O Fórum reconheceu que a ausência de justiça desde 2003 foi uma das principais causas das crises sucessivas<sup>6</sup>.

Seguindo a recomendação do Fórum de Bangui, foi criado o Tribunal Criminal Especial (SCC) para julgar violações graves do direito internacional humanitário e dos direitos humanos cometidas no país desde 1 de Janeiro de 2003<sup>7</sup>. Em funcionamento desde 2018, trata-se de um tribunal híbrido integrado no sistema judicial centro-africano, que emprega tanto pessoal internacional como nacional e aplica uma combinação de direito centro-africano e direito internacional.<sup>8</sup>

As organizações da sociedade civil têm apoiado ativamente a criação e o funcionamento do SCC. Em 2015, a Fédération Internationale des Droits de l'Homme (FIDH), juntamente com as suas organizações parceiras LCDH e OCDH, criou um grupo de advogados centro-africanos e internacionais cuja missão é prestar apoio jurídico e judicial às vítimas de graves violações dos seus direitos e representá-las perante o SCC<sup>9</sup>. Em março de 2017, a FIDH inaugurou um escritório conjunto FIDH-LCDH-OCDH em Bangui para prestar apoio jurídico e judicial às vítimas.<sup>10</sup>

1 ICTJ, “República Centro-Africana”, <https://www.ictj.org/where-we-work/central-african-republic> (acessado em 29 de Dezembro de 2025).

2 Kelsey Davenport, “O papel da sociedade civil no direito internacional: a relação entre organizações da sociedade civil e o Tribunal Penal Internacional na República Centro-Africana”, *Beyond Intractability*, 2010, <https://www.beyondintractability.org/casestudy/davenport-role> (acessado em 29 de Dezembro de 2024).

3 Peace Insight, “Observatoire Centrafricain des Droits de l'Homme”, <https://www.peaceinsight.org/en/organisations/observatoire-centrafricain-des-droits-de-lhomme-ocdh/> (acessado em 29 de Dezembro de 2025).

4 Human Rights Watch, “República Centro-Africana: impedir anistia para crimes de atrocidades”, (24 de agosto de 2018), <https://www.hrw.org/news/2018/08/24/central-african-republic-bar-amnesty-atrocity-crimes> (acessado em 30 de Dezembro de 2025).

5 *Ibid.*

6 *Ibid.*

7 ICTJ, “África Central”, (como acima).

8 Patryk Labuda, “O Tribunal Penal Especial na República Centro-Africana”, 22(2) *ASIL Insights*, 2018, <https://www.asil.org/insights/volume/22/issue/2/special-criminal-court-central-african-republic> (acessado em 30 de Dezembro de 2025).

9 FIDH, “O que é o Tribunal Criminal Especial da República Centro-Africana?”, <https://www.fidh.org/en/region/Africa/central-african-republic/what-is-the-special-criminal-court> (acessado em 30 de Dezembro de 2025).

10 *Ibid.*

### 3.9.3 Desafios e Oportunidades

Um dos principais desafios que dificulta o trabalho da sociedade civil na promoção da justiça e da responsabilização continua a ser a interferência política. Durante as negociações de acordos de paz, surge frequentemente o dilema sobre se se deve priorizar a paz (e a concessão de amnistia) em detrimento da justiça (e da responsabilização). Assim, os interesses políticos das elites frequentemente sobrepõem-se à defesa da sociedade civil por responsabilização.

Tal desafio foi observado na CAR com a libertação de um ministro em funções, Hassan Bouba, de uma esquadrilha policial por gendarmes em novembro de 2021, após a sua detenção ter sido ordenada pelo SCC por crimes de guerra e crimes contra a humanidade.<sup>1</sup> Isto levantou sérias questões sobre a independência do tribunal e provocou condenação por parte de grupos da sociedade civil nacionais e internacionais.



*Um dos principais desafios que dificulta o trabalho da sociedade civil na promoção da justiça e da responsabilização continua a ser a interferência política. Durante as negociações de acordos de paz, surge frequentemente o dilema sobre se se deve priorizar a paz (e a concessão de amnistia) em detrimento da justiça (e da responsabilização).*

A Comissão de Verdade, Justiça, Reparação e Reconciliação (CVJRR), criada em 2020 para investigar graves violações ocorridas entre 1959 e 2019, enfrentou os seus próprios desafios. Embora tenham sido nomeados onze comissários, incluindo representantes da sociedade civil, associações de vítimas, grupos religiosos e representantes da juventude, divisões internas e alegações de má gestão levaram o governo a demitir os comissários em 2024 e a iniciar um novo processo de recrutamento<sup>2</sup>. Além disso, nos últimos tempos, as atividades da sociedade civil têm sido alvo de restrições crescentes, dificultando a sua capacidade de defender a justiça e a responsabilização.<sup>3</sup>

O SCC apresenta oportunidades contínuas para as atividades da sociedade civil que promovem a justiça e a responsabilização. Até setembro de 2024, o SCC tinha analisado a potencial responsabilidade criminal de 105 pessoas<sup>4</sup>. Como essas análises ainda prosseguem, os atores da sociedade civil têm sido fundamentais na prestação de provas documentais para apoiar a investigação do tribunal. Além disso, o Presidente do SCC afirmou que o objetivo do tribunal é alcançar a reconciliação nacional,<sup>5</sup> o que também cria vias para o envolvimento da sociedade civil com o tribunal.

1 Human Rights Watch, “República Centro-Africana: primeiro julgamento no Tribunal Criminal Especial” (12 de abril de 2022), <https://www.hrw.org/news/2022/04/12/central-african-republic-first-trial-special-criminal-court> (acessado em 30 de Dezembro de 2025).

2 Rodrigue le Roi Benga, “República Centro-Africana: por que a Comissão da Verdade foi dispensada” (21 de Junho de 2024), <https://www.justiceinfo.net/en/133461-central-african-republic-why-truth-commission-dismissed.html> (acessado em 30 de Dezembro de 2025).

3 Lesego Sekhu, “Comissão da Verdade, Justiça, Reparação e Reconciliação da República Centro-Africana (2021–presente)”, African Transitional Justice Hub, (1 de novembro de 2023), <https://atjhub.csvr.org.za/central-african-republic-truth-justice-reparation-and-reconciliation-commission-2021-present/> (acessado em 30 de Dezembro de 2025).

4 Oxford Academic, “Entrevista com Patience Guerengbo”, 23 *Journal of International Criminal Justice*, 2025, p. 138.

5 *Ibid*, p.142.

### 3.9.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência, Deslocados Internos IDPs/Refugiados



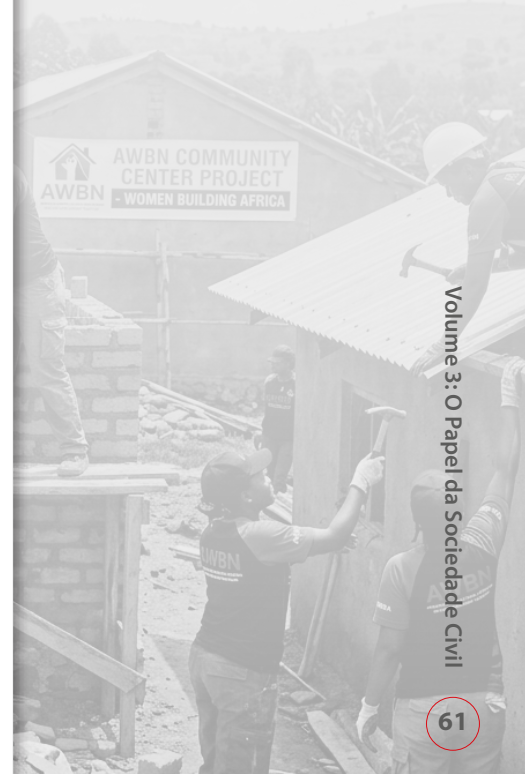
As mulheres enfrentam desafios particulares no acesso à justiça por violações sofridas durante conflitos, especialmente violência sexual e baseada no gênero. Na CAR, por exemplo, os procedimentos da CVJRR exigem que a comissão considere o impacto específico das violações sobre mulheres, crianças e categorias vulneráveis. Cinco dos comissários nomeados eram mulheres, incluindo a Presidente da Comissão, estabelecendo um precedente significativo para a inclusão das mulheres nas instituições estatais.<sup>1</sup> Além disso, clínicas jurídicas dirigidas por juristas mulheres da sociedade civil prestaram serviços a cerca de 31.000 centro-africanos, garantindo um maior acesso à justiça.<sup>2</sup> Estes esforços demonstram a capacidade da sociedade civil de colmatar lacunas nos mecanismos formais de responsabilização, fornecendo apoio direto a mulheres sobreviventes.

As organizações da sociedade civil lideradas por jovens ou focadas na juventude têm-se envolvido cada vez mais nos processos de justiça e responsabilização, reconhecendo que os jovens suportam as consequências da impunidade e têm interesse na construção de culturas de responsabilização. Um bom exemplo é a Youth Organisation for Research and Justice Advocacy (YORJA). Esta foi formada por um grupo de jovens africanos que participaram no Programa de Formação de Juventude Africana para a Justiça Transicional, organizado pela União Africana em Malabo, Guiné Equatorial, de 2 a 4 de Novembro de 2022.<sup>3</sup> A sua missão é incentivar a participação ativa dos jovens nos processos de justiça e responsabilização e proporcionar uma plataforma através da qual os jovens possam analisar criticamente e fazer parte da formulação de políticas<sup>4</sup>.

O envolvimento da sociedade civil na justiça e responsabilização para pessoas com deficiência continua pouco desenvolvido em todo o continente, uma vez que estas pessoas enfrentam falhas institucionais que dificultam o seu acesso à justiça em condições de igualdade com os demais.<sup>5</sup> Enfrentam inúmeras barreiras no acesso à justiça, incluindo atitudes sociais negativas, negação da capacidade legal, instituições de justiça fisicamente inacessíveis e

*As organizações da sociedade civil lideradas por jovens ou focadas na juventude têm-se envolvido cada vez mais nos processos de justiça e responsabilização, reconhecendo que os jovens suportam as consequências da impunidade e têm interesse na construção de culturas de responsabilização.*

- 1 Marion Volkmann-Brandau, "Construindo um caminho para a reconciliação na República Centro-Africana" (29 de Agosto de 2022), UNDP, <https://www.undp.org/africa/blog/building-path-reconciliation-central-african-republic> (acessado em 31 de Dezembro de 2025).
- 2 Programa Global de Estado de Direito e Direitos Humanos do UNDP, "República Centro-Africana", 2021, <https://rolhr.undp.org/annualreport/2021/success-stories/central-african-republic.html> (acessado em 31 de Dezembro de 2025).
- 3 YORJA, "Sobre nós", <https://yorja.org/about-us/> (acessado em 2 de Janeiro de 2026).
- 4 *Ibid.*
- 5 Lawrence Mute, "Um momento oportuno: concretizar os direitos das pessoas com deficiência em África", Comissão Internacional de Juristas, 2025, p. 51.



representação jurídica inadequada<sup>1</sup>. Estas barreiras têm implicações significativas para a justiça transicional, uma vez que pessoas com deficiência que sofrem violações durante conflitos enfrentam desafios acrescidos para denunciar crimes, testemunhar perante tribunais e comissões e aceder a reparações, incluindo dificuldades de comunicação, falta de intérpretes de língua gestual, informação não disponibilizada em formatos acessíveis e regras probatórias rígidas que prejudicam testemunhas com deficiência intelectual ou psicossocial.<sup>2</sup> As organizações da sociedade civil devem envolver-se em atividades de advocacia e estabelecer parcerias com organizações de direitos das pessoas com deficiência para garantir que os esforços de documentação captem as experiências destas pessoas e que os mecanismos de responsabilização assegurem adaptações processuais.

As organizações da sociedade civil desempenham papéis cruciais na documentação de violações contra populações deslocadas e na defesa da sua inclusão nos processos de justiça. No Quênia, por exemplo, os grupos da sociedade civil têm sido vocais na exigência de responsabilização e reparação para as vítimas da violência política. Também têm documentado graves violações dos direitos humanos em locais como a DRC, o que tem sido fundamental para preservar informação essencial para possíveis julgamentos futuros.<sup>3</sup> O Protocolo de Cooperação Judiciária da Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos fornece um quadro que a sociedade civil tem defendido que os Estados utilizem para facilitar a responsabilização transfronteiriça e permitir que pessoas deslocadas acedam à justiça independentemente da sua localização atual<sup>4</sup>. As redes da sociedade civil transfronteiriças têm-se revelado valiosas na partilha de documentação, na sensibilização, na coordenação de ações de advocacia, na contribuição para a implementação e monitorização de projetos e no apoio a sobreviventes deslocados para que possam envolver-se com mecanismos de responsabilização nos seus países de origem.<sup>5</sup>

## 3.10 Reformas Políticas e Institucionais

### 3.10.1 Papel da Sociedade Civil nas Iniciativas de Reforma Política e Institucional

As reformas políticas e institucionais constituem um elemento crítico da justiça transicional, ao abordar as condições estruturais que permitiram a ocorrência de violações e ao procurar prevenir a sua repetição. Estas visam criar os arranjos necessários para a renovação e transformação democrática e socioeconómica<sup>6</sup>. Os atores da sociedade civil têm sido intervenientes

1 Centro de Direitos Humanos, "Pessoas com deficiência e barreiras ao acesso igual à justiça na África do Sul: Documento de posição", Universidade de Pretória, 2022, p. 3–7, [https://www.chr.up.ac.za/images/researchunits/dru/files/Access\\_to\\_Justice\\_South\\_Africa\\_001\\_Position\\_Paper.pdf](https://www.chr.up.ac.za/images/researchunits/dru/files/Access_to_Justice_South_Africa_001_Position_Paper.pdf) (acessado em 2 de Janeiro de 2026).

2 *Ibid.*

3 Sarah Kasande, "O caminho difícil para a paz e a responsabilização: justiça de transição na região dos Grandes Lagos africanos", ICTJ, 2017, <https://www.ictj.org/latest-news/bumpy-road-peace-and-accountability-transitional-justice-african-great-lakes-region> (acessado em 2 de Janeiro de 2026).

4 Conferência Internacional sobre a Região dos Grandes Lagos: Protocolo sobre Cooperação Judicial, (2006), <https://www.icgjr-rtf.org/publication/view/protocol-on-judicial-cooperation/> (acessado em 2 de Janeiro de 2026).

5 Centro de Monitorização de Deslocamento Interno e Iniciativa Internacional pelos Direitos dos Refugiados, "O Pacto dos Grandes Lagos e os direitos das pessoas deslocadas: um guia para a sociedade civil", 2008, p. 36–39, <https://api.internal-displacement.org/sites/default/files/publications/documents/2008-af-great-lake-guide-thematic-en.pdf> (acessado em 2 de Janeiro de 2026).

6 African Commission on Human and Peoples' Rights, "Study on Transitional Justice and Human and Peoples' Rights in Africa", 2019, p.17, <https://achpr.au.int/sites/default/files/files/2023-05/achpr-transitional-justiceeng.pdf> (accessed on 2 January 2026).

fundamentais nestes processos de reforma, que podem ocorrer ao nível macro, envolvendo a revisão de constituições existentes ou a elaboração de novas constituições que reconfigurem o contrato social entre os cidadãos e o Estado<sup>1</sup>. As reformas também podem assumir a forma de programas de verificação e lustration, que consistem em mecanismos para afastar funcionários públicos responsáveis por violações dos direitos humanos e garantir que estes não voltem a exercer funções públicas<sup>2</sup>.

As contribuições da sociedade civil para os processos de reforma incluem a criação de redes entre si, abrangendo várias áreas temáticas, de forma a garantir a utilização eficiente dos recursos, aumentar o impacto, construir solidariedade e fortalecer a sua posição coletiva nas mesas de negociação, juntamente com outros intervenientes, como atores políticos e o setor privado<sup>3</sup>. Também defendem alterações constitucionais e legislativas que abordem as causas estruturais do conflito, garantindo que as vítimas e sobreviventes com quem trabalham sejam efetivamente consultados e que as suas contribuições sejam utilizadas.<sup>4</sup> A sociedade civil também participa na monitorização da implementação das reformas, na participação em processos de verificação para afastar funcionários abusivos, na prestação de conhecimento técnico às comissões de reforma e na responsabilização das instituições reformadas.<sup>5</sup>

### 3.10.2 Estudo de Caso: As Reformas Constitucionais de 2010 no Quênia e a Advocacia da Sociedade Civil

As disputadas eleições presidenciais de dezembro de 2007 no Quênia desencadearam violência generalizada que resultou em aproximadamente 1.100 mortes, no deslocamento de mais de 600.000 pessoas, em casos generalizados de violência sexual e em milhares de feridos devido a espancamentos, ataques com machetes, violações, disparos policiais e outros atos que podem constituir crimes contra a humanidade<sup>6</sup>.

A violência expôs queixas subjacentes relacionadas com a marginalização étnica, desigualdade na distribuição de terras e abuso do poder estatal, particularmente por parte das forças de segurança. Na sequência desta violência, o Estado criou a Comissão de Inquérito sobre a Violência Pós-Eleitoral (Comissão Waki). Esta comissão apresentou o seu relatório final em 15 de outubro de 2008. Uma das suas conclusões foi que a polícia foi responsável por 405 mortes, o que representou 35,7% das mortes causadas por disparos de armas de fogo.<sup>7</sup>

Esta violência evidenciou a necessidade urgente de reformas sistémicas no setor de segurança. No entanto, as organizações da sociedade civil quenianas já defendiam reformas constitucionais há vários anos antes da crise de 2007-2008. A Iniciativa Ufungamano, formada em 1999, mobilizou 54 organizações diversas, incluindo grupos religiosos, organizações de direitos humanos e associações profissionais, para defender um processo de revisão constitucional liderado pelos

1 *Ibid.*

2 *Ibid.*

3 Andrew Songa, "Realising Transformative Institutional Reforms via Civil Society", *AfricLaw*, 2025, <https://africlaw.com/2025/02/11/realising-transformative-institutional-reforms-via-civil-society/> (accessed on 3 January 2026).

4 *Ibid.*

5 *Ibid.*

6 Amnesty International, "Clamando por justiça: Perspetivas das vítimas sobre a justiça para a violência pós-eleitoral no Quênia", 2014, p. 14, <https://www.amnesty.org/fr/wp-content/uploads/2021/06/afr320012014en.pdf> (acessado em 4 de Janeiro de 2026).

7 Yoshiaki Furuzawa, "Duas reformas policiais no Quênia: suas implicações para a política de reforma policial", 17(1) *Journal of International Development and Cooperation*, 2011, p. 60.



**A International Commission of Jurists (ICJ)-Quênia, através do seu grupo de reflexão sobre reformas judiciais e da Mesa Redonda da Sociedade Civil sobre Reformas Judiciais, apoiou o processo de verificação judicial, contribuindo para o debate sobre a sua organização e prestando capacitação às comissões de avaliação**

cidadãos<sup>1</sup>. Embora esta iniciativa tenha acabado por não ter sucesso, lançou as bases para futuras reformas constitucionais.

A violência pós-eleitoral criou condições políticas que finalmente permitiram uma reforma constitucional abrangente. A União Africana iniciou e mediou o processo de Diálogo e Reconciliação Nacional do Quênia (KNDR), que deu origem a várias comissões, incluindo a Comissão Waki sobre a violência pós-eleitoral e a Força-Tarefa Ransley sobre reformas policiais<sup>2</sup>. No âmbito do KNDR, foi ainda reconhecido que as reformas incluíam reformas parlamentares, judiciais, do poder executivo, do serviço público e da polícia<sup>3</sup>. As organizações da sociedade civil, como o ICTJ, mobilizaram organizações locais para se envolverem nestas iniciativas através do seu programa “Promoting the Realisation of Truth, Justice, Reforms and Reparations in Kenya”<sup>4</sup>.

Em Agosto de 2010, o Quênia adotou finalmente uma nova Constituição com várias reformas que visavam limitar o exercício do poder nos três ramos do governo em geral, e nas agências de segurança em particular<sup>5</sup>. Ao fazê-lo, prometia prevenir futuras violações dos direitos humanos e a prática de crimes económicos<sup>6</sup>. A sociedade civil foi crucial na implementação destas reformas. A International Commission of Jurists (ICJ)-Quênia, através do seu grupo de reflexão sobre reformas judiciais e da Mesa Redonda da Sociedade Civil sobre Reformas Judiciais, apoiou o processo de verificação judicial, contribuindo para o debate sobre a sua organização e prestando capacitação às comissões de avaliação<sup>7</sup>.

O Conselho de Verificação de Juizes e Magistrados, criado ao abrigo da Lei de Verificação de Juizes e Magistrados de 2011, realizou audiências públicas que permitiram aos cidadãos apresentar queixas contra oficiais judiciais.<sup>8</sup> Foram avaliados 53 juizes e 298 magistrados, tendo 11 juizes e 14 magistrados sido considerados inadequados, seguidos da sua remoção do cargo.<sup>9</sup>

1 Jacob Mati, “Movimentos sociais e mudança sociopolítica em África: a Iniciativa Ufungamano e as lutas pela reforma constitucional no Quênia (1999–2005)”, 23 *International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations*, 2012, p. 63–84.

2 Yoshiaki Furuzawa, (como acima), p. 59–60.

3 *Ibid.*, p.59.

4 Mikewa Ogada, “Avaliação do Programa do ICTJ no Quênia 2012–2014”, ICTJ, 2012, <https://www.government.nl/binaries/government/documenten/reports/2016/10/18/evaluation-of-ictj-kenya-program-2012-2014/BHOS+4.3+23662+ICTJ+Kenya+2012-2014+201507.pdf> (acessado em 4 de Janeiro de 2026).

5 Migai Akech, “Reforma institucional na nova Constituição do Quênia”, ICTJ, 2010, p. 7, <https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ-Kenya-Institutional-Reform-2010-English.pdf> (acessado em 5 de Janeiro de 2026).

6 *Ibid.*

7 ICJ-Quênia, “Acesso à justiça”, <https://icj-kenya.org/news/access-to-justice/> (acessado em 5 de Janeiro de 2026).

8 Stanford Law School, “Reforma judicial no Quênia”, 2010, p. 9, <https://law.stanford.edu/wp-content/uploads/2023/04/Country-Report-Kenya-%E2%80%93-2010-Reforms.pdf> (acessado em 5 de Janeiro de 2026).

9 *Ibid.*

### 3.10.3 Desafios e Oportunidades

Um desafio profundo ao trabalho da sociedade civil nas reformas políticas e institucionais é a falta de resposta por parte das autoridades estatais. Isto foi demonstrado no Quênia quando os atores da sociedade civil destacaram falhas no processo de identificação dos agentes que deveriam ser submetidos à verificação. Observaram que os nomes dos agentes da polícia, tal como eram publicados nos jornais, raramente eram conhecidos pelas vítimas de abuso policial. As vítimas apenas conheciam as alcunhas dos agentes. Quando a sociedade civil contactou a Comissão do Serviço Nacional de Polícia para resolver esta discrepância, esta não pareceu ser responsiva.<sup>1</sup> Além disso, de um número estimado de 80.000 agentes, apenas 5.993 foram avaliados, tendo apenas 445 sido considerados inadequados e afastados do serviço<sup>2</sup>. Este âmbito limitado da verificação policial desiludiu os atores da sociedade civil.



*Em discussões com atores da sociedade civil, muitos observaram que a interferência política tem representado desafios contínuos à sua advocacia pela implementação de reformas.*

Em discussões com atores da sociedade civil, muitos observaram que a interferência política tem representado desafios contínuos à sua advocacia pela implementação de reformas. Por exemplo, em 2018, o Presidente Uhuru Kenyatta recusou-se a nomear vários juízes recomendados pela Comissão de Serviço Judicial, alegando preocupações de inteligência, uma decisão que a sociedade civil condenou por comprometer a independência judicial<sup>3</sup>. Da mesma forma, no início de 2024, o Presidente Ruto sugeriu que estaria disposto a ignorar ordens judiciais provenientes de tribunais alegadamente comprometidos.<sup>4</sup>

Perante estes desafios, os atores da sociedade civil continuam a defender a plena implementação das reformas constitucionais. Qualquer violação por parte de atores estatais constitui uma oportunidade para a sociedade civil pressionar pela responsabilização e pelo cumprimento do Estado de direito. Neste contexto, atores como o Police Reforms Working Group Kenya (PRWG-K), uma coligação de organizações da sociedade civil, têm monitorizado de forma consistente a implementação das reformas policiais e apresentado recomendações para reforçar os mecanismos de responsabilização<sup>5</sup>. Além disso, os atores da sociedade civil podem prestar capacitação e outro tipo de apoio aos seus pares, incluindo organizações de mulheres, noutros contextos nacionais que pretendam desenvolver a sua capacidade de supervisionar a reforma institucional.<sup>6</sup>

- 1 Daniel Blocq, Mary Mwikali e Agatha Ndonga, “Do otimismo à desilusão: análise das perceções da sociedade civil sobre a verificação policial no Quênia”, ICTJ, 2020, p. 19, [https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ\\_Report\\_Kenya\\_Police\\_Vetting\\_Web.pdf](https://www.ictj.org/sites/default/files/ICTJ_Report_Kenya_Police_Vetting_Web.pdf) (acessado em 6 de janeiro de 2026).
- 2 *Ibid.*, p.14
- 3 Demas Kiprono, “A separação de poderes e a independência judicial devem ser protegidas”, (5 de janeiro de 2024), <https://icj-kenya.org/news/separation-of-powers-and-judicial-independence-must-be-protected/> (acessado em 6 de Janeiro de 2026).
- 4 *Ibid.*
- 5 ICJ-Quênia, “Organizações da sociedade civil analisam e reagem ao relatório da força-tarefa liderada por Maraga”, (29 de novembro de 2023), <https://icj-kenya.org/news/civil-society-organizations-dissect-and-react-to-maraga-led-taskforce-report/> (acessado em 6 de Janeiro de 2026).
- 6 Karen Barnes e Peter Albrecht, “Supervisão do setor de segurança pela sociedade civil e género”, Gender and Security Sector Reform Toolkit, 2008, p. 19, <https://www.osce.org/sites/default/files/f/documents/6/8/30715.pdf#:~:text=DCAF's%20partners%20include%20governments%2C%20parliaments%2C%20civil%20society%2C,sector%20actors%20such%20as%20police%2C%20judiciary%2C%20intelligence> (acessado em 7 de Janeiro de 2026).

### 3.10.4 Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência e Deslocados Internos/Refugiados

Quando as reformas políticas e institucionais, particularmente no setor de segurança, negligenciam a segurança de determinados segmentos da população, estas deixam de ser nem responsáveis nem eficazes. Consequentemente, quando a igualdade de gênero não é considerada nessas reformas, as instituições do setor de segurança tendem a manter as estruturas existentes, protegendo tipicamente os interesses das elites políticas masculinas e mais poderosas, e ignorando as necessidades de segurança de mulheres e raparigas<sup>1</sup>. Para enfrentar este problema, atores da sociedade civil como o African Policing Civilian Oversight Forum (APCOF) e a Women Peace and Security Network-Africa (WIPSEN-Africa) estão a apoiar iniciativas para integrar a igualdade de gênero nas políticas de segurança. Trabalham para garantir que tanto as instituições do setor de segurança como o seu pessoal tenham competências, recursos e apoio suficientes para fornecer segurança a mulheres, homens, rapazes e raparigas de forma sensível às suas experiências e necessidades específicas.<sup>2</sup>

Envolver os jovens na definição de políticas em sociedades em transição não é apenas uma questão de justiça, mas também um imperativo estratégico. Os jovens são aqueles que mais têm a ganhar ou a perder com as políticas atualmente elaboradas<sup>3</sup>. A sua energia, visão e compromisso podem dar nova vida à governação transicional. No entanto, a situação atual revela uma marginalização sistemática da juventude nas reformas políticas e institucionais<sup>4</sup>. Estes processos de reforma, da perspetiva dos jovens, continuam a ser orientados pelas elites, com uma agência juvenil mínima. Em muitas sociedades africanas em transição, verifica-se ainda uma escassez de jovens a integrar instituições políticas reformadas, uma vez que os processos de reforma frequentemente mantêm o status quo patriarcal pré-existente, que considera os jovens inexperientes e incapazes de participar na formulação de políticas de alto nível. Apesar destes desafios, a sociedade civil tem desenvolvido abordagens inovadoras para envolver os jovens na defesa das reformas, incluindo campanhas nas redes sociais, diálogos comunitários e expressão artística. Na África do Sul, movimentos estudantis conseguiram manter pressão para a transformação de instituições educacionais e públicas que refletiam objetivos coloniais e do apartheid, os quais não preparavam adequadamente os jovens negros africanos.<sup>5</sup>

O envolvimento da sociedade civil nas reformas institucionais que afetam as pessoas com deficiência continua pouco desenvolvido em todo o continente. Embora vários países africanos tenham incorporado disposições sobre direitos das pessoas com deficiência nos seus quadros pós-transição, a implementação nas instituições reformadas tem sido inconsistente. Isto está amplamente relacionado com a falta de recursos financeiros adequados em todo o continente. Embora organizações focadas nos direitos das pessoas com deficiência defendam uma maior acessibilidade estrutural e também a representação de pessoas com deficiência nas instituições

1 Centro de Genebra para a Governação do Setor de Segurança, "Igualdade de género e reforma do setor de segurança", 2022, p. 2, [https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/DCAF\\_BG\\_05\\_GenderEqualityandSSR\\_EN\\_Jul2022.pdf](https://www.dcaf.ch/sites/default/files/publications/documents/DCAF_BG_05_GenderEqualityandSSR_EN_Jul2022.pdf) (acessado em 7 de Janeiro de 2026).

2 *Ibid.*

3 Tasneem Mathews, Kashifa Abrahams e Teboho Mokoena, "Reformas institucionais orientadas para a juventude e participação política e no desenvolvimento inclusiva", 11.ª Cimeira de Presidentes dos Parlamntos do G20, 2025, p.11, <https://p20.parliament.gov.za/storage/app/media/p20/Research%20Papers/Youth%20Orientated%20Reforms%2019%20August%202025.pdf> (acessado em 7 de Janeiro de 2026).

4 *Ibid.*

5 Ntombana Luvuyo, Asemahle Gwala e Francis Sibanda, "Posicionando o movimento #FeesMustFall dentro da agenda transformadora: reflexões sobre os protestos estudantis na África do Sul", 27 Education as Change, 2023, p. 3.

reformadas, tais infraestruturas e a criação de ambientes inclusivos exigem frequentemente recursos financeiros significativos em economias já pressionadas. Os atores da sociedade civil são encorajados a defender o princípio de “não causar dano”, de modo que o financiamento público para reformas políticas e institucionais não contribua para políticas, programas e decisões financeiras que possam prejudicar as pessoas com deficiência ou agravar desigualdades.<sup>1</sup>

As populações deslocadas enfrentam desafios particulares no envolvimento com os processos de reforma institucional, muitas vezes relacionados com a sua separação física das comissões de reforma e dos mecanismos de supervisão. No entanto, os avanços na tecnologia e nas redes sociais estão a permitir que este grupo de pessoas participe no discurso político que promove reformas em países em transição. Além disso, a Convenção da União Africana para a Proteção e Assistência dos Deslocados Internos em África (Convenção de Kampala) fornece à sociedade civil instrumentos de advocacia para garantir que as instituições reformadas atendam às necessidades das populações deslocadas. Foi referido por algumas organizações da sociedade civil nos Camarões que um desafio específico enfrentado pelos deslocados internos na participação em processos políticos, como eleições, é a exigência de documentos de identidade. Assim, isto cria uma oportunidade de ação, uma vez que algumas organizações já estão envolvidas no apoio a processos de registo civil para pessoas deslocadas.



*Na África do Sul, movimentos estudantis conseguiram manter pressão para a transformação de instituições educacionais e públicas que refletiam objetivos coloniais e do apartheid, os quais não preparavam adequadamente os jovens negros africanos.*

1 Charles Knox-Vydmanov e Alexandre Côté, “Financiamento da aceleração da inclusão da deficiência em países de baixo e médio rendimento”, Documento de base para o Relatório Global de Inclusão da Deficiência, 2025, p. 5, <https://www.globaldisabilitysummit.org/wp-content/uploads/2025/03/GIP03351-UNICEF-GDS-Financial-Background-Paper-v3.pdf> (acessado em 8 de Janeiro de 2026).



# 04

## Envolvimento da sociedade civil com órgãos regionais

### 4.1 Comunidades Económicas Regionais e Organizações da Sociedade Civil

As RECs (Comunidades Económicas Regionais) constituem atores não estatais na justiça transicional e desempenham um papel fundamental na abordagem das dimensões regionais e transfronteiriças dos conflitos ou da repressão violenta, incluindo a promoção da normalização das relações entre países vizinhos afetados e a criação de um entendimento comum sobre os processos de transição<sup>1</sup>. No entanto, a profundidade do envolvimento da sociedade civil varia significativamente entre os cinco blocos regionais do continente.



Na África Ocidental, a (ECOWAS) desenvolveu o quadro mais institucionalizado de envolvimento da sociedade civil em matérias de justiça transicional. O bloco criou uma estratégia de interação mais eficaz e focada com a sociedade civil, demonstrando-se muito mais aberto do que os governos nacionais<sup>2</sup>. O Quadro de Prevenção de Conflitos da ECOWAS (ECPF), adotado em 2008, reconhece a sociedade civil como desempenhando um papel cada vez mais crítico, em conjunto com os Estados-membros, na manutenção e promoção da paz e segurança.<sup>3</sup> Isto é exemplificado pelo Memorando de Entendimento permanente entre a WANEP e a ECOWAS, que atua como parceiro de implementação da sociedade civil para a Rede de Alerta e Resposta Precoce da ECOWAS (ECOWARN). A WANEP possui secretariados nacionais em todos os Estados-membros da ECOWAS e mais de 750 organizações membros. O programa de Rede de Alerta e Resposta (WARN) da organização apoia tanto o sistema de alerta precoce da ECOWAS como o Sistema Continental de Alerta Precoce (CEWS) da União Africana.<sup>4</sup> No geral, os atores da sociedade civil indicam um envolvimento ativo com a ECOWAS na justiça transicional.

1 AUTJP (como acima), par. 123.

2 Funmi Olonisakin, "ECOWAS e os movimentos da sociedade civil na África Ocidental", 40(2), IDS Bulletin, 2009, p. 105–112.

3 Quadro de Prevenção de Conflitos da ECOWAS, 2008, par. 4, [https://au.int/sites/default/files/documents/39184-doc-140\\_the\\_ecowas\\_conflict\\_prevention\\_framework.pdf](https://au.int/sites/default/files/documents/39184-doc-140_the_ecowas_conflict_prevention_framework.pdf) (acessado em 9 de Janeiro de 2026).

4

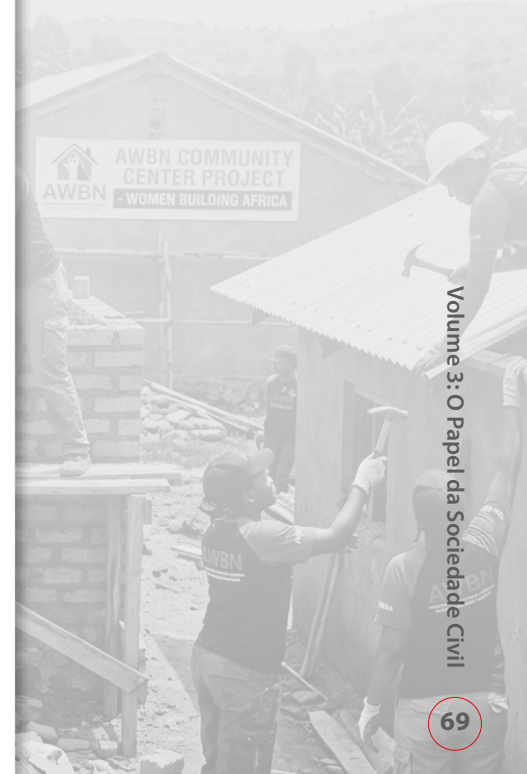
Na África Oriental, a IGAD também tem sido um ator-chave na justiça transicional. O seu papel pode ser observado mais recentemente no Sudão do Sul, onde liderou a mediação que resultou no Acordo sobre a Resolução do Conflito no Sudão do Sul de 2015 (ARCSS) e no subsequente Acordo Revitalizado de 2018 (R-ARCSS)<sup>1</sup>. Este processo incluiu representantes da sociedade civil como signatários, juntamente com o governo e partidos da oposição. Estes atores da sociedade civil participaram nas negociações e contribuíram para moldar disposições sobre justiça transicional, as quais alguns participantes afirmam que não teriam sido incluídas sem a sua advocacia.<sup>2</sup> No entanto, observou-se que a inclusão da sociedade civil não se traduziu necessariamente em influência significativa, com as partes em conflito a trabalharem consistentemente para marginalizar os intervenientes não militares.<sup>3</sup> Assim, o envolvimento efetivo com a IGAD em questões de justiça transicional tem vindo a diminuir.

Na África Central, a ECCAS desenvolveu a sua arquitetura de paz e segurança através do Conselho de Paz e Segurança da África Central (COPAX) e do Sistema de Alerta Precoce da África Central (MARAC).<sup>4</sup> O quadro MARAC estabelece estruturas descentralizadas que incluem órgãos governamentais, organizações internacionais, ONGs, sociedade civil e instituições académicas para a recolha de dados sobre indicadores de paz e segurança. Em 2017, a ECCAS e o Escritório Regional das Nações Unidas para a África Central (UNOCA) organizaram um workshop em Libreville para reforçar a participação da sociedade civil no alerta precoce e na prevenção de conflitos<sup>5</sup>. A Coalizão de Organizações da Sociedade Civil para a Paz e Prevenção de Conflitos na África Central (COPAC) também surgiu como uma rede regional, embora uma avaliação de 2023 tenha concluído que a rede não cumpria requisitos básicos e carecia de repórteres para uma participação eficaz no alerta precoce<sup>6</sup>. Além disso, um membro sénior da ECCAS indicou que o bloco não possui conhecimento suficiente em justiça transicional e manifestou abertura para formação de capacitação e apoio subsequente na criação de

- 1 Ibrahim Magara, "A governação da paz e segurança sub-regional em África através da plataformização: lições do processo de paz liderado pela IGAD para o Sudão do Sul entre 2013 e 2018", *Peacebuilding*, 2025, p. 1–13.
- 2 Magara e Miranda Rivers, "(Re)avaliando o papel da sociedade civil no processo de paz liderado pela IGAD para o Sudão do Sul", *African Journal on Conflict Resolution*, 2024, <https://www.accord.org.za/ajcr-issues/reappraising-the-role-of-civil-society-in-the-igad-led-peace-process-for-south-sudan/> (acessado em 9 de Janeiro de 2025).
- 3 Michael Aeby, "Altas expectativas: participação da sociedade civil nos sistemas de alerta precoce e resposta a conflitos da UA, ECOWAS e IGAD", *31(2) South African Journal of International Affairs*, 2024, p. 167–190.
- 4 CSVr, "Comunidade Económica dos Estados da África Central", *African Transitional Justice Hub*, <https://atjhub.csvr.org.za/economic-community-of-central-african-states/> (acessado em 10 de Janeiro de 2026).
- 5 ReliefWeb, "ONU, organizações regionais e da sociedade civil reforçam a sua parceria em alerta precoce e prevenção de conflitos nos Estados da África Central" (3 de agosto de 2017), <https://reliefweb.int/report/world/un-regional-and-civil-society-organizations-strengthen-their-partnership-early-warning> (acessado em 10 de Janeiro de 2026).
- 6 Michael Aeby (como acima).



*Na África Central, a ECCAS desenvolveu a sua arquitetura de paz e segurança através do Conselho de Paz e Segurança da África Central (COPAX) e do Sistema de Alerta Precoce da África Central (MARAC).*





**No Norte de África, a União do Magrebe Árabe (UMA) permanece amplamente inativa, sem reuniões de alto nível desde 2008 devido a divergências políticas entre Marrocos e a Argélia.**

uma unidade dedicada a estas questões na sub-região. Apesar do envolvimento aparentemente limitado da sociedade civil com a ECCAS em matérias de justiça transicional, isto cria uma grande oportunidade de atuação para os atores da sociedade civil. Neste contexto, a WANEP e a COPAC realizaram uma missão conjunta de advocacia junto da ECCAS em Libreville em 2025, apresentando um relatório de segurança e reforçando a colaboração inter-regional entre a África Ocidental e a África Central em mecanismos de alerta precoce e resposta.<sup>1</sup>

Na África Austral, o envolvimento entre a SADC e a sociedade civil na justiça transicional apresenta uma relação incerta. O Tribunal da SADC, criado em 1992 e inaugurado em 2005, permitia que indivíduos e organizações apresentassem queixas contra Estados-membros por violações das disposições do Tratado da SADC, incluindo princípios de direitos humanos. Organizações da sociedade civil, como o Southern African Litigation Centre, utilizaram o tribunal para litígios estratégicos e para a defesa dos direitos humanos.

No entanto, o Tribunal da SADC encontra-se inativo desde 2012, quando os Estados-membros da SADC suspenderam as suas operações e retiraram o acesso individual ao Tribunal, incluindo em casos envolvendo violações de direitos humanos<sup>2</sup>. As organizações da sociedade civil na região têm continuado a defender a restauração do mandato original do Tribunal, com a SADC Lawyers Association a coordenar desafios nos tribunais nacionais. Em 2018, o Tribunal Superior da África do Sul declarou que a atuação do governo na suspensão do Tribunal foi “ilegal, irracional, arbitrária e, portanto, inconstitucional”<sup>3</sup>, e em 2019, o Tribunal Superior da Tanzânia considerou que a suspensão comprometeu a legitimidade da SADC enquanto comunidade.<sup>4</sup> Todos estes desafios limitam, de forma significativa, as vias para um envolvimento eficaz da sociedade civil com a SADC.

No Norte de África, a União do Magrebe Árabe (UMA) permanece amplamente inativa, sem reuniões de alto nível desde 2008 devido a divergências políticas entre Marrocos e a Argélia.<sup>5</sup> De facto, o

1 WANEP, “WANEP reforça a colaboração regional em paz e segurança na África Central” (18 de Agosto de 2025), <https://wanep.org/wanep/wanep-strengthens-regional-collaboration-on-peace-and-security-in-central-africa/> (acessado em 10 de Janeiro de 2026).

2 ICJ, “Decisão sobre o Tribunal da SADC oferece nova esperança para o acesso à justiça dos direitos humanos na África Austral” (5 de Março de 2018), <https://www.icj.org/judgment-on-sadc-tribunal-offers-new-hope-for-access-to-justice-for-human-rights-in-southern-africa/> (acessado em 10 de Janeiro de 2026).

3 *Ibid.*

4 Alta Corte da Tanzânia condena a retirada ilegal dos poderes do Tribunal da SADC, deixando líderes dos Estados da SADC indignados. (acessado em 10 de Janeiro de 2026)..

5 Yasmina Allouche, “Rivalidade de poder regional e o fracasso da União do Magrebe Árabe”, TRT World Research Centre, 2019, p. 5, <https://researchcentre.trtworld.com/wp-content/uploads/2020/11/Arab-maghrib-union.pdf> (acessado em 10 de Janeiro de 2026).

Magrebe continua a ser uma das regiões menos integradas do mundo, ficando atrás de outros blocos regionais africanos em termos de cooperação política e económica<sup>1</sup>. Consequentemente, a ausência de um quadro regional funcional significa que as organizações da sociedade civil no Norte de África não dispõem dos canais institucionalizados de envolvimento regional de que beneficiam os seus homólogos noutras partes do continente. No entanto, isto também representa uma oportunidade para os atores da sociedade civil, uma vez que organizações como o International Centre for Dialogue Initiatives estão a liderar uma coligação que visa revitalizar a União do Magrebe Árabe<sup>2</sup>. A iniciativa propõe a criação de um comité independente composto por figuras proeminentes do Magrebe, com a tarefa de diagnosticar as causas profundas da fragmentação regional, apresentar soluções políticas e propor iniciativas orientadas para a reconciliação. Pretende ainda publicar investigação e documentos de política para ajudar a compreender melhor o que designa como o “dilema do Magrebe”<sup>3</sup>.

## 4.2 A União Africana e as Organizações da Sociedade Civil



*A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, sediada em Banjul, na Gâmbia, fornece um quadro robusto para a participação da sociedade civil no sistema da União Africana AU.*

O envolvimento da sociedade civil com a União Africana em matérias de justiça transicional ocorre através de múltiplos canais, incluindo a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (ACHPR), o ECOSOCC e a participação direta em processos de elaboração de políticas. De facto, o desenvolvimento do AUTJP exemplifica um envolvimento inclusivo da sociedade civil com a União Africana<sup>4</sup>.

A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, sediada em Banjul, na Gâmbia, fornece um quadro robusto para a participação da sociedade civil no sistema da União Africana AU. Concedeu estatuto de observador a mais de 500 grupos da sociedade civil, permitindo-lhes fazer declarações durante as sessões ordinárias, submeter queixas contra Estados-membros e participar no Fórum de NGO que antecede cada sessão da Comissão<sup>5</sup>. As organizações da sociedade civil têm utilizado o procedimento de comunicações para promover a justiça transicional, apresentando queixas relativas a violações em países como o Burundi, Camarões, República Democrática do Congo, Mali, Moçambique, Níger e Sudão

1 Hespress, “Iniciativa da sociedade civil procura revitalizar a União do Magrebe adormecida em meio a tensões regionais” (2 de Julho de 2025), <https://en.hespress.com/114565-civil-society-initiative-seeks-to-revive-dormant-magreb-union-amid-regional-tensions.html?print> (acessado em 10 de Janeiro de 2025).

2 *Ibid.*

3 *Ibid.*

4 Ulrike Lühe, “Desenvolvendo a Política de Justiça de Transição da União Africana: uma perspetiva de assemblage”, em Briony Jones e Ulrike Lühe (eds), *Conhecimento para a Paz: Justiça de Transição e a Política do Conhecimento na Teoria e na Prática*, (Edward Elgar: Cheltenham, 2021), p. 167–183.

5 Human Rights Watch, “O trabalho da Comissão Africana de Direitos Humanos torna-se mais importante do que nunca” (2 de Novembro de 2022), <https://www.hrw.org/news/2022/11/02/african-rights-commissions-work-more-important-ever> (acessado em 11 de Janeiro de 2026).



**Isto, sugere o interveniente, indica uma falta de coerência entre a União Africana e a cidadania africana.**

do Sul.<sup>1</sup> A Comissão também estabeleceu mecanismos importantes, incluindo Relatores Especiais e Grupos de Trabalho que envolvem a experiência da sociedade civil em questões como defensores dos direitos humanos, prisões, condições de detenção, policiamento e liberdade de expressão.<sup>2</sup>

O Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC) é o órgão de política da sociedade civil da União Africana. Trata-se de um órgão consultivo da União, concebido para funcionar como uma interface de desenvolvimento de políticas, aproveitando a experiência da sociedade civil para o trabalho dos vários departamentos da Comissão e, através destes, para a União em geral<sup>3</sup>. Em 2023, a ACHPR assinou Memorandos de Entendimento com o ECOSOCC, o Parlamento Pan-Africano e o Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança, com o objetivo de reforçar a colaboração na promoção e proteção dos direitos humanos, incluindo o desenvolvimento de critérios para o envolvimento da sociedade civil entre estes órgãos.<sup>4</sup> O ECOSOCC também tem vindo a envolver-se cada vez mais em temas de justiça transicional. Isto foi observado em 2025, com o lançamento do compêndio da sociedade civil “My Africa, My Future”, uma iniciativa inovadora destinada a destacar o papel fundamental que as organizações da sociedade civil em África e na diáspora desempenham na promoção da justiça e das reparações.<sup>5</sup>

O Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (DPAPS) da Comissão da União Africana tem envolvido diretamente a sociedade civil na implementação do AUTJP através de consultas regionais e workshops de capacitação. A Unidade de Transição do DPAPS tem trabalhado com o CSVR para acolher o Fórum Africano Anual de Justiça Transicional, que reúne Estados-membros, organizações da sociedade civil e órgãos regionais para discutir o estado da justiça transicional em África. Além disso, o DPAPS e o CSVR também estabeleceram uma parceria com o ICTJ e o African Transitional Justice Legacy Fund (ATJLF) para implementar um projeto conjunto —

1 *Ibid.*

2 *Ibid.*

3 União Africana, “Secretariado do Conselho Económico, Social e Cultural (ECOSOCC)”, <https://au.int/en/ecosocc-division#:~:text=ECOSOCC%20is%20the%20civil%20society,to%20its%20union%20at%20large>. (acessado em 11 de Janeiro de 2026).

4 ACHPR, “Órgãos da União Africana Assinam Memorandos de Entendimento para reforçar os esforços na Promoção e Proteção dos Direitos Humanos e dos Povos” (16 de Julho de 2023), <https://achpr.au.int/index.php/en/news/press-releases/2023-07-16/african-union-organs-sign-mous-enhance-efforts-towards-promotion> (acedido em 11 de Janeiro de 2026).

5 ECOSOCC, “ECOSOCC Lança o Compêndio da Sociedade Civil ‘A Minha África, O Meu Futuro’ para Amplificar as Iniciativas de Justiça e Reparações das OSC” (1 de Julho de 2025), <https://ecosocc.au.int/en/news/press-releases/2025-07-01/ecosocc-launches-my-africa-my-future> (acessado em 11 de Janeiro de 2026).

a Initiative for Transitional Justice in Africa (ITJA)<sup>1</sup>. Um dos principais objetivos deste projeto é reforçar a capacidade da sociedade civil para uma participação significativa na concepção, implementação e monitorização dos mecanismos de justiça transicional<sup>2</sup>. Além disso, em 2023, a União Africana lançou a plataforma African Women for Transitional Justice (AW4TJ), reunindo mulheres de mecanismos nacionais de justiça transicional, da FemWise-Africa, do Painel dos Sábios e de organizações regionais da sociedade civil para reforçar a participação das mulheres nos processos de justiça transicional.

Apesar destes quadros institucionais, as organizações da sociedade civil identificaram desafios persistentes no envolvimento. Entre os desafios atuais referidos por um interveniente está a desconexão entre o ECOSOCC e a Comissão da União Africana, persistindo incerteza quanto ao seu mandato e à eficácia do seu papel na influência da formulação de políticas. Outro interveniente destaca uma segunda desconexão entre a União Africana e a sociedade civil na área das eleições, observando que o órgão é frequentemente rápido a reconhecer incumbentes que se declaram vencedores, mesmo perante irregularidades evidentes e violações dos direitos humanos. Isto, sugere o interveniente, indica uma falta de coerência entre a União Africana e a cidadania africana.



*Apesar destes quadros institucionais, as organizações da sociedade civil identificaram desafios persistentes no envolvimento. Entre os desafios atuais referidos por um interveniente está a desconexão entre o ECOSOCC e a Comissão da União Africana, persistindo incerteza quanto ao seu mandato e à eficácia do seu papel na influência da formulação de políticas.*

1 União Africana, “UA e UE Lançam Iniciativa Conjunta para Promover a Implementação da Política Continental de Justiça de Transição da África Através de Consórcio Liderado pelo ICTJ” (25 de Outubro de 2023), <https://www.peaceau.org/uploads/press-release-au-eu-tj-initiative-final-oct.25.10.2023-clean-copy-1-.pdf> (acedido a 12 de Janeiro de 2026)

2 *Ibid.*



# 05

## Conclusão

### 5.1 Conclusão Geral

O estado do envolvimento da sociedade civil na justiça transicional em África, tal como documentado neste relatório, ilustra tanto conquistas notáveis como desafios persistentes. O relatório destaca as diversas contribuições dos atores da sociedade civil nos elementos indicativos do AUTJP, enfatizando a sua evolução de intervenientes periféricos para impulsionadores essenciais de justiça, responsabilização e reconciliação no continente. Áreas-chave como processos de paz, comissões de justiça transicional, reparações e a integração de mecanismos tradicionais africanos de justiça com processos formais emergiram como domínios onde a sociedade civil tem feito contribuições particularmente significativas. Além disso, questões transversais, especialmente a inclusão de género, a participação ativa dos jovens, a inclusão das pessoas com deficiência e as necessidades das populações deslocadas, têm-se mostrado fundamentais para a implementação holística e inclusiva das iniciativas de justiça transicional.



*As conclusões destacam a necessidade de ambientes favoráveis, apoio financeiro sustentado e maior coordenação aos níveis nacional, regional e continental.*

Apesar dos avanços no envolvimento da sociedade civil, persistem desafios significativos, incluindo o encolhimento do espaço cívico e a repressão política, restrições financeiras agravadas pelo encerramento de fontes de financiamento importantes e o acesso limitado a mecanismos formais de justiça transicional. O envolvimento com as RECs e a União Africana apresenta simultaneamente oportunidades e desafios, com quadros que variam significativamente entre regiões. As conclusões destacam a necessidade de ambientes favoráveis, apoio financeiro sustentado e maior coordenação aos níveis nacional, regional e continental.

As seguintes recomendações baseiam-se nas conquistas identificadas e abordam os desafios gerais, apresentando medidas acionáveis para as partes interessadas, incluindo governos, a União Africana, as RECs, organizações da sociedade civil e parceiros de desenvolvimento. A implementação destas recomendações pode ajudar a reforçar a base para que a sociedade civil exerça um impacto significativo na justiça transicional em todo o continente.

## 5.2 Recomendações



### 5.2.1 Criar Ambientes Favoráveis para o Envolvimento da Sociedade Civil

Os governos devem rever e reformar a legislação que restringe as operações da sociedade civil, assegurando que os requisitos de registo sejam razoáveis, que as regulamentações de financiamento não limitem indevidamente atividades legítimas e que os atores da sociedade civil possam operar sem receio de interferência arbitrária. As leis devem proteger os defensores dos direitos humanos envolvidos no trabalho de justiça transicional.

A União Africana e as RECs devem estabelecer mecanismos para monitorizar o espaço cívico nos Estados-membros e emitir relatórios regulares sobre as condições de envolvimento da sociedade civil na justiça transicional. A Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos deve reforçar os seus mecanismos especiais sobre defensores dos direitos humanos para responder às ameaças contra aqueles que trabalham na justiça transicional.

As organizações da sociedade civil devem documentar e divulgar as restrições ao espaço cívico, construindo coligações para defender reformas legais e políticas. As redes regionais devem coordenar a advocacia ao nível das RECs e da União Africana.



### 5.2.2 Garantir a Participação Significativa da Sociedade Civil na Conceção e Implementação da Justiça Transicional

Os governos que estabelecem mecanismos de justiça transicional devem incluir representantes da sociedade civil nos processos de conceção desde o início, não apenas como assessores/consultores, mas como parceiros na tomada de decisões. As comissões e outros mecanismos devem dispor de estruturas formais para um envolvimento contínuo da sociedade civil, incluindo estatuto de observador formal, consultas regulares e acesso à informação.

As organizações da sociedade civil devem desenvolver posições coordenadas e designar representantes para interagir com mecanismos formais, garantindo que perspetivas diversas, incluindo as de vítimas, mulheres, jovens e grupos marginalizados, sejam refletidas na advocacia.

A União Africana e as RECs devem desenvolver diretrizes para os Estados-membros sobre a inclusão significativa da sociedade civil nos processos de justiça transicional, com base nas melhores práticas em todo o continente.



### 5.2.3 Apoiar Abordagens Centradas nas Vítimas através de Parcerias com a Sociedade Civil

Os governos devem estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil para criar e financiar centros de apoio às vítimas que forneçam assistência psicológica, jurídica e outras formas de apoio. Estas parcerias permitem aproveitar a proximidade da sociedade civil com as comunidades afetadas e a sua experiência em abordagens informadas pelo trauma.

As organizações da sociedade civil devem reforçar as redes entre organizações de vítimas, incluindo aquelas focadas em categorias específicas de violações, como violência sexual, desaparecimentos forçados ou deslocação. Estas redes devem facilitar a partilha de experiências e a advocacia coletiva.

A União Africana e as RECs devem facilitar plataformas continentais e regionais para que as organizações de vítimas possam interagir com os decisores políticos, com base em iniciativas como a Plataforma Africana de Mulheres para a Justiça Transicional (African Women for Transitional Justice Platform).



### 5.2.4 Reforçar a Capacidade da Sociedade Civil para o Trabalho em Justiça Transicional

Os parceiros de desenvolvimento devem fornecer financiamento de longo prazo e flexível que permita às organizações da sociedade civil manter um envolvimento sustentado com os processos de justiça transicional, que frequentemente se prolongam por anos ou décadas. O financiamento deve apoiar tanto os custos operacionais como o trabalho programático, reconhecendo que um envolvimento eficaz na justiça transicional requer estabilidade institucional.

A União Africana e as RECs devem estabelecer ou reforçar mecanismos de assistência técnica para as organizações da sociedade civil, incluindo formação sobre a implementação do AUTJP, metodologias de documentação, estratégias de advocacia e envolvimento com mecanismos regionais e continentais

As organizações da sociedade civil devem investir no reforço das suas capacidades internas, incluindo gestão financeira, monitorização e avaliação, e planeamento de sucessão. As organizações devem também desenvolver estratégias de financiamento diversificadas para reduzir a dependência de um único doador.



## 5.2.5 Integrar Mecanismos de Justiça Tradicional com Processos Formais

Os governos devem reconhecer e incorporar mecanismos de justiça tradicional nos quadros nacionais de justiça transicional, fornecendo diretrizes que assegurem a sua conformidade com as normas de direitos humanos, ao mesmo tempo que respeitam as práticas culturais.

As organizações da sociedade civil devem capacitar líderes tradicionais em princípios de direitos humanos, abordagens sensíveis ao género e práticas informadas pelo trauma. As instituições de investigação devem documentar práticas de justiça tradicional e desenvolver orientações para otimizar a sua eficácia dentro dos quadros formais.

A União Africana deve facilitar fóruns onde líderes tradicionais, profissionais de justiça transicional e académicos possam partilhar experiências e discutir oportunidades e desafios na integração de abordagens de justiça tradicional.



## 5.2.6 Abordar Questões Transversais: Mulheres, Jovens, Pessoas com Deficiência e Populações Deslocadas. Parcerias com a Sociedade Civil

Os governos devem assegurar a participação equitativa de mulheres, jovens, pessoas com deficiência e populações deslocadas em todas as fases da justiça transicional, incluindo a representação em órgãos de tomada de decisão. Abordagens sensíveis ao género e inclusivas em relação à deficiência devem ser integradas em todos os mecanismos.

As organizações da sociedade civil devem prestar capacitação direcionada a grupos marginalizados para permitir a sua participação efetiva nos processos de justiça transicional. As organizações que representam estes grupos devem ser apoiadas para participar na advocacia a nível nacional e regional.

A União Africana e as RECs devem desenvolver diretrizes específicas sobre a inclusão de grupos marginalizados na justiça transicional, com base em quadros existentes como o Protocolo de Maputo e o Protocolo sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África.



## 5.2.7 Reforçar a Coordenação Regional e a Aprendizagem

As organizações da sociedade civil devem reforçar as redes regionais para a partilha de recursos, investigação e estratégias. Devem ser criadas plataformas para publicar estudos de caso e produtos de conhecimento sobre iniciativas bem-sucedidas, permitindo a aprendizagem entre pares em diferentes contextos nacionais.

Os governos e a União Africana devem apoiar programas de intercâmbio para profissionais de justiça transicional, incluindo representantes da sociedade civil, para aprender com experiências nacionais comparáveis.

As RECs devem estabelecer ou reforçar mecanismos de envolvimento da sociedade civil nas arquiteturas regionais de paz e segurança, com base em modelos como a parceria da WANEP com a ECOWAS.



### 5.2.8 Melhorar o Envolvimento da Sociedade Civil com a União Africana

A União Africana deve abordar a desconexão entre o ECOSOCC e a Comissão da União Africana, clarificando os mandatos, reforçando as ligações institucionais e garantindo que as contribuições da sociedade civil informem a formulação de políticas. Devem ser criados mecanismos que facilitem o acesso da sociedade civil à sede da União Africana e o seu envolvimento com os órgãos relevantes.

As organizações da sociedade civil devem coordenar estratégias de advocacia a nível continental, construindo coligações para interagir de forma sistemática com os mecanismos da União Africana, incluindo a ACHPR, o ECOSOCC e o DPAPS.

A União Africana deve assegurar que o quadro de implementação do AUTJP inclua papéis claros para a sociedade civil, com mecanismos de monitorização e responsabilização.



### 5.2.9 Coordenar o Apoio Técnico e Financeiro à Justiça Transicional

Os governos devem desenvolver estratégias claras de financiamento para a justiça transicional, incluindo a mobilização de recursos internos e a coordenação com parceiros internacionais. As dotações orçamentais devem incluir apoio ao envolvimento da sociedade civil.

Os parceiros de desenvolvimento devem alinhar o apoio internacional com as prioridades de justiça transicional definidas a nível nacional, garantindo que o financiamento chegue às organizações da sociedade civil aos níveis nacional e local. Os mecanismos de coordenação dos doadores devem evitar duplicações e maximizar a eficiência dos recursos.

A União Africana e as RECs devem facilitar conferências anuais de doadores para alinhar o apoio internacional com as necessidades continentais e regionais da justiça transicional, com a participação da sociedade civil na definição de prioridades.



## 5.2.10 Monitorizar e Avaliar as Contribuições da Sociedade Civil para a Justiça Transicional

Os governos e os mecanismos de justiça transicional devem estabelecer sistemas para monitorizar o envolvimento da sociedade civil e o seu impacto nos resultados da justiça transicional. Os relatórios regulares devem documentar tanto as conquistas como as áreas a melhorar.

As organizações da sociedade civil devem desenvolver os seus próprios quadros de monitorização e avaliação, documentando as suas contribuições para a justiça transicional e gerando evidências para informar a advocacia e a melhoria dos programas.

A União Africana deve incluir o envolvimento da sociedade civil como um componente da monitorização continental da implementação do AUTJP, com indicadores para acompanhar o ambiente favorável à sociedade civil e a qualidade da participação nos processos de justiça transicional.

